



RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
 Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
 Disponibilização: 13/03/2026
 Publicação: 13/03/2026

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de dezembro de 2021, o órgão tem a finalidade de promover:

- 1 – Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, competindo-lhe;
- 2 – executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;
- 3 – executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;
- 4 – fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;
- 5 – elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 6 – elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;
- 7 – executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;
- 8 – elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;
- 9 – analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;
- 10 – promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;
- 11 – estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;
- 12 – articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;
- 13 – fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;
- 14 – desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;
- 15 – promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

MISSÃO: Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

VISÃO: Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

VALORES: Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2025 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas na Lei n.º 5982, de 29 de janeiro de 2025, em que estima a receita e fixa a despesa. Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

2 - Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contador Responsável: Priscila Alves Aziel

CRC nº RO-008858/O-4

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável Substituto: Ronier Santos Soares, conforme a Portaria nº 86 de 09 de fevereiro de 2026.

CRC nº RO-009992/O-6

Local: Porto Velho - RO

3 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

3.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, aprova a 9ª edição do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção às orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Demonstrativos contendo os Anexos da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70114018).
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107168).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107205).
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107253).
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107311).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107399).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107452).

3.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: a moeda funcional no Brasil é o real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das Demonstrações Contábeis.

Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme o Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Depreciação, Amortização e Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP é apurado mensalmente pelo e-Estado, Sistema Oficial de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo, conforme Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017. O valor depreciado dos bens imóveis com base nas regras da Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (vpa) com as variações patrimoniais diminutivas (vpd) constantes da demonstração das variações patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do balanço patrimonial.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão, No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro, Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Análise Horizontal - AH: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base, e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas).

Conformidade Contábil: A conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF/RO. Nos Relatórios de Conformidade Contábil – RCC, estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades.

4 - Do Envio dos Balanetes Mensais do Exercício 2025

Em atenção a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, ID (0045137890), que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Foi publicada a Portaria nº 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, a qual trata sobre as regras e orientações da remessa eletrônica mensal de informações para o exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0045137890). Portanto, apresentamos abaixo a relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício 2025, processo SEI nº 0088.000502/2025-84.

Mês de Competência/2025	Comprovantes	Protocolo do TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0059690888)
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0059690955)
Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0060942746)
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0060944699)
Maior	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0061779982)
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0063323333)
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0064632733)
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0065368906)
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0066069814)
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0067360210)
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (67984468)
Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (69552797)

Fonte: Processo Administrativo nº 0088.000502/2025-84.

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balanete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. Compete às unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis a fim de garantir a fidedignidade dos atos.

5 - Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas - TCE/RO

Realizamos as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes. Com base na análise de consistência dos papéis de trabalho, indica a conformidade nas demonstrações contábeis do exercício de 2025.

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	PT 01 Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	292.573.616,64
4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)	61.725.395,83
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	128.567.240,26
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-111.296.904,18
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	102.280.980,55
8. Variação do período apurada (6+7)	-9.015.923,63
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	96.666.592,52
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	87.650.668,89
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	87.650.668,89
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2025

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF))

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Descrição	PT 02 Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	255.794.422,96
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	177.671.003,91
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	78.123.419,05
4. Resultado evidenciado na DVP	78.123.419,05
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	614.190.009,01
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	692.313.428,06
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	692.313.428,06
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Descrição	PT 03 Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	87.650.668,89
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	419.184.028,39
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	506.834.697,28
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.510.870,01
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	397.323.827,27
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	506.834.697,28
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	76.033.284,31
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.071.892,76
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	78.105.177,07
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.110.187,29
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Balanço Orçamentário = coluna (a+b-c-e))	13.898.986,43
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	61.096.003,35
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14.15)	78.105.177,07
17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Descrição	PT 04 Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	= Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro 87.650.668,89	= Total das Fontes de Recursos 11.617.384,58
- Passivo Financeiro 76.033.284,31	=
= Total 11.617.384,58	= Total 11.617.384,58
TESTE 0,00	Distorção ==>

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	
Descrição	PT 05 Valor (R\$)
Balanço Patrimonial	= DFC = Balanço Financeiro
Caixas e Equivalentes de Caixa 87.650.668,89	= Caixas e Equivalentes de Caixa 87.650.668,89
= Total 87.650.668,89	= Total 87.650.668,89
TESTE 0,00	

Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Descrição			Valor (R\$)
	Balanço Orçamentário	=	Demonstração dos Fluxos de Caixa
(+) Receita Tributária	0,00	(+) Receita Tributária	0,00
(+) Receita de Contribuições	0,00	(+) Receita de Contribuições	0,00
(+) Receita Patrimonial	3.135.648,80	(+) Receita Patrimonial	0,00
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Industrial	0,00
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Remuneração das Disponibilidades	3.135.648,80
(+) Outras Receitas de Capital	0,00	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
= Total	3.135.648,80	= Total	3.135.648,80
	Teste ==>	0,00	Distorção ==>
			-

Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2025
Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	292.573.616,64
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	128.567.240,26
5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)	61.725.395,83
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-111.296.904,18
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	102.280.980,55
8. Variação do período apurada (6+7)	-9.015.923,63
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	9.015.923,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-18.031.847,26
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	96.666.592,52
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	96.666.592,52
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Fluxos de Caixa do Exercício 2025
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.
Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Receitas Realizadas			PT 08
Descrição			Valor (R\$)
	Balanço Orçamentário	=	Balanço Financeiro
= Receita Correntes (I)	3.135.648,80	= Receitas Ordinária	32.570,87
= Receitas de Capital (II)	22.053.875,99	= Receita Vinculada	25.156.953,92
		= (-) Dedução da Receita Orçamentária	-
= Total	25.189.524,79	= Total	25.189.524,79
	TESTE	0,00	Distorção ==>
			-

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2025
Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Balanço Patrimonial			PT 09
Ativo		Passivo	
	506.834.697,28	Patrimônio Líquido	3.110.187,29
			503.724.509,99
Total	506.834.697,28		506.834.697,28
	Distorção ==>	0,00	

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício 2025
Conclusão: O Papel de Trabalho 09, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão				
(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	61.096.003,35	Balanço Financeiro	629.392,48	61.725.395,83
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	61.096.003,35	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	629.392,48	61.725.395,83
Distorção ==>	0,00	Distorção ==>	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro
Conclusão: O Papel de Trabalho 10, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção ==>
RP Não Processados	53.621.816,22	53.621.816,22	0,00
RP Processados	7.605.626,68	7.605.626,68	0,00
Total	61.227.442,90	61.227.442,90	0,00

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar pagos no exercício financeiro
Conclusão: O Papel de Trabalho 11, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			PT 12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Distorção ==>	
Inscritos em Exercícios Anteriores	10.029.916,02	Liquidados	53.621.816,22
Inscritos em 31.12 do ano anterior	63.457.505,62	Pagos	53.621.816,22
Total Inscritos	73.487.421,64	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	53.621.816,22		
Cancelados	5.966.618,99	Saldo a Pagar	13.898.986,43
A Liquidar	13.898.986,43	A Liquidar	13.898.986,43
BALANÇO FINANCEIRO		Distorção ==>	
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	63.457.505,62	Pagamento de RPNP no ano corrente	53.621.816,22
Distorção ==>	0,00	Distorção ==>	0,00

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar não Processados de anos anteriores

Conclusão: O Papel de Trabalho 12, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			PT 13
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Distorção ==>	
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	6.618.609,18	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	6.618.609,18
Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior		Distorção ==>	
Conclusão: O Papel de Trabalho 13, apresenta Conformidade Contábil			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 - MCDC/COGES-RO 9ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar. Inicialmente, destacamos que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN para subsidiar o financiamento de suas atividades. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	14.719,51	3.135.648,80	3.120.929,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	14.719,51	3.135.648,80	3.120.929,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.500.000,00	168.963.840,41	22.053.875,99	(146.909.964,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	136.463.840,41	3.146.458,26	(133.317.382,15)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.500.000,00	32.500.000,00	18.907.417,73	(13.592.582,27)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.500.000,00	168.978.559,92	25.189.524,79	(143.789.035,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.500.000,00	168.978.559,92	25.189.524,79	(143.789.035,13)
DEFICIT (VI)	-	-	173.022.300,01	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.500.000,00	168.978.559,92	198.211.824,80	(143.789.035,13)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.660.361,87	17.095.272,79	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	8.660.361,87	17.095.272,79	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.668.123,00	74.064.433,23	73.514.433,23	53.774.871,16	53.671.658,65	550.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.513.879,00	30.972.892,48	30.972.892,48	30.957.961,50	30.951.981,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.154.444,00	43.091.540,75	42.541.540,75	22.816.909,66	22.719.676,83	550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	96.795.266,00	272.214.039,85	124.697.391,57	83.340.950,29	82.814.770,32	147.516.648,28
INVESTIMENTOS	96.795.266,00	272.214.039,85	124.697.391,57	83.340.950,29	82.814.770,32	147.516.648,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.060.321,90	16.333.037,69	11.914.412,48	11.914.412,48	3.632.864,50	1.846.082,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.321,90	16.333.037,69	11.914.412,48	11.914.412,48	3.632.864,50	1.846.082,61
DESPESAS DE CAPITAL	8.969.594,12	47.124.467,93	41.707.403,74	41.707.403,74	2.333.754,49	12.052.903,82
INVESTIMENTOS	8.969.594,12	47.124.467,93	41.707.403,74	41.707.403,74	2.333.754,49	12.052.903,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.029.916,02	63.457.505,62	53.621.816,22	53.621.816,22	5.966.618,99	13.898.986,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.668,42	342.399,52	342.908,80	8.749,27	410,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	58.851,84	58.440,97	-	410,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.668,42	283.547,68	284.467,83	8.749,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.271.982,89	6.276.209,66	7.262.717,88	27.287,54	258.187,13
INVESTIMENTOS	1.271.982,89	6.276.209,66	7.262.717,88	27.287,54	258.187,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	1.281.651,31	6.618.609,18	7.605.626,68	36.036,81	258.598,00

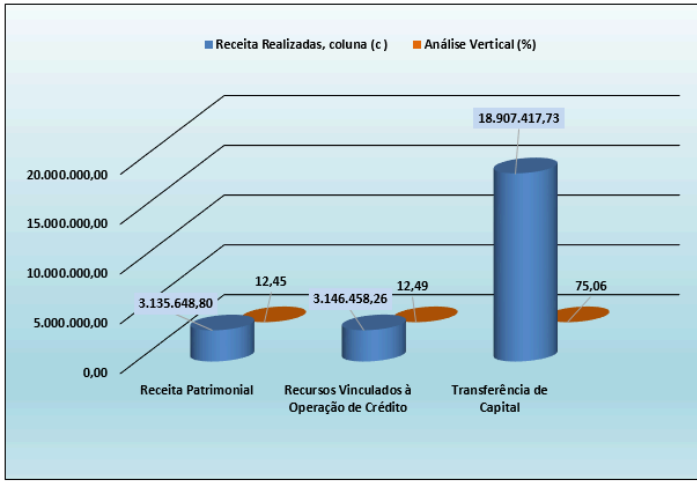
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 5 de 5

NOTA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, para subsidiar o financiamento de suas atividades, debitando na conta contábil 1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 - COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimento dos termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo, atender despesa de custeio, manutenção, folha de pagamento, aquisição e entre outras situações que ocorrer devidamente aprovado. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento. Em análise, os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada, são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira e receita de oriunda por transferência da União, vinculadas as fontes de Recursos nº 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União, 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e nº 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, durante o exercício 2025.

Gráfico 1.1 – Detalhamento da Receita Orçamentária - Receita Realizada, coluna (c)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 2 – DESPESAS DE CAPITAL

Na tabela 2.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo da despesa orçamentária, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2025 e Exercício 2025 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R\$ 148.066.648,28 (cento e quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) durante o exercício de 2025.

Conforme o Relatório de Gestão, SEI nº (69800120e 69799994) apresenta informações detalhadas de todas as ações e programas executados. No Exercício 2025, a dotação atualizada teve redução de percentual de 197,50% em relação o saldo do exercício anterior para rubrica despesas correntes, sendo utilizado 37,09% do total da despesa empenhadas, ano 2025 e utilizado o percentual de 62,91% para despesa de capital.

Tabela 2.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

Despesa Orçamentária	Exercício 2025		Análise Vertical (DE) % Exerc. 2025	Exercício 2024		Análise Horizontal (DA) % Exerc. 2025/2024	Variação Monetária (DA-DE), Exerc. 2025
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		
Despesa Corrente (VII)	74.064.433,23	73.514.433,23	37,09	87.197.238,02	70.608.618,15	-99,15	550.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.972.892,48	30.972.892,48	15,63	31.842.936,00	29.554.169,24	-99,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	43.091.540,75	42.541.540,75	21,46	55.354.302,02	41.054.448,91	-99,22	550.000,00
Despesas de Capital (IX)	272.214.039,85	124.697.391,57	62,91	164.483.229,51	144.886.723,42	-98,35	147.516.648,28
Investimentos	272.214.039,85	124.697.391,57	62,91	164.483.229,51	144.886.723,42	-98,35	147.516.648,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (XI)=(VII+XI+X)	346.278.473,08	198.211.824,80	100,00	251.680.467,53	215.495.341,57	-197,50	148.066.648,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Correntes** – engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 19.842.774,58 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (68790301) e 10B, SEI nº (68791010) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.2 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

Despesa Corrente	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	Natureza	Dotação Atualizada (a)	Descent. Recebida (b)	Descent. Concedida (c)	Despesa Empenhadas (d)	Despesa Paga (e)	Valor (f) = (d) - (e)		
	Despesa Corrente	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	339030 Material de Consumo	1.266.954,46	0,00	0,00	766.954,46	642.424,89	124.529,57	
339033 Passagens e Despesas com Locomoção					374.100,80	0,00	0,00	374.100,80	331.835,98	42.264,82		
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica					4.317.658,92	0,00	0,00	4.317.658,92	3.527.300,63	790.358,29		
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					562.180,76	0,00	0,00	562.180,76	466.921,19	95.259,57		
319013 Obrigações Patronais Requisitado					2.711.873,20	0,00	0,00	2.711.873,20	2.705.893,52	5.979,68		
361 - Ensino Fundamental			2156 - Ensino Fundamental	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.551.224,14	0,00	4.551.224,14	0,00	4.551.224,14		
				2158 - Educação para Todos	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.450.657,36	0,00	5.450.657,36	0,00	5.450.657,36	
362 - Ensino Médio			2157 - Proficiência	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.203.940,36	0,00	2.203.940,36	0,00	2.203.940,36		
				2158 - Educação para Todos	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	591.204,22	0,00	591.204,22	0,00	591.204,22	
451 - Infra-Estrutura Urbana			2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.475.261,12	0,00	0,00	1.475.261,12	1.152.678,92	322.582,20		
				339030 Material de Consumo	12.215.551,97	0,00	0,00	12.215.551,97	9.095.006,70	3.120.545,27		
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330.850,26	0,00	0,00	1.330.850,26	945.147,02	385.703,24		
17 - Saneamento			512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330.850,26	0,00	0,00	1.330.850,26	945.147,02	385.703,24	
Total Consolidado					28.927.525,92	12.797.026,08	0,00	41.224.552,00	21.381.777,42	19.842.774,58		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Capital** – São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 2.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 41.882.621,25 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (68790301) e 10B, SEI nº (68791010) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.3 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

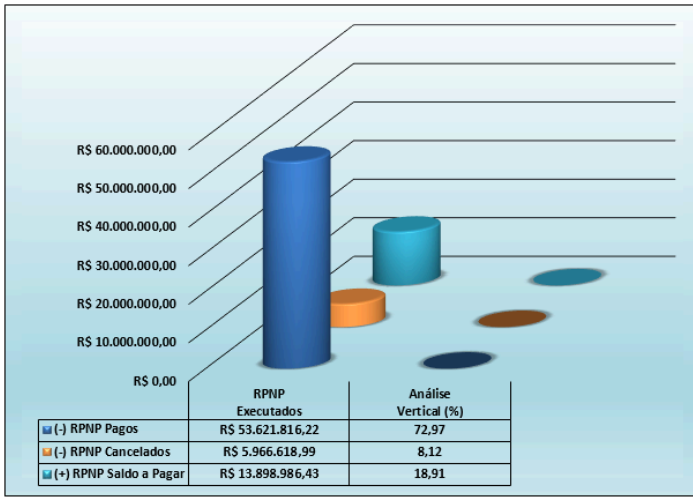
Despesa de Capital	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	Natureza	Dotação Atualizada (a)	Descent. Recebida (b)	Descent. Concedida (c)	Despesa Empenhadas (d)	Despesa Paga (e)	Valor (f) = (d) - (e)
	Despesa de Capital	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	444042 Auxílios	30.518.903,37	0,00	0,00	30.383.030,20	10.867.761,22
445042 Auxílios					12.124.186,84	0,00	0,00	12.103.717,97	3.636.179,83	8.467.538,14
449051 Obras e Instalações					12.870.416,78	0,00	0,00	10.318.367,38	3.171.969,92	7.146.397,46
Despesa de Capital	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	449051 Obras e Instalações	68.830.092,64	0,00	0,00	55.507.747,77	48.754.331,10	6.753.416,67
				Total Consolidado					124.343.599,63	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 3 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R\$ 73.487.421,64 (setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme exposto no TC 10B, SEI nº (0056470454), sendo pagos o valor R\$ 53.621.816,22 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) que representa o percentual de 72,97% do saldo total, cancelado o valor R\$ 5.966.618,99 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que representa o percentual de 8,12% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68505001), restando saldo a pagar de R\$ 13.898.986,43 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão executados durante o exercício 2026.

Gráfico 3.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição

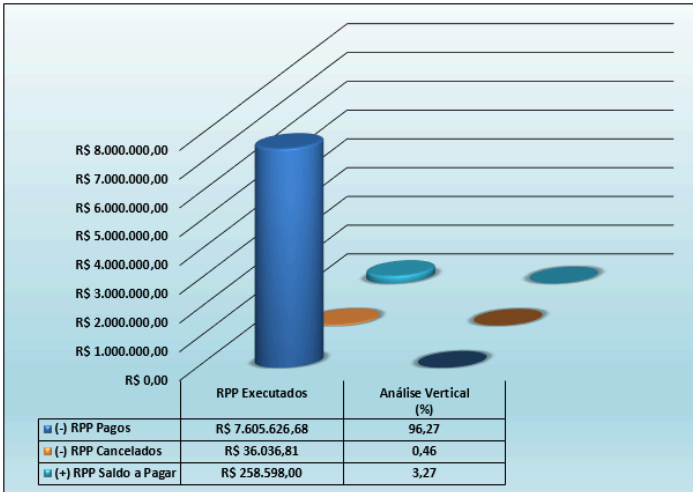


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 4 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R\$ 7.900.261,49 (sete milhões, novecentos mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0056470427). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Durante o exercício de 2025, foram liquidados e pagos o valor R\$ 7.605.626,68 (sete milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), representa o percentual de 96,27% dos restos a pagar processados, cancelado o valor R\$ 36.036,81 (trinta e seis mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos), que representa o percentual de 0,46% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68506030), restando saldo a pagar no valor de R\$ 258.598,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), que denota percentual de 3,27%, que serão executados durante o exercício 2026.

Gráfico 4.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-00885/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, Gerente, em 13/03/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 13/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70107168** e o código CRC **07A04F63**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025-MCDC/COGES-RO 9º, edição, apensado nos autos nº 0088.001553/2025-23 é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	25.189.524,79	39.904.212,58
Recursos Não Vinculados	32.570,87	705,67
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	25.156.953,92	39.903.506,91
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.944.145,85	37.948.932,89
Demais Vinculações Legais	3.212.808,07	1.958.574,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	215.988.740,35	210.050.742,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	208.260.775,44	198.634.459,71
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	7.727.964,91	11.416.283,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	76.584.876,29	89.827.011,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.096.003,35	63.457.505,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	629.392,48	6.618.609,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.472.896,15	18.342.239,36
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.388.584,31	1.408.857,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	96.666.592,52	117.043.139,55
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	96.666.592,52	117.043.139,55

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	414.429.733,95	456.825.106,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	198.211.824,80	215.495.341,57
Recursos Não Vinculados	115.443.304,53	91.827.832,52
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	82.768.520,27	123.667.509,05
Recursos Vinculados à Educação	12.797.028,08	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.964.381,09	122.131.474,51
Demais Vinculações Legais	3.140.000,00	1.536.034,54
Outras Vinculações de Recursos	28.867.113,10	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	52.357.956,10	64.034.730,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.626.948,26	2.378.452,58
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	49.731.009,84	61.656.277,78
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	76.209.284,16	80.628.442,05
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	53.621.818,22	58.468.217,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.605.628,68	2.509.803,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.595.258,95	18.241.763,21
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.386.584,31	1.408.657,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	87.650.668,89	96.666.592,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	87.650.668,89	96.666.592,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	414.429.733,95	456.825.106,50

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	32.570,87	-	32.570,87	705,67	-	705,67
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	25.156.953,92	-	25.156.953,92	39.903.506,91	-	39.903.506,91
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.944.145,85	-	21.944.145,85	37.948.932,89	-	37.948.932,89
Demais Vinculações Legais	3.212.808,07	-	3.212.808,07	1.958.574,02	-	1.958.574,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25.189.524,79	-	25.189.524,79	39.904.212,58	-	39.904.212,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

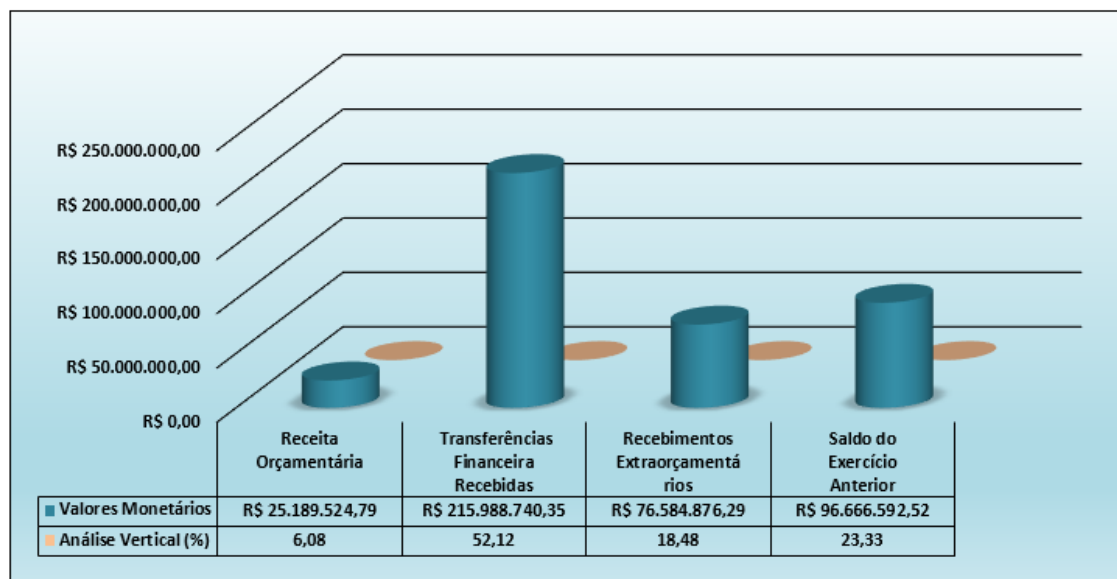
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

Página 5 de 5

NOTA 5 – INGRESSOS

Em 31/12/2025, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de ingressos de R\$ 414.429.733,95 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Gráfico 5.1 – Ingressos - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado na Gráfico 5.1, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Transferência Financeira Recebidas, representa 52,12%, seguido do Saldo de Exercício Anterior, que representou o percentual de 23,33% e Recebimento Extraorçamentário, que representa o percentual de 18,48% do total de ingressos.

A SEOSP/RO não tem natureza arrecadadora, portanto a Receita Orçamentária, apresenta o montante de R\$ 25.189.524,79 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), receita de

rendimento de aplicação financeira, com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), receita de oriunda por transferência da União, vinculados nas fontes de recursos nº 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 706 - Transferência Especial da União e nº 754 - Recursos de Operações de Crédito, totalizando o percentual de 6,08%, evidenciados no Balanço Orçamentário na coluna (c) Receitas Realizadas, SEI nº (0058580652).

A s **Transferências Financeiras Recebidas** apresentam o saldo de R\$ 215.988.740,35 (duzentos e quinze milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), composto:

- R\$ 208.260.775,44 (duzentos e oito milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido, referente às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001 2757X 100005 da UG/Gestão 140099 para subsidiar as despesas orçamentárias solicitadas pelo órgão;
- R\$ 7.727.964,91 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito"- Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.

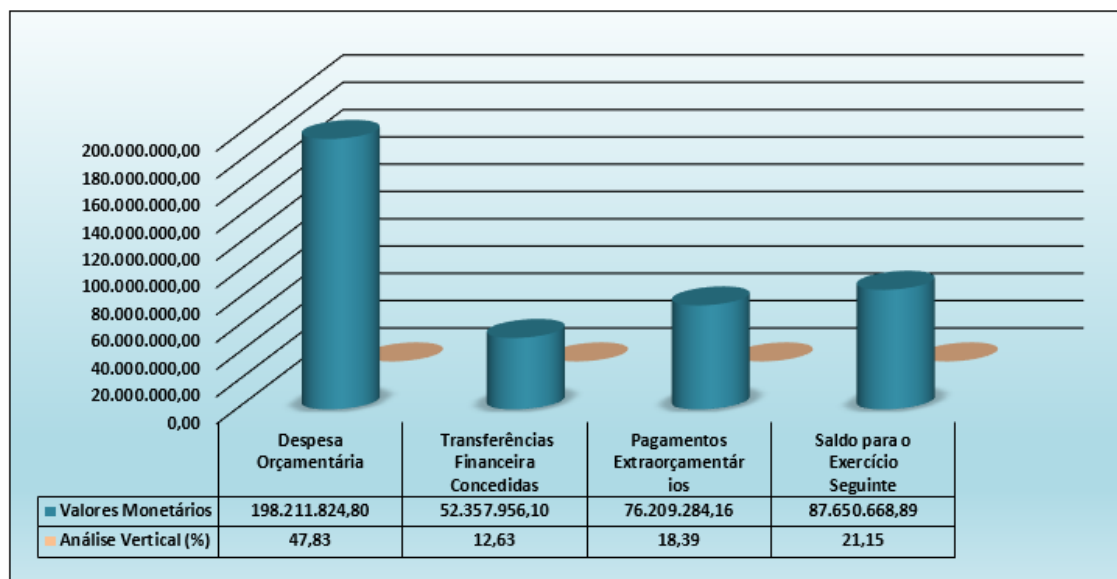
Os **Recebimentos Extraorçamentários** compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

- **Inscrição de Restos a Pagar não Processados**, apresenta o montante de R\$ 13.898.986,43 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10B, ID (68791010);
- **Inscrição de Restos a Pagar Processados**, apresenta o montante de R\$ 629.392,48 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, ID (68790301);
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem ao montante de R\$ 13.472.896,15 (treze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis;
- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R\$ 1.386.584,31 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos),saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

NOTA 6 - DISPÊNDIOS

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de Dispêndios de R\$ 414.429.733,95 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Gráfico 6.1 – Dispêndios - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica, serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R\$ 198.211.824,80 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) o total de despesas empenhadas, devidamente autorizado conforme art. 58 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, representando 47,83% do total de dispêndios.

A s **Transferências Financeiras Concedidas** totalizaram o montante de R\$ 52.357.956,10 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), representando 12,63% do total de dispêndios.

- **Transferências concedidas para a Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.1.2.00.00.00 - INTRA OFSS totalizaram o valor de R\$ 2.626.946,26 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- **Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o valor de R\$ 49.731.009,84 (quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil nove reais e oitenta e quatro centavos).

Os **Pagamentos Extraorçamentários** correspondem a 18,39% do total dos Dispendícios e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

- **Os Restos a Pagar não Processados e Processados** totalizaram o montante de R\$ 61.227.442,90 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem ao montante de R\$ 13.595.256,95 (treze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), saldo composto pelo movimento a débitos do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis.
- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R\$ 1.386.584,31 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), saldo composto pelo movimento a débito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

O **Saldo para o exercício seguinte** corresponde a 21,15%, do total dos dispêndios, e compreende os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, como também incluindo os depósitos restituíveis, observando-se o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel, Gerente**, em 13/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70107205** e o código CRC **F0020B0E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2025). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCDC/COGES-RO 9ª edição, apensado nos autos nº 0088.001553/2025-23 é composto por o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.650.688,89	96.666.592,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	87.650.688,89	96.666.592,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.702.807,59	119.285.281,44
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	-	86.519.703,41
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	21.702.807,59	32.765.578,03
ESTOQUES	109.298,37	82.334,56
ALMOXARIFADO	109.298,37	82.334,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	48.095,16	117.579,52
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	48.095,16	117.579,52
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	109.510.870,01	216.151.788,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	84.233.107,35
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	84.233.107,35
IMOBILIZADO	397.323.827,27	323.054.705,62
BENS MOVEIS	6.536.432,44	6.411.970,66
BENS IMÓVEIS	393.183.426,20	318.430.524,91
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.396.031,37)	(1.787.789,95)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	397.323.827,27	407.287.812,97
TOTAL DO ATIVO	506.834.697,28	623.439.601,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.514,69	758.380,64
PESSOAL A PAGAR	1.400.124,14	242.412,07
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:25 por Priscila Alves Aziel

Página 1 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.390,56	515.968,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	831.599,93	8.821.982,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	831.599,93	8.821.982,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.072.072,67	1.689.229,38
VALORES RESTITUÍVEIS	150.304,05	272.664,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	921.768,62	1.396.564,51
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.110.187,29	9.249.592,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	767.670,86	-
RESERVA DE REAVLIAÇÃO	767.670,86	-
RESULTADOS ACUMULADOS	502.956.839,14	614.190.009,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	502.956.839,14	614.190.009,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	503.724.509,99	614.190.009,01
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	506.834.697,28	623.439.601,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	87.650.668,89	96.666.592,52
Ativo Permanente	419.184.028,39	526.773.008,49
Total Ativo (I)	506.834.697,28	623.439.601,01
PASSIVO		
Passivo Financeiro	76.033.284,31	81.660.347,98
Passivo Permanente	2.071.892,76	1.053.415,66
Total Passivo (II)	78.105.177,07	82.713.763,64
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	428.729.520,21	540.725.837,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	4.884,28	3.382,53
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	21.600.000,00	116.909.032,39
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	21.604.884,28	116.912.414,92
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	28.490.407,80	17.847.473,06
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	28.490.407,80	17.847.473,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	924.828,72	4.398.297,10
501 Outros Recursos não Vinculados	-	7,41
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	7.509.312,11	6.770.058,27
708 Transferência Especial da União	3.037.096,13	3.786.041,47
754 Recursos de Operações de Crédito	146.147,62	71.840,29
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	11.617.384,58	15.006.244,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:25 por Priscila Alves Aziel

Página 4 de 4

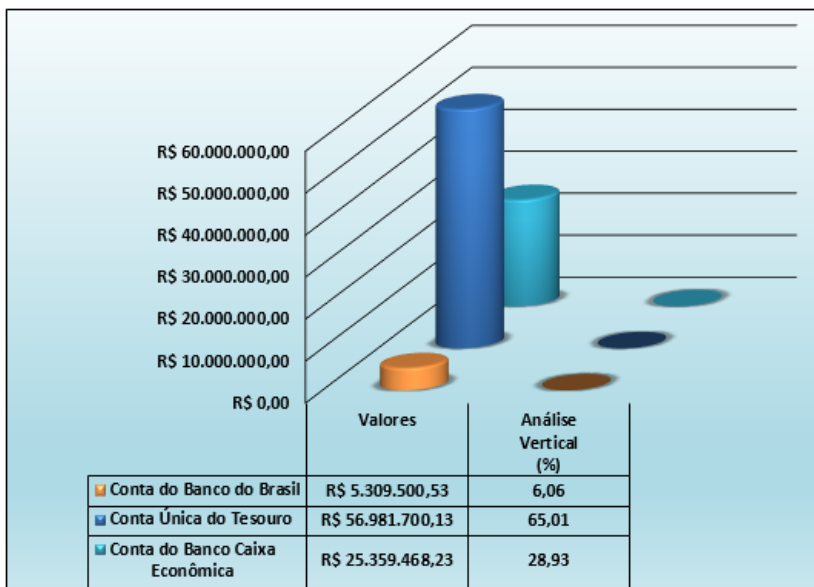
NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No Exercício 2025 o caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo de R\$ 87.650.668,89 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), é composta por receita de aplicação financeira, operação de crédito, recebimento por transferência da União e recursos liberados pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

Os recursos financeiros que compõem o resultado caixa e equivalente de caixa, são formando por contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 37.621.806/0001-07 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nomenclatura (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas) e CNPJ nº 00.394.585/0001-71 do Estado de Rondônia, nomenclatura (operação de crédito e recebimento por transferência da União - Convênios). Conforme demonstrado no Gráfico 7.1. Informações apresentadas na Conciliação Bancária do mês 12/2025, acostadas nos autos do processo Sei nº 0069.004308/2025-04 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o qual foi apresentado no domicílio bancário nº 104 0632-7 600647092-6, Anexo II, apresentamos as razões que geraram os registros nos respectivos anexos em conjunto com a resolução dos fatos.

Na ocasião, os domicílios bancários mantidos junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal (CEF) passaram por atualização da numeração das contas-correntes, em decorrência de processo de modernização voltado à ampliação da segurança, do conforto e da conveniência dos serviços bancários, conforme Processo SEI nº 0069.003626/2025-40. Ressalta-se que, no âmbito do SIGEF/RO, a alteração da numeração encontra-se em fase de adequação, até que sejam concluídas as devidas customizações sistêmicas, conforme Processo SEI nº 0088.001009/2025-81. Registra-se, ainda, que os domicílios bancários vinculados ao CNPJ do Estado de Rondônia, destinados à execução de convênios federais, foram objeto de bloqueios judiciais no exercício de 2025. Diante disso, foram instaurados processos administrativos nº 0069.003120/2023-79, 0069.003767/2024-81, 0069.004069/2024-01, 0069.003128/2025-05, 0069.003127/2025-52, 0069.003125/2025-63 e 0069.003043/2025-19, específicos para fins de controle e acompanhamento junto à instituição financeira, à assessoria jurídica e à coordenadoria de saneamento básico, com vistas à regularização e mitigação de eventuais impactos na execução dos instrumentos celebrados.

Gráfico 7.1 - Caixa e Equivalente de Caixa - Por Títulos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro, corresponde recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), saldo disponíveis para o SEOSP/RO para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a SEFIN-COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte) SEI nº 70107205, como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, SEI nº 70107399, apresenta a devida conciliação dos saldos.

NOTA 8 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Finalizou o exercício no montante de R\$ 21.702.807,59 (vinte e um milhões, setecentos e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), representa o percentual 4,28% do total do Ativo em análise vertical, composto por:

- **NOTA 8.1 - Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS** - Totalizou o saldo de R\$ 102.807,59 (cento e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), o registro ocorreu em virtude das autorizações dos Termos de Cessão de Uso dos Bens, devidamente autorizados pelos Cedente e Cessionária vinculados a UG/Gestão nº 110009/00001 - SEPAT e nº 130001/00001 - SEPOG.
- **NOTA 8.2 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - INTRA OFSS** - Totalizou o saldo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), corresponde ao registro de convênios a receber de contra-partida na UG1 27000/00001 e UG2 140099/00001 para atender a Modernização do Estádio Aluizio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO, vinculado ao Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID 0051281184. Com o detalhamento nos autos do Processo nº 0069.003522/2024-54.
- **NOTA 8.3 - Créditos a Receber de Entidades Federais** - Totalizou o saldo de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões cem mil reais), para atender o convênio de Modernização do Estádio Aluizio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO. Cód. Instrumento nº 959068, Processo nº 0069.001125/2024-48, Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID (0051281184). Podemos observar que em relação ao ano anterior, há uma redução de 37,12% em análise horizontal, em decorrência dos distratos ocorridos dos Termos de Compromisso, conforme nº Memorando nº 240/2025/SEOSP-CSB, SEI nº 67843233, expedido pela Coordenadoria responsável que detém o controle e gerenciamento dos contratos e termos de compromissos desta SEOSP/RO.

NOTA 9 – ESTOQUE MATERIAL DE CONSUMO

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. Na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Estoques- Material de Consumo, no valor de R\$ 109.298,37 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), portanto o controle das movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo SEI nº 0069.000430/2025-01 de gestão e processo SEI nº 0069.000265/2025-80, lançamentos mensais de forma sintética dos dos saldos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Os responsáveis pelo inventário emitiram o Termo de inventário físico financeiro do Almoxarifado, nomeados pela Portaria nº 750, de 22 de dezembro de 2025, ID (67728682), certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, SEI nº (67746141 e 68000865) que constam inseridos no processo Sei nº 0069.000430/2025-01. Conforme exposto no Relatório, a gestão de material em almoxarifado é realizada pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA, link: <http://sga.sejus.ro.gov.br>, com o objetivo de otimizar o fluxo de bens materiais e controle de entrada e saída. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 9.1 - Detalhamento de Material de Consumo

R\$

Natureza de Despesa	Descrição	Exercício 31/12/2025	Análise Vertical (%)
33 90 30 07	Gêneros de Alimentação	31.132,46	28,48
33 90 30 16	Material de Expediente	28.843,45	26,39
33 90 30 21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	18.614,75	17,03
33 90 30 22	Material de Limpeza	30.707,71	28,10
Total Consolidado		109.298,37	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Gêneros de Alimentação** – Esse subelemento na Análise Vertical – AV, representa 28,48% do saldo total do estoque referente às aquisições de materiais adquiridos durante o Exercício.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis, imóveis e (-) depreciação acumulada, que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Considerando a finalidade da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de administrar, fiscalizar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC é órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual, inteligência, conforme caput do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017, tendo como competência manter o sistema e-Estado operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento.

Considerando o Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

Considerando a parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis, já dispostas à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, nos autos dos processos 0064.068342/2022-04, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88.

Considerando a finalidade da Contabilidade Geral de definir, disciplinar e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber.

Considerando o Relatório Geral, SEI nº (0051583621), menciona os expedientes em reunião gerenciados pelos órgãos centrais:

Considerando as Atas de reuniões extraordinárias 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317,

0049907653 e 0050124821, 0050522368 e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado, consideradas entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, contendo encaminhamentos considerados necessários e relevantes, quanto às adequações no que tange ao cálculo de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado.

Durante o exercício de 2023, foram registradas diversas iniciativas inovadoras à melhoria do Sistema e-Estado, conforme destaque no processo SEI nº 0064.000567/2023-36 e no Ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059). Além disso, foram aprovados os módulos de Inventário, conforme os processos SEI nº (0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56). Adicionalmente, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB alterou dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, sendo ambas publicadas nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

Durante o exercício de 2024, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB. Nesse contexto, foram criadas e modificadas regras no sistema e-Estado. Após a validação da nova metodologia pelos órgãos centrais, foi realizada uma reunião com as unidades gestoras do Poder Executivo do

Estado de Rondônia para comunicar as alterações efetuadas na base de dados dos bens cadastrados desde o início da operacionalização do e-Estado. Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 3124/2024/COGES-SET, SEI nº (0051577223), processo SEI nº 0088.000629/2024-12, com o objetivo de fortalecer as mudanças e orientar as unidades gestoras para que iniciem as conferências e identifiquem possíveis distorções entre os valores atuais e os estabelecidos pelas novas regras. A nova metodologia levou as UGs/Gestão se adquirem de modo a buscar a conformidade com sistema de gestão patrimonial bens móveis com o sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, originando os autos do Processo SEI nº 0088.000548/2024-12, 0088.000690/2024-60 e 0088.000629/2024-12. Na ocasião, todas as pendências identificadas pela Gerência de Logística e Patrimônio foram pontuadas conforme orientação por meio do catálogo de serviço - GLPI, e também as informações estão relacionadas nos autos do Processo SEI nº 0069.064031/2022-18. Para os Bens Imóveis durante o exercício 2024, publicaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, SEI nº (0054865367), autorizando o manuseio do sistema de gestão patrimonial gerenciado pela SEDUC/RO, com base nas regras da Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Oportuno mencionar que no final do exercício 2025, o referido sistema ficou inoperante devendo ser elaborado o TC16 e a gestão patrimonial dos bens imóveis em planilha em excel, conforme apresentado nos autos do processo SEI nº 0088.001461/2025-43.

Portanto, a rubrica Imobilizado totalizou o montante de R\$ 397.323.827,27 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), representando o percentual de 78,39% do total do Ativo em análise vertical, composto por: Bens Móveis, Bens Imóveis e (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.

NOTA 11 – IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R\$ 6.536.432,44 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, incorporação, desreconhecimento e baixas. As informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados pela Comissão Permanente e Desfazimento, Exercício 2025, Portaria nº 677 de 19 de novembro de 2025, SEI nº (0066975226), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório Geral do Inventário, SEI nº (0065391492) e Relatórios Fotográficos, ID (0066873395 e 0066873436), ratificada pela Gerência de Patrimônio/SEOSP, por meio do Relatório, SEI nº (0067154706), Memorando nº 103/2025/SEOSP-SPAT, SEI nº (67797893) e TC-15, SEI nº (67941864).

Tabela 11.1 - Bens Móveis, grupo Sintético - composição

R\$				
Conta Contábil	Título	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS	6.536.432,44	6.411.970,66	100,00
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.536.432,44	6.411.970,66	100,00
1.2.3.1.1.01.00.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	524.609,99	466.526,40	8,03
1.2.3.1.1.02.00.00	Bens de Informática	4.551.781,74	4.250.064,28	69,64
1.2.3.1.1.03.00.00	Móveis Utensílios	891.132,85	888.698,67	13,63
1.2.3.1.1.04.00.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunidade	159.155,87	150.027,30	2,43
1.2.3.1.1.05.00.00	Veículos	409.751,99	656.654,01	6,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A tabela 11.1, apresenta o custo de aquisição do bens móveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

Na oportunidade, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº 0065391492, apresenta os Bens Móveis Inservíveis dos exercícios 2023, 2024 e 2025, totalizando o valor R\$ 20.669,25 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), registrada na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NÃO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

NOTA 12 – IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R\$ 393.183.426,20 (trezentos e noventa e três milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), o detalhamento dos registros analíticos está mapeado nos autos do processo SEI nº 0069.004349/2025-92, gerenciado pela Comissão de Inventário, Portaria nº 685 de 25 de novembro de 2025, SEI nº (67950866), validando o Relatório de Inventário, SEI nº (67870599) e TC-16, SEI nº (70101635).

Oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

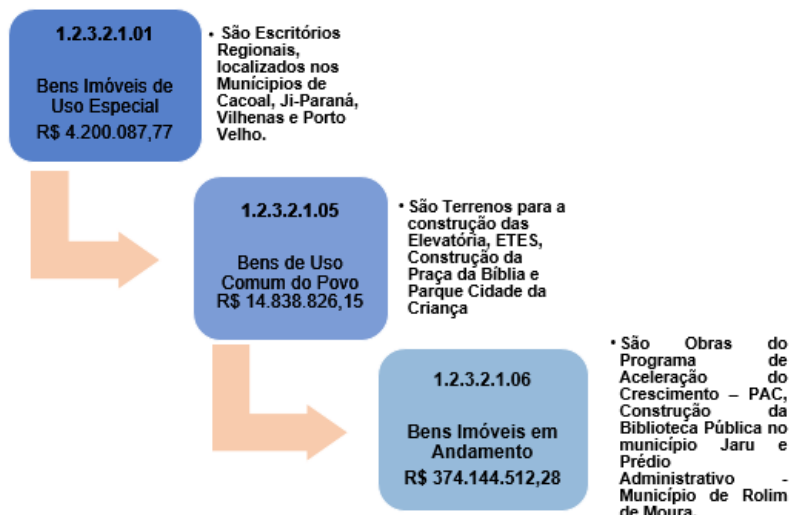
VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, quartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

As Informações foram mapeadas pela Gerência de Logística e homologadas pela Comissão de Inventário, 2025. O controle dos Terrenos e Obras em andamento estão com base nas liquidações das despesas, SEI nº (67962579), vinculada a despesas de capital no elemento 51, que registra automaticamente nos desdobramento da conta nº 1.2.3.2.1.06.00.00 - obras em andamento, porém para complementar a comissão de inventário foram in loco, registrando as fotos, croqui atestando os registros das obras e terrenos, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº (67870599).

Gráfico 12.1 - Bens Imóveis Saldo Sintético - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A tabela 12.1, apresenta o custo do bens imóveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

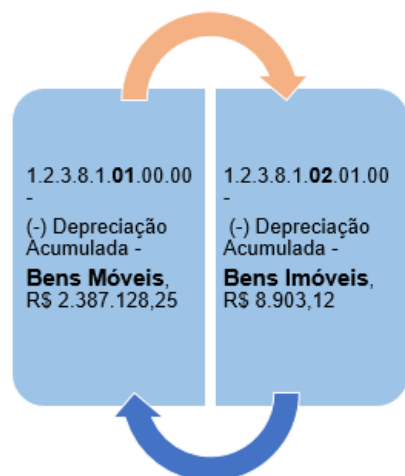
Na análise horizontal em relação ao exercício anterior, podemos observar que teve um aumento significativos de 860,69%, decorrente aos processos de avaliação dos Bens Imóveis de Uso especial, conforme os Laudos Técnicos de Avaliações, ID (67869107, 67869202, 67869262), Registro de Incorporações de Bens Imóveis por meio dos Termos de Responsabilidade de Uso para a SEOSP/RO, ID (67993638, 67869341 e 67869454), documentos mapeados nos autos do Processo SEI nº 0069.004349/2025-92 e Relatório de Inventário, SEI nº (67870599).

NOTA 13 – IMOBILIZADO - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

No decorrer, do exercício, foram registrados lançamentos de (-) Depreciação acumulada dos Bens Móveis e Bens Imóveis, totalizando o saldo negativo de R\$ 2.396.031,37 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil trinta e um reais e trinta e sete centavos), todas as movimentações de débitos e créditos estão mapeados nos autos do processo administrativos SEI nº 0069.000267/2025-79 e 0069.003662/2025-11, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903).

Gráfico 13.1 - Saldos da (-) Depreciação Acumulada - composição



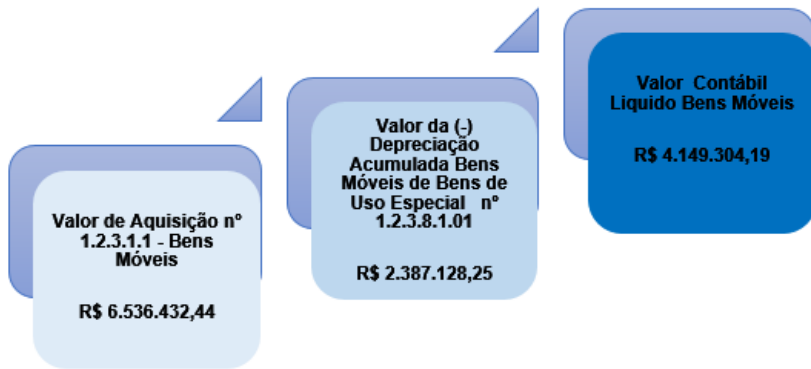
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado no gráfico 13.1, evidencia os saldos registrado do grupo Bens móveis, bens ativos desta SEOSP/RO, conforme o Relatório de Inventário, somando com o grupo Bens Imóveis de Uso Especial, referente aos Imóveis com Termos de Destinação de Responsabilidade de Uso, ID (0019469298, 0040702996, 0046058517 e 67993638).

O valor contábil líquido reflete o valor registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Esse valor evidencia a perda de valor dos bens em função de seu uso, desgaste natural ou obsolescência, e representa o valor que se espera realizar na sua utilização ou venda, considerando as condições de conservação e a vida útil dos bens. A determinação do valor contábil líquido segue os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, garantindo a adequada representação do patrimônio no balanço patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903).

- Os Bens Móveis perfizeram o valor contábil líquido de R\$ 4.649.421,23 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conciliando com o TC-15, SEI nº (67941864).

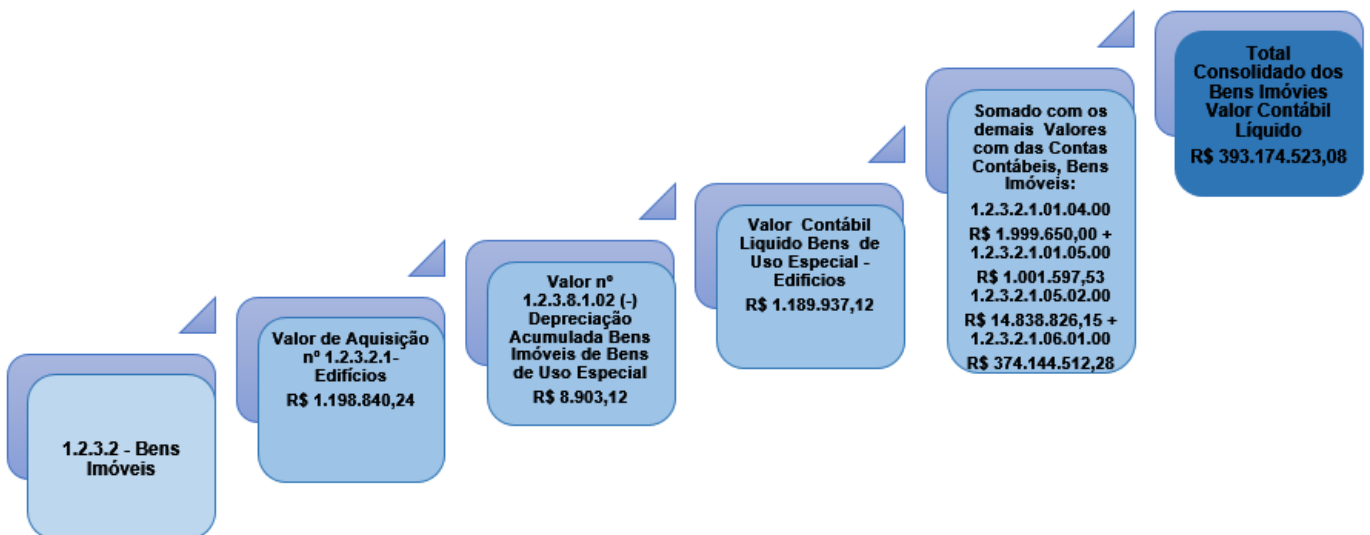
Gráfico 13.2 - Valor Contábil Líquido dos Bens Móveis - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- Os Bens Imóveis totalizaram o valor de R\$ 393.183.426,20 (trezentos e noventa e três milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). No gráfico 13.3, refere-se a soma do valor contábil líquido, conforme exposto no TC-16, SEI nº (70101635), por conta contábil.

Gráfico 13.3 - Valor Contábil Líquido dos Bens Imóveis - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Finalizou o exercício 2025 no valor de R\$ 1.406.514,69 (um milhão, quatrocentos e seis mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), composto por: férias (P) R\$ 1.400.124,14 (um milhão, quatrocentos mil cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos), valores estes mapeados conforme processo SEI nº 0069.004097/2024-11, FGTS (F) R\$ 5.979,68 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Contribuição a regime próprio de previdência (F) R\$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), saldos mapeados processo SEI nº 0031.000158/2025-89.

Considerando a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, artigos transcritos abaixo: Seção II, Da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, art. 120.

A unidade SEGEP-CAF, fica responsável pela execução orçamentária e financeira, aprovados na LOA e alterações, vinculado ao salário com pessoal e encargos e auxílios com pessoal desta Unidade Gestora 270001 - SEOSP, posterior emitem Nota de Empenhos, Certificação da Despesa, (solicitar financeiro), PP com ou sem credor e manter ordem bancária no Sistema SIGEF e os pagamentos executados diretamente por SEFIN-COTES.

NOTA 15 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende os valores de fornecedores a pagar no saldo de R\$ 631.599,93 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), que representa na análise horizontal uma redução de 90,73% de fornecedores a pagar para o exercício seguinte, referente à prestação de serviço de capacitação, serviços de obras, locação de impressora, serviço de manutenção, consumo e veículos, estudo ambiental. Contudo, os saldos a pagar seguem os procedimentos da conformidade de gestão dos atos administrativos, como parecer, liberação financeira da união e, após a validade dos atos, seguem com os procedimentos por (pagamento,

cancelamento com justificativa).

NOTA 16 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende a totalidade de R\$ 1.072.072,67 (um milhão, setenta e dois mil setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Na tabela 16.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição do Passivo, demais obrigações a curto prazo, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados.

a) O valor Restituíveis, representa percentual de 11,48% da totalidade do grupo Demais Obrigações, refere-se a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicílio bancário 0012757X10978-9, a retenção das Liquidações nº 2023NL009821 em favor da Empresa Transterra Logistica e Empreendimentos Ltda e Liquidação nº 2023NL010087 em favor da BS2G Consultoria Ltda e demais retenções por liquidações das despesas com documento fiscal, registros de retenções de valores que apresenta bloqueios judiciais, conforme Processo SEI nº 0069.003120/2023-79, 0069.003767/2024-81, 0069.004069/2024-01 e registro na conta depósitos de diversos origens, refere-se a entrada de recurso compensatória para atender ao processo SEI nº 0069.069504/2022-73.

b) O valor restituível Inter, corresponde às retenções de ISS, representa percentual de 2,54% da totalidade do grupo demais obrigações. Aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controle e, posteriormente, se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

c) Os valores das obrigações a Curto Prazo, que representam percentual de 85,98%, referem-se às transações por cessão de bens de uso de equipamento, SEI nº (0046603966), vinculado a UG/Gestão 110007/00001 - SETIC/RO e termo de cessão de uso do imóvel, SEI nº (0046058517), vinculado a UG/Gestão 110025/11025 - DER.

Tabela 16.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo - composição

R\$					
Conta Contábil	Títulos	Exercício 31/12/2025	Exercício 31/12/2024	AV (%)	Varição Monetária
Valores Restituíveis - Consolidação (a)					
2.1.8.8.1.01.99.00	Outras Consignatários	0,00	798,98	0,00	-798,98
2.1.8.8.1.03.02.00	Depósitos para Recursos Judiciais	2.960,98	0,00	0,28	0,00
2.1.8.8.1.04.01.01	Cauções	15.343,48	13.841,73	1,43	1.501,75
2.1.8.8.1.04.99.08	Descontos/Multas Contratuais	102.059,17	46.681,25	9,52	55.377,92
2.1.8.8.1.04.99.09	Sentença Judicial - Valores Retidos	2.478,50	38,50	0,23	2.440,00
2.1.8.8.1.04.99.99	Depositos de Diversas Origens	219,76	1.298,89	0,02	-1.079,13
Valores Restituíveis - Inter Municípios (b)					
2.1.8.8.5.01.08.00	ISS	27.242,16	210.005,50	2,54	-182.763,34
Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS (c)					
2.1.8.9.1.12.01.00	Subvenções a Pagar	0,00	520.000,00	0,00	-520.000,00
2.1.8.9.1.98.01.01	Demais Obrigações a Curto Prazo (F)	250.000,00	522.677,65	23,32	0,00
2.1.8.9.2.98.04.00	Obrigações Decorrente de Transações sem ContraPrestação	671.768,62	353.886,86	62,66	317.881,76
Total Consolidado (d) = (a) + (b) +(c)		1.072.072,67	1.669.229,36	100,00	-327.440,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 17 – RESERVA DE REAVALIAÇÃO

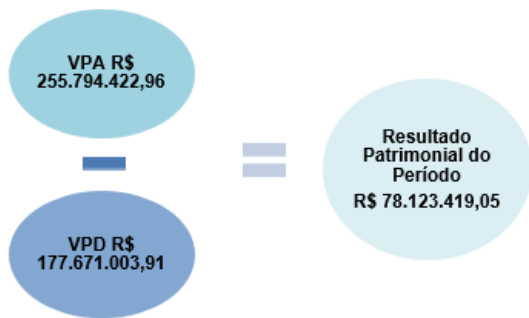
Compreende o valor de R\$ 767.670,85 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao registro de reserva de reavaliação de bens imóveis, decorrente dos processos de avaliações realizados pela equipe técnica para atender os Escritórios Regionais, conforme os seguintes documentos: Escritório Regional de Ji-Paraná – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869107; Escritório Regional de Vilhena – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869202; e Escritório Regional de Cacoal – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869262, todos vinculados ao Certificado SEI nº 67869587.

Destaca-se que os registros correspondem às Notas de Lançamento nº 2025NL011818, 2025NL011819 e 2025NL011820, cujas informações encontram-se devidamente mapeadas no Processo de Acompanhamento de Inventário SEI nº 0069.004349/2025-92.

NOTA 18 – RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2025, a SEOSP/RO, apresentou um PL de R\$ 502.956.839,14 (quinhentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), todo evidenciado do Grupo de Resultados Acumulados. O Resultado Patrimonial do exercício apurado na Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (70107311), apresenta o saldo de R\$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).

Tabela 18.1 – Resultado Acumulados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorreu pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde aos lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final da conta sintética nº 2.3.7.1.1.03.00.00 negativa de R\$ 189.356.588,92 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos lançamentos por ajustes, desincorporação e regularização patrimoniais todos devidamente registrados e vinculados aos processos administrativos para atender as demandas dos solicitantes. SEI nº 0088.001232/2024-48, 0069.003522/2024-54, 0088.000756/2025-01, 0069.000267/2025-79 e entre outros processos.

NOTA 19 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Os Atos Potenciais Ativos finalizou o exercício financeiro 2025, no montante de R\$ 21.607.884,28 (vinte e um milhões, seiscentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo composto pelas contas contábeis Garantias e Contragarantias Receber a Executar, no valor R\$ 4.884,28 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), refere-se as apropriação mensal dos valores apurados para atender a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicílio bancário 0012757X10978-9 e Direitos Conveniados e outros instrumentos a receber, no valor de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões seiscentos mil reais), corresponde convênio firmados no exercício de 2024, com previsão de recebimento a curto e a longo prazo, conforme processo administrativo de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54, apresentando uma análise horizontal uma redução de 81,52%, referente aos contratos/termos de compromissos que apresentaram durante o exercício 2025 distratos conforme exposto no expediente Memorando nº 240/2025/SEOSP-CSB, SEI nº 67843233.

Os Atos Potenciais Passivos totalizaram o valor de R\$ 17.847.473,06 (dezesete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), composto pela conta Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres, refere-se aos saldos de convênios liberados a liquidar dos convênios vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, saldo esse concilia com a conta de controle nº 8.1.2.2.1.01.01.00 - Convênios a Liberado a Liquidar.

NOTA 20 – QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos órgãos e entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos encaminharam expedientes dando ciência de que, no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura, principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos, conforme os autos do processo SEI nº 0088.068296/2022-67 e 0088.000137/2026-99.

O superávit apurado nesta Unidade Gestora nº 270001/00001, refere-se aos recursos recebidos da União por Transferências Voluntárias e Especiais, Operação de Créditos e Recursos Ordinários.

Tabela 20.1 – Saldo por Fonte de Recurso Sintético - Exercício 2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL N.º 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 11º Ed. 2025.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.135.648,80	3.621.727,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.135.648,80	3.621.727,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	234.906.220,46	359.049.971,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	215.998.802,73	210.061.522,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.907.417,73	148.988.449,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.747.880,60	4.190.195,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.573.426,27	2.634.327,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.174.454,33	1.555.868,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.673,10	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.673,10	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	255.794.422,96	366.861.894,53

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	31.776.192,55	30.252.441,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.971.798,97	25.848.883,44
ENCARGOS PATRONAIS	3.718.317,83	4.443.986,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	86.075,75	159.771,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	239.784,03	384.281,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	239.784,03	384.281,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.597.806,22	22.390.526,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.835.481,41	8.092.202,49
SERVIÇOS	18.180.868,06	13.169.521,68
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	781.458,75	1.128.802,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	1.847.593,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	1.847.593,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	79.299.399,50	71.106.829,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	52.400.596,03	64.038.196,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.888.853,76	6.204.320,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.149,71	864.113,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.235.890,22	7.355.349,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	318.119,09	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.917.771,13	7.355.349,20
TRIBUTÁRIAS	188,91	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	188,91	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.521.942,48	9.528.081,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.521.942,48	9.528.081,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	177.671.003,91	142.864.903,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	78.123.419,05	223.996.991,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:52 por Priscila Alves Aziel

Página 2 de 2

NOTA 21 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Compreende o valor de R\$ 3.135.648,80 (três milhões, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, recebimento de transferência da União, operação de crédito, vinculadas nas fontes de recursos 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), nas fontes de Recursos n.º 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União, n.º 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e n.º 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito.

NOTA 22 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O grupo de variação aumentativa por transferências e delegações recebidas, totalizou o montante de R\$ 234.906.220,46 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Abaixo, demonstramos os detalhamentos que compõem os saldos:

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Repasso Recebido**, apresenta o valor de R\$ 208.260.775,44 (duzentos e oito milhões, duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde a despesas continuadas, diárias civil, diárias militares e entre outras.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Movimento de Fundo a Débito**, apresenta o valor de R\$ 7.727.964,91 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), refere-se a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Transferência Recebidas de Bens Móveis**, totaliza o valor de R\$ 7.392,38 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, todos apresenta os Termos de Transferência e/ou Termo de Doação, conforme os Processos SEI nº 0069.002705/2024-52, 0069.000839/2025-10 e 0069.000934/2025-13.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária**, apresenta valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), decorrente de estornos de NE- Nota de Empenhos gerada pelo sistema com documentos NL- Nota de Lançamento.
- Transferências Inter Governamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa - **Outras Transferências - Inter OFSS - União**, totaliza o valor de R\$ 18.907.417,73 (dezoito milhões, novecentos e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), compõe informações de recurso recebidos da união por transferências voluntárias, especiais, emendas parlamentares por bancada, operações de créditos e também registros de variação patrimonial e crédito a receber para atender os novos convênios com previsão de recebimentos a curto prazo e a longo prazo conforme processos administrativos de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54 e 0069.070390/2022-12.

Tabela 22.1 – Transferência e Delegações Recebidas - Intragovernamentais - composição

R\$

Contas e Títulos	Exercício 2025	Análise Vertical (%)
Transferência Intra Governamentais		
4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido	208.260.775,44	88,66
4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débitos	7.727.964,91	3,29
4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferência Recebidas de Bens Móveis	7.392,38	
4.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de execução orçamentária	2.670,00	0,00
Transferência Inter Governamentais		
4.5.2.4.3.0.0.00.00 - Outras Tranferências INTER OFSS - União	18.907.417,73	8,05
Total Consolidado	234.906.220,46	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 23 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No decorrer do exercício de 2025 esse grupo de variação aumentativa apresenta o saldo de R\$ 17.747.880,60 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Abaixo, demonstramos os detalhes que compõem os saldos:

- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos**, compreende o valor de R\$ 14.373.426,27 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde o registro para atender a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e nº 005/2024/2024/COGES-GAB, da nova metodologia aplicada e desenvolvida no Sistema e-Estado, mapeadas por meio dos processos SEI nº 0088.001297/2024-93 e 0088.000629/2024-12. Lançamentos de Incorporação de Bens Imóveis destinado por Termo de Responsabilidade, sendo mapeados por meio dos processos SEI nº 0069.002924/2023-51, 0069.001759/2024-09, 0069.069729/2022-20 e 0069.000266/2025-24, representam o percentual de 80,99% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.
- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS**, compreende o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corresponde o registro de convênio a receber de contrapartida conforme extrato, ID (67945348) vinculado ao domicílio bancário nº 001/2757-X/11490-1 - Modernização da Praça do Deroche - Academia e Ringue, no Município de Porto Velho/RO. Cód. Instrumento nº 09032024-066272/2024, Processo nº 0069.002819/2024-01 e Processo de Acompanhamento Sei nº 0069.003522/2024-54. Representa o percentual de 1,13% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.
- **Ganhos com Desincorporação de Passivos**, compreende o montante de R\$ 3.174.454,33 (três milhões, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), refere-se: As entradas de recursos creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2, Cancelamentos de restos a pagar processados devidamente autorizados e mapeados no relatório SEI nº 68506030 e Lançamento de regularidade para atender os autos do Processo SEI nº 0069.004097/2024-11. Representa o percentual de 17,89% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Tabela 23.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

R\$

Contas e Títulos	Exercício 2025	Análise Vertical (%)
4.6.3.9.1.99.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	14.373.426,27	80,99
4.6.3.9.2.00.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS	200.000,00	1,13
4.6.4.1.1.02.00.00 - Desincorporação de Dívidas	3.146.458,26	17,73
4.6.4.1.1.04.00.00 Cancelamento de Restos a Pagar Processados	8.749,27	0,05
4.6.4.1.1.07.00 Desincorporação de Passivos Permanentes	19.246,80	0,11
Total Consolidado	17.747.880,60	100,00

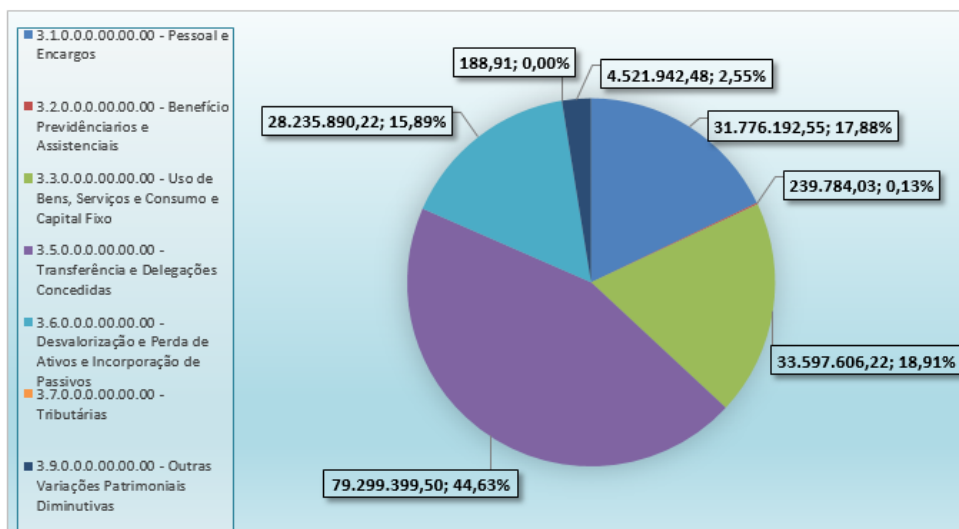
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 24 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O grupo de variação patrimonial diminutiva, totalizou o montante de R\$ 177.671.003,91 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil três reais e noventa e um centavos), abaixo demonstramos os detalhes que compõem os saldos: Das Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que apresentaram maiores relevâncias no resultado, são:

- **Transferências e Delegação Concedidas**, representa o percentual de 44,63% do total da VPD, compreende as transferências de saldos financeiros para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.
- **Pessoal e Encargos**, representa o percentual de 17,88% do total da VPD, compreende pagamento vinculado as despesas de encargos e folha de pagamento;
- **Uso de Bens, Serviços e Consumo e Capital Fixo**, representa o percentual de 18,91% do total da VPD, compreende as todos os gastos por aquisição de material permanente e consumo, serviços diários e terceiros, manutenção e conservação, capacitação profissional e (-) depreciação do exercício;

Gráfico 24.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 25 – Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas - aumentativa no valor de R\$ 255.794.422,96 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 177.671.003,91 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil três reais e noventa e um centavos), apresentando o resultado patrimonial do exercício no valor de R\$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezanove reais e cinco centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício, Nota 18, SEI nº (70107253).

Tabela 25.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição

Títulos	R\$		Análise Horizontal (%)
	Exercício 2025	Exercício 2024	
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	255.794.422,96	366.861.894,53	-30,28
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	177.671.003,91	142.864.903,14	24,36
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	78.123.419,05	223.996.991,39	-65,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel, Gerente**, em 13/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70107311** e o código CRC **F1E05289**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, no item 6.3 da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	3.146.458,26	1.903.068,75
Operações crédito	3.146.458,26	1.903.068,75
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	3.146.458,26	1.903.068,75
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(9.015.923,63)	(20.376.547,03)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	96.666.592,52	117.043.139,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	87.650.668,89	96.666.592,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$ Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	18.907.417,73	34.378.733,13
da União	18.907.417,73	34.378.733,13
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	215.988.740,35	210.050.742,71
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	234.896.158,08	244.429.475,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	22.858.288,35	40.631.811,50
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	22.858.288,35	40.631.811,50
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	52.823.743,56	64.643.918,08
Outras transferências concedidas	12.190.589,12	5.867.839,22
Total das Transferências Concedidas	87.872.621,03	111.143.568,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	62.192.504,70	52.041.601,47
Habitação	-	-
Saneamento	3.270.687,77	8.393.169,17
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	65.463.192,47	60.434.770,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

Página: 5 de 5

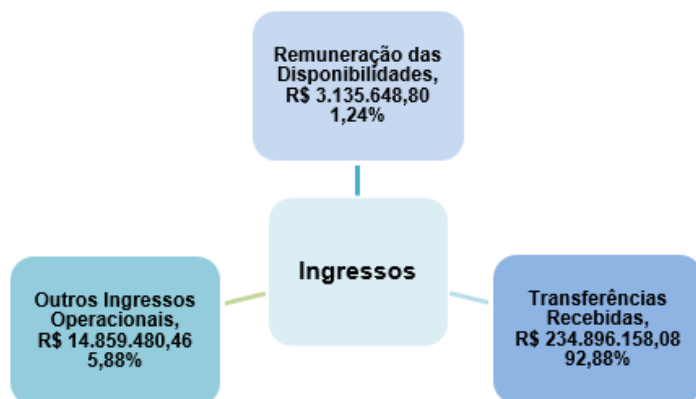
NOTA 28 – ATIVIDADES OPERACIONAIS - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

Os ingressos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R\$ 252.891.287,34 (duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências correntes Recebidas no valor de R\$ 234.896.158,08 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compreendem os recursos recebidos referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES para execução orçamentária das despesas, transferência recebida de bens móveis, pagamentos de restos a pagar, representa 92,88%.
- Outros ingressos operacionais no valor de R\$ 14.859.480,46 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) representam 5,88%, referem-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.
- Remuneração das Disponibilidades no valor de R\$ 3.135.648,80 (três milhões, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), compõe os recursos financeiros vinculados à natureza 1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários, representa 1,24% do total dos Ingressos, Nota 21, SEI nº (70107311).

Gráfico 28.1 – Ingressos - composição

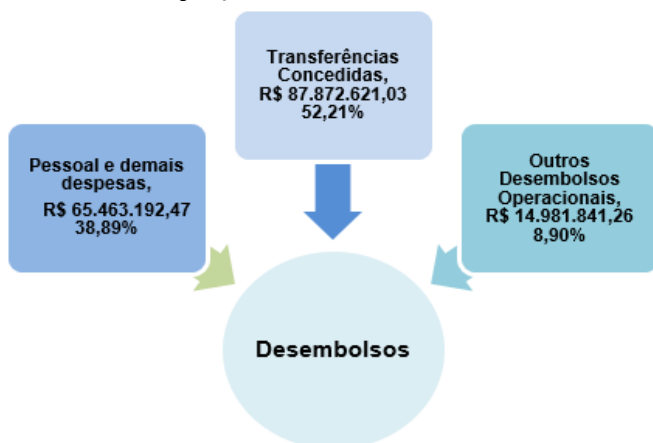


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Dos desembolsos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R\$ 168.317.654,76 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências concedidas no valor de R\$ 87.872.621,03 (oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos), representam 52,21%.
- Pessoal e demais despesas no valor de R\$ 65.463.192,47 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), compreende os pagamentos vinculados as despesas de encargos e folha de pagamento, representa 38,89% do total de desembolsos.
- Outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 14.981.841,26 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), representam 8,90% e referem-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

Gráfico 28.2 – Desembolso - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 29 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

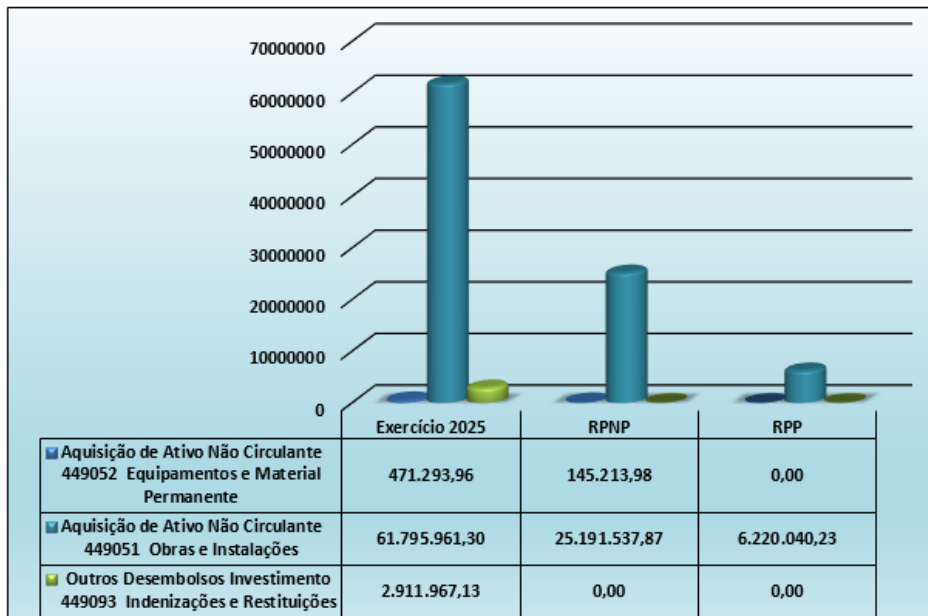
As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas, e as despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Na SEOSP/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da amortização de empréstimos e financiamentos ou classificados como outros ingressos de investimentos.

Contudo, ocorreram desembolsos em atividade de investimento, na ordem de R\$ 93.824.047,34 (noventa e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), relacionadas aquisições de Ativo não Circulante, vinculados ao Elemento de Despesas 449052 - Equipamento, totalizando o valor R\$ 616.507,94 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), e Material Permanente e 449051 - Obras e Instalações, totalizando o valor R\$ 93.207.539,40 (noventa e três milhões, duzentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), seguido de Outros Desembolsos de Investimentos no valor de R\$ 2.911.967,13 (dois milhões, novecentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), vinculados ao Elemento de Despesa 449093 - Indenizações e Restituições.

Gráfico 29.1 – Desembolso - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 30 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, assim como a integralização do capital social de empresas dependentes.

Durante o exercício de 2025, ocorreram ingressos no montante de R\$ 3.146.458,26 (três milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2.

NOTA 31 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial. O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2025, foi positivo da ordem de R\$ 87.650.668,89 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), os valores coadunam com a variação apurada no Balanço Financeiro, Nota 6, SEI nº (70107205) e no Balanço Patrimonial Nota 7, SEI nº (0058627571) e também exposto no Papel de Trabalho - PT 5, SEI nº (70107168).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, Gerente, em 13/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 13/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70107399** e o código CRC **DFA02DBA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidência a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0058633784), apresenta o saldo de R\$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), pode observar o detalhamento na Nota nº 25, SEI nº (0058633784).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							614.190.009,01		614.190.009,01
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-189.356.588,92	-	-189.356.588,92
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	78.123.419,05	-	78.123.419,05
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	767.670,85	-	-	767.670,85
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						767.670,85	502.966.839,14		503.724.509,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

Página: 1 de 1

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, Gerente, em 13/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 13/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70107452** e o código CRC **3AC86A63**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0069.001074/2025-35

SEI nº 70107452



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Seção de Almoarifado e Arquivo - SEOSP-SALMOX

TERMO

TC - 13 - INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				
EXERCÍCIO DE 2025				
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÉDIO	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total
33.90.30-07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
215	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL BARRALCOOL 1KG	3,90000	838,50
572	Pacote	AÇÚCAR CRISTALIZADO 2KG	3,72826	2.132,56
12	Pacote	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EM GARRAFA 500ML (PCT C/12 UND)	11,00000	132,00
70	Pacote	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EM GARRAFA 500ML JI PARANÁ (PCT C/12 UND)	19,00000	1.330,00
11	Unidade	ÁGUA MINERAL, CACOAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO 20LTS	12,00000	132,00
120	Unidade	ÁGUA MINERAL, PORTO VELHO NATURAL SEM GÁS ACONDICINADA EM GARRAFÃO DE 20LTS	5,80000	696,00
7	Unidade	ÁGUA MINERAL, VILHENA NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO 20LTS	15,00000	105,00
732	Unidade	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS	35,20000	25.766,40
1739		Movimentação Total		31.132,46
33.90.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
11	Pacote	BATERIA ALCALINA DE 9V	4,00000	44,00

50	Bloco	BLOCO DE PAPEL ADESIVO 76X76 FOLHAS AMARELAS NEON	5,55000	277,50
19	Unidade	BLOCO DE RECADO MATERIAL AMARELO AUTOADESIVO	4,16000	79,04
13	Unidade	BLOCO DE RECADO MATERIAL PAPEL COR AMARELO 76MM	2,81000	36,53
5	Unidade	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 40CM X 100M	186,67000	933,35
19	Unidade	BORRACHA BRANCA, MACIA, APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL	1,00000	19,00
91	Unidade	BORRIFADOR P/ ÁLCOOL 500ML	13,70000	1246,70
30	Unidade	CAIXA CORRES. FIXA TRIPLA -FUME, DIM. (LXAXP) 266X366MM	70,00000	2.100,00
9	Unidade	CALCULADORA DE MESA	29,87500	268,88
61	Unidade	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	1,74330	106,34
575	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL: ACRÍLICO	1,20000	690,00
600	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL: ACRÍLICO	1,20000	720,00
6	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADAAMARELA	1,31000	7,86
20	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADA ROSA	1,31000	26,20
6	Unidade	CANETA MARCA TEXTO CHANFRADA VERDE	1,31000	7,86
96	Unidade	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA PREMIUM FLEX	7,10000	681,60
96	Unidade	CANETA MARCA TEXTO EM GEL VERDE PREMIUM FLEX	7,10000	681,60
24	Unidade	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA LARANJA	1,31000	31,44
100	Unidade	CANETA MARCA TEXTO TIPO FACETA COR FLUORECENTE AMARELA	1,40000	140,00
31	Caixa	CLIPES BRW 2/0 100 UND	3,55580	110,23
19	Unidade	CLIPES N/6 EM AÇO NIQUELADO CX C/ 50 UNID	2,80000	53,20
2	Caixa	CLIPS N 8/0 NIQUELADO PARA PAPEL CX C/ 25 UNID	2,30000	4,60
8	Caixa	CLIPS N4 EM AÇO NIQUELADO CX C/ 100 UNID	1,80000	14,40
30	Unidade	COLA BRANCA 90 GRAMAS	2,71000	81,30
4	Unidade	COLA EM BASTÃO 40G	2,40000	9,60
4	Unidade	COLA INSTANTÂNEA 3G	7,99000	31,96
3	Unidade	CORRETIVO LIQUIDO, BRANCO	2,50000	7,50
75	Unidade	ENVELOPE KRAFT 240X340	0,44000	33,00

67	Unidade	ENVELOPE KRAFT PARDO 260X360	0,39000	26,13
14	Unidade	ENVELOPE KRAFT TAM 250X353MM 80G	0,60000	8,40
200	Unidade	ENVELOPE SACO, 80 GRAMAS, 260 X 360	0,50000	100,00
50	Unidade	ESTILETE COM LÂMINA DIMENSÃO 18 MM X 0,4 MM	1,13000	56,50
2	Unidade	ESTILETE GRANDE MP 451 MASTER PRINT	2,49000	4,98
155	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 48M X 50M	6,16250	955,19
7	Unidade	GRAMPEADOR CIS C-15 TAMANHO MÉDIO	46,80000	327,60
5	Unidade	GRAMPEADOR GRANDE 25FBRW-GP 3001	29,67000	148,35
99	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6	5,00000	495,00
60	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX 50000 UN COR PRATA	9,45000	567,00
500	Resma	PAPEL SULFITE PARA XEROGRAFIA / LASER	22,15000	11.075,00
117	Resma	PAPEL SULFITE, A4	20,66000	2.417,22
13	Unidade	PASTAA-Z, CAPA DURA, PLASTIFICADA, MED 350MM X 80 MM	11,00000	143,00
22	Unidade	PASTA P/ DOC POLIPROPILENO 235X35MM	2,67400	58,83
253	Unidade	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE	4,32625	1.094,54
100	Unidade	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT TAMANHO Nº 2 CAIXA C/ 50 UNID	1,99000	199,00
50	Pacote	PILHA ALACALINA PEQUENA TAM AAA 1,5V	9,60000	480,00
7	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	2,50000	17,50
50	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA TAM AA 1,5, 5V	12,85000	642,50
10	Unidade	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRW	1,75000	17,50
3	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QD BRANCO COR AZUL CX 12 UNID	27,00000	81,00
4	Caixa	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QD BRANCO COR PRETO CX 12 UNID	27,00000	108,00
32	Unidade	PRANCHETA PORTÁTIL A4 OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO	22,55000	721,60
88	Unidade	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR EM 50 CM	3,40000	299,20

91	Unidade	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM	1,12000	101,92
27	Unidade	TESOURA DE USO EM GERAL EM INOX	9,40000	253,80
4033		Movimentação Total:		28.843,45
33.90.30-22- MATERIAL DE LIMPEZA				
64	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO 1 LT	2,10000	134,40
126	Unidade	ÁLCOOL 1L 46	6,99000	880,74
55	Unidade	ÁLCOOL 1L 92	7,49000	411,95
130	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1 LITRO	12,66110	1.645,94
90	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LT EM GEL	15,00000	1.350,00
24	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO 5L	4,30000	103,20
72	Unidade	DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LITROS	19,75000	1.422,00
17	Unidade	DESINFETANTE FLORAL 2 LT	4,50000	76,50
60	Unidade	DESINFETANTE GEL 1X500	1,89000	113,40
243	Unidade	DETERGENTE 1X500ML	4,80000	1.166,40
291	Caixa	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	2,13333	620,80
8	Unidade	FILME PVC TRANSPARENTE 1000M X48	200,00000	1.600,00
19	Unidade	LIMPA DESINFETANTE GEL AZUL FLORAL 1X500G	16,99000	322,81
18	Par	LUVA ANTIDERRAPANTE MULTIÚSO TAM G	3,33000	59,94
76	Par	LUVA EMBORRACHADA LIMPEZA TAM M	3,41370	259,44
4	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M C/100 USO GERAL - TALGE	26,35000	105,40
47	Unidade	PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL	6,55000	307,85
60	Unidade	PANO EM ALGODÃO COR BRANCA PARA DE LIMPEZA GERAL	16,00000	960,00
100	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 4 ROLOS	17,00000	1.700,00
689	Unidade	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO	19,90000	13.711,10
47	Unidade	PEDRA SANITÁRIA FLORAL C/ SUPORTE NOBRE	1,50000	70,50
17	Unidade	RODO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL DUPLO	32,00000	544,00
4	Unidade	RODO TRAVADO 40CM C/CABO 1X1	5,90000	23,60
24	Unidade	SABÃO EM BARRA 1X5 GLICERINADO	8,48080	203,54
29	Pacote	SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS 1X5	29,80000	864,20

27	Unidade	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1,600 KG	37,66670	1.017,00
8	Unidade	SABÃO LÍQUIDO P/ MÃOS, QTD 5 LITROS	59,80000	478,40
730	Unidade	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS	0,72000	525,60
2	Unidade	SODA CAUSTICA 1KG 70%	14,50000	29,00
3081		Movimentação Total:		30.707,71
30.90.30.21- MAT. DE COPA E COZINHA				
2	Unidade	BANDEJA INOX	99,60000	199,20
5	Unidade	CANECA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO DE MADEIRA 1 LITRO	71,00000	355,00
10	Unidade	CANECA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO DE MADEIRA 2 LITRO	118,00000	1.180,00
7	Unidade	CANECÃO 5LT EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA	75,00000	525,00
55	Unidade	COADOR DE CAFÉ 13 CM: DE PANO EM 100% ALGODÃO	6,92980	381,14
11	Pacote	COLHER DE MADEIRA GRANDE 40 CM	9,95000	109,45
6	Unidade	CONCHA TERRINA 50 CM AÇO INOX	29,95000	179,70
1229	Unidade	COPO DEC CRISTALIZADO 180 ML	8,08000	9.930,32
572	Unidade	COPO DESC. CRISTAL COPO 50ML	2,10113	1.201,85
5	Unidade	FACA PARA LEGUMES	10,95000	54,75
2	Unidade	FACA PARA PÃO	15,95000	31,90
10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 LITROS EM INOX	124,50000	1.245,00
9	Unidade	GARRAFA TÉRMICA INOX CAPACIDADE 2,5 LITROS	214,91000	1.934,19
95	Unidade	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: TECIDO 100% ALGODÃO	13,55000	1.287,25
2018		Movimentação Total:		18.614,75
TOTAL CONSOLIDADO				109.298,37

Fonte: Sistema <http://sga.sejus.ro.gov.br/>, Relatório Analítico, ID (67908005) e Relatório Sintético, ID (67946068).

Nota Explicativa: O Termo 13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado, apresenta em conformidade com o Relatório de Inventário Físico Financeiro Bens Móveis, SEI nº (67746141) de forma sintética, acostados nos autos do Processo nº SEI nº 0069.000430/2025-01. Elaborado pela Comissão de Inventário, Portaria nº 750, de 22 de dezembro de 2025, ID (67728682) e analisada pela Gestão em Almoxarifado/SEOSP, informações analíticas, e com base nas planilhas, ID (67908005), apensadas nos autos citados, originou este expediente.

Com objetivo da Conformidade Contábil de forma sintética, as informações apurada conforme mencionado, estão em consonância com o Balancete de Verificação, posição mês 12/2025, ID (68079998).

ANDRÉIA M. SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística

GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA
Chefe do Almoxarifado

GUSTAVO NEVES CAMINHA
Agente Administrativo

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES - SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 11/02/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO NEVES CAMINHA**, **Agente Administrativo**, em 11/02/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, **Assessor(a)**, em 11/02/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, **Gerente**, em 11/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68000865** e o código CRC **F720249D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000430/2025-01

SEI nº 68000865



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Seção de Patrimônio - SEOSP-SPAT

TERMO

ESTADO DE RONDÔNIA SEOSP

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2025
---	--------------------------

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 630.058,26
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	87480	MESA	R\$ 56,38
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	93639	MESA	R\$ 30,42
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296361	MESA	R\$ 42,11
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389022	GAVETEIRO	R\$ 62,07
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393709	CADEIRA	R\$ 78,42
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397126	CADEIRA	R\$ 108,26
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397202	CADEIRA	R\$ 108,26
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397225	CADEIRA	R\$ 108,26
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397294	CADEIRA	R\$ 108,26
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397319	CADEIRA	R\$ 108,26
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397452	CADEIRA	R\$ 108,26
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398441	CADEIRA	R\$ 23,27
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399830	CADEIRA	R\$ 108,26
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399864	CADEIRA	R\$ 108,26
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399870	CADEIRA	R\$ 108,26
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399923	CADEIRA	R\$ 108,26
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400126	CADEIRA	R\$ 108,26
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400143	CADEIRA	R\$ 108,26
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400180	CADEIRA	R\$ 108,26
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400214	CADEIRA	R\$ 108,26
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400421	CADEIRA	R\$ 108,26
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400515	CADEIRA	R\$ 122,38
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400546	CADEIRA	R\$ 108,26
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400569	CADEIRA	R\$ 108,26
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401463	CADEIRA	R\$ 71,79
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402418	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 157,40
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405659	CADEIRA	R\$ 136,89
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408478	CADEIRA	R\$ 32,25
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408678	CADEIRA	R\$ 44,66
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408737	CADEIRA	R\$ 44,66
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409143	CADEIRA	R\$ 108,26
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409338	CADEIRA	R\$ 107,52
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409392	POLTRONA	R\$ 138,44

34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412886	MESA	R\$ 90,86
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415561	CADEIRA	R\$ 134,74
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415575	CADEIRA	R\$ 134,74
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419986	ARMÁRIO	R\$ 41,20
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422431	CADEIRA	R\$ 39,46
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422488	ARMÁRIO	R\$ 41,86
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422490	ARMÁRIO	R\$ 41,86
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422694	ARMÁRIO	R\$ 41,20
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422836	CADEIRA	R\$ 39,46
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422871	CADEIRA	R\$ 39,46
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423253	CADEIRA	R\$ 24,36
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423561	CADEIRA	R\$ 71,95
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424949	CADEIRA	R\$ 24,36
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424958	CADEIRA	R\$ 52,13
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425243	CADEIRA	R\$ 76,57
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426176	CADEIRA	R\$ 71,95
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426190	CADEIRA	R\$ 71,95
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426199	CADEIRA	R\$ 71,95
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426270	CADEIRA	R\$ 71,95
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428867	CADEIRA	R\$ 71,95
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428897	CADEIRA	R\$ 71,95
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428981	CADEIRA	R\$ 0,00
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429065	CADEIRA	R\$ 71,95
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435433	CADEIRA	R\$ 146,29
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435465	CADEIRA	R\$ 137,14
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435521	CADEIRA	R\$ 83,39
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435692	CADEIRA	R\$ 146,29
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435740	CADEIRA	R\$ 102,10
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435763	CADEIRA	R\$ 103,51
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436255	GAVETEIRO	R\$ 62,07
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436304	GAVETEIRO	R\$ 62,07
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436309	GAVETEIRO	R\$ 62,07
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436329	GAVETEIRO	R\$ 62,07
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436498	GAVETEIRO	R\$ 62,07
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436527	GAVETEIRO	R\$ 45,78
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436867	GAVETEIRO	R\$ 62,07
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439335	CADEIRA	R\$ 103,51
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439436	CADEIRA	R\$ 138,80
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439454	CADEIRA	R\$ 138,80
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439582	CADEIRA	R\$ 138,80
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439864	CADEIRA	R\$ 138,80
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439867	CADEIRA	R\$ 259,05
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444055	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 53,54
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	445867	MESA	R\$ 237,00
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450390	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 143,12
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450413	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 143,12
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451026	CADEIRA	R\$ 69,74
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451037	CADEIRA	R\$ 78,42

82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452401	CADEIRA	R\$ 78,42
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453107	CADEIRA	R\$ 156,82
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453263	CADEIRA	R\$ 112,14
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453578	MESA	R\$ 62,07
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453782	MESA	R\$ 62,07
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453784	MESA	R\$ 62,07
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453794	CADEIRA	R\$ 78,42
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453820	CADEIRA	R\$ 156,82
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456766	CADEIRA	R\$ 69,74
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599461	CADEIRA	R\$ 103,39
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599555	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 41,51
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599740	CADEIRA	R\$ 80,80
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	599860	GAVETEIRO	R\$ 357,82
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	600033	MESA	R\$ 170,78
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607185	CADEIRA	R\$ 80,80
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610275	MESA	R\$ 29,30
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610603	CADEIRA	R\$ 80,80
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610651	CADEIRA	R\$ 103,51
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610864	MESA	R\$ 47,90
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614339	CADEIRA	R\$ 87,86
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615080	MESA	R\$ 145,33
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616702	MESA	R\$ 170,78
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618482	MESA	R\$ 170,78
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620264	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 232,99
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622999	MESA	R\$ 78,50
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624260	MESA	R\$ 71,07
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627818	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 69,88
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628427	MESA	R\$ 170,78
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633715	MESA	R\$ 40,58
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634517	MESA	R\$ 40,58
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640432	MESA	R\$ 170,78
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642978	MESA	R\$ 209,19
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646046	MESA	R\$ 209,19
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657955	GAVETEIRO	R\$ 156,64
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658673	CADEIRA	R\$ 102,02
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661829	GAVETEIRO	R\$ 107,86
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661831	CADEIRA	R\$ 102,02
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662188	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 68,27
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662324	CADEIRA	R\$ 68,27
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662415	CADEIRA	R\$ 102,02
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662533	GAVETEIRO	R\$ 69,83
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662793	CADEIRA	R\$ 131,41
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670904	CADEIRA	R\$ 62,27
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674628	CADEIRA	R\$ 94,73
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707120	CADEIRA	R\$ 139,31
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707331	CADEIRA	R\$ 131,09
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708102	CADEIRA	R\$ 146,49
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708228	CADEIRA	R\$ 131,41

130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708234	CADEIRA	R\$ 138,95
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708508	CADEIRA	R\$ 116,33
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708524	CADEIRA	R\$ 116,33
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708543	CADEIRA	R\$ 131,41
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713285	GAVETEIRO	R\$ 69,83
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726819	MESA	R\$ 188,78
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727025	MESA	R\$ 188,78
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000448	MESA	R\$ 192,80
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000451	MESA	R\$ 192,80
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000452	MESA	R\$ 192,80
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000683	ARMÁRIO	R\$ 78,51
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000685	ARMÁRIO	R\$ 78,51
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000688	ARMÁRIO	R\$ 78,51
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000689	ARMÁRIO	R\$ 78,51
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000690	ARMÁRIO	R\$ 78,51
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000693	ARMÁRIO	R\$ 78,51
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000694	ARMÁRIO	R\$ 78,51
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000695	ARMÁRIO	R\$ 78,51
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000696	ARMÁRIO	R\$ 78,51
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000712	ARMÁRIO	R\$ 78,51
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000718	ARMÁRIO	R\$ 78,51
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000754	MESA	R\$ 192,80
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000755	MESA	R\$ 192,80
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000756	MESA	R\$ 192,80
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000763	MESA	R\$ 192,80
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000769	MESA	R\$ 192,80
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000778	MESA	R\$ 192,80
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000817	MESA	R\$ 192,80
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000819	MESA	R\$ 192,80
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000820	MESA	R\$ 192,80
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000833	MESA	R\$ 192,80
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000834	MESA	R\$ 192,80
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000840	MESA	R\$ 192,80
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000841	MESA	R\$ 192,80
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000843	MESA	R\$ 192,80
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000844	MESA	R\$ 192,80
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000107	MESA	R\$ 16,55
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000108	MESA	R\$ 16,55
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000123	MESA	R\$ 68,92
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000133	MESA	R\$ 36,84
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000266	MESA	R\$ 37,42
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000294	CADEIRA	R\$ 14,44
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000194	CADEIRA	R\$ 302,80
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000195	CADEIRA	R\$ 302,80
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000197	CADEIRA	R\$ 396,94
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000198	CADEIRA	R\$ 1.567,80
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000199	CADEIRA	R\$ 295,15
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000201	CADEIRA	R\$ 258,80

178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000204	CADEIRA	R\$ 396,94
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000205	CADEIRA	R\$ 396,94
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000206	CADEIRA	R\$ 396,94
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000207	CADEIRA	R\$ 396,94
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000208	CADEIRA	R\$ 396,94
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000209	CADEIRA	R\$ 396,94
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000211	CADEIRA	R\$ 295,95
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000212	CADEIRA	R\$ 295,15
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000213	CADEIRA	R\$ 396,94
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000214	CADEIRA	R\$ 396,94
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000215	CADEIRA	R\$ 313,80
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000216	CADEIRA	R\$ 295,15
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000218	CADEIRA	R\$ 252,20
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000219	CADEIRA	R\$ 295,15
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000220	CADEIRA	R\$ 295,95
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000221	CADEIRA	R\$ 295,15
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000222	CADEIRA	R\$ 295,15
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000224	GAVETEIRO	R\$ 312,76
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000228	MESA	R\$ 273,94
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000229	MESA	R\$ 273,94
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000230	MESA	R\$ 273,94
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000231	MESA	R\$ 273,94
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000232	MESA	R\$ 273,94
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000233	MESA	R\$ 273,94
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000234	MESA	R\$ 273,94
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000235	MESA	R\$ 273,94
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000236	MESA	R\$ 273,94
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000237	MESA	R\$ 273,94
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000238	MESA	R\$ 273,94
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000239	MESA	R\$ 273,94
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000240	MESA	R\$ 273,94
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000241	MESA	R\$ 273,94
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000242	MESA	R\$ 273,94
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000243	MESA	R\$ 273,94
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000244	MESA	R\$ 273,94
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000245	MESA	R\$ 273,94
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000246	MESA	R\$ 273,94
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000247	MESA	R\$ 273,94
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000249	MESA	R\$ 273,94
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000250	MESA	R\$ 273,94
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000251	MESA	R\$ 273,94
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000252	MESA	R\$ 273,94
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000253	MESA	R\$ 273,94
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000254	MESA	R\$ 273,94
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000255	MESA	R\$ 1.038,97
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000256	MESA	R\$ 1.038,97
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000258	MESA	R\$ 1.038,97
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000262	MESA	R\$ 273,94

226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000267	MESA	R\$ 273,94
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000271	MESA	R\$ 273,94
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000272	MESA	R\$ 273,94
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000273	MESA	R\$ 273,94
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000274	MESA	R\$ 100,65
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000275	MESA	R\$ 100,65
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000276	MESA	R\$ 100,65
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000277	MESA	R\$ 100,65
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000278	MESA	R\$ 100,65
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000279	MESA	R\$ 100,65
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000280	MESA	R\$ 100,65
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000282	MESA	R\$ 100,65
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000283	MESA	R\$ 100,65
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000284	MESA	R\$ 100,65
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000285	MESA	R\$ 100,65
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000286	MESA	R\$ 100,65
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000287	MESA	R\$ 100,65
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000288	MESA	R\$ 100,65
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000289	MESA	R\$ 100,65
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000291	MESA	R\$ 100,65
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000292	MESA	R\$ 100,65
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000293	MESA	R\$ 100,65
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000294	MESA	R\$ 206,80
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000297	CADEIRA	R\$ 313,58
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000298	CADEIRA	R\$ 295,15
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000299	CADEIRA	R\$ 295,15
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000703	PAINEL DIVISÓRIO	R\$ 103,39
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210001514	CADEIRA	R\$ 360,44
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017133	GAVETEIRO	R\$ 226,44
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017134	GAVETEIRO	R\$ 226,44
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017135	GAVETEIRO	R\$ 226,44
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017136	GAVETEIRO	R\$ 226,44
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017137	GAVETEIRO	R\$ 226,44
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017138	GAVETEIRO	R\$ 226,44
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017139	GAVETEIRO	R\$ 226,44
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017140	GAVETEIRO	R\$ 226,44
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017141	GAVETEIRO	R\$ 226,44
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017142	GAVETEIRO	R\$ 226,44
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017143	GAVETEIRO	R\$ 226,44
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017144	GAVETEIRO	R\$ 226,44
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017145	GAVETEIRO	R\$ 226,44
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017146	GAVETEIRO	R\$ 226,44
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017147	GAVETEIRO	R\$ 226,44
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017148	GAVETEIRO	R\$ 226,44
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017149	GAVETEIRO	R\$ 226,44
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017150	GAVETEIRO	R\$ 226,44
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017151	GAVETEIRO	R\$ 226,44
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017152	GAVETEIRO	R\$ 226,44

274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017153	GAVETEIRO	R\$ 226,44
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017154	GAVETEIRO	R\$ 226,44
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017155	GAVETEIRO	R\$ 226,44
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017156	GAVETEIRO	R\$ 226,44
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017157	GAVETEIRO	R\$ 226,44
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017158	GAVETEIRO	R\$ 226,44
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017159	GAVETEIRO	R\$ 226,44
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017160	GAVETEIRO	R\$ 226,44
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017161	GAVETEIRO	R\$ 226,44
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017162	GAVETEIRO	R\$ 226,44
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017163	GAVETEIRO	R\$ 226,44
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017164	GAVETEIRO	R\$ 226,44
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017165	GAVETEIRO	R\$ 226,44
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017166	GAVETEIRO	R\$ 226,44
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017167	GAVETEIRO	R\$ 226,44
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017168	GAVETEIRO	R\$ 226,44
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017169	GAVETEIRO	R\$ 226,44
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017170	GAVETEIRO	R\$ 226,44
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017171	GAVETEIRO	R\$ 226,44
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017172	GAVETEIRO	R\$ 226,44
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017173	GAVETEIRO	R\$ 226,44
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017174	GAVETEIRO	R\$ 226,44
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017175	GAVETEIRO	R\$ 226,44
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017176	CADEIRA	R\$ 105,49
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017177	CADEIRA	R\$ 105,49
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017178	CADEIRA	R\$ 105,49
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017179	CADEIRA	R\$ 105,49
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017180	CADEIRA	R\$ 105,49
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017181	CADEIRA	R\$ 105,49
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017182	CADEIRA	R\$ 105,49
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017183	CADEIRA	R\$ 105,49
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017184	CADEIRA	R\$ 105,49
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017185	CADEIRA	R\$ 105,49
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017186	CADEIRA	R\$ 105,49
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017187	CADEIRA	R\$ 105,49
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017188	ARMÁRIO	R\$ 145,29
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017189	ARMÁRIO	R\$ 145,29
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017190	ARMÁRIO	R\$ 145,29
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017191	ARMÁRIO	R\$ 145,29
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017192	ARMÁRIO	R\$ 145,29
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017193	ARMÁRIO	R\$ 145,29
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017195	ARMÁRIO	R\$ 145,29
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017196	ARMÁRIO	R\$ 145,29
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017197	ARMÁRIO	R\$ 145,29
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017198	ARMÁRIO	R\$ 145,29
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017199	ARMÁRIO	R\$ 145,29
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017200	ARMÁRIO	R\$ 145,29
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017201	ARMÁRIO	R\$ 145,29

322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017202	ARMÁRIO	R\$ 145,29
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017203	ARMÁRIO	R\$ 145,29
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017204	MESA	R\$ 371,89
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017205	MESA	R\$ 207,29
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017206	MESA	R\$ 207,29
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017207	MESA	R\$ 207,29
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017208	MESA	R\$ 207,29
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017209	MESA	R\$ 207,29
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017210	MESA	R\$ 207,29
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017211	MESA	R\$ 207,29
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017212	MESA	R\$ 207,29
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017213	MESA	R\$ 207,29
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017214	MESA	R\$ 207,29
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017215	MESA	R\$ 207,29
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017216	MESA	R\$ 207,29
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017217	MESA	R\$ 207,29
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017218	MESA	R\$ 207,29
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017219	MESA	R\$ 207,29
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017220	MESA	R\$ 207,29
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017221	MESA	R\$ 207,29
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017222	MESA	R\$ 207,29
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017223	MESA	R\$ 207,29
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017224	MESA	R\$ 207,29
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017225	MESA	R\$ 207,29
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017226	MESA	R\$ 207,29
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017227	MESA	R\$ 207,29
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017228	MESA	R\$ 207,29
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017229	MESA	R\$ 207,29
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017230	MESA	R\$ 207,29
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017231	MESA	R\$ 207,29
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017232	MESA	R\$ 207,29
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017233	MESA	R\$ 207,29
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017234	MESA	R\$ 207,29
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017235	MESA	R\$ 207,29
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017236	MESA	R\$ 207,29
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017237	MESA	R\$ 207,29
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017238	MESA	R\$ 207,29
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017239	MESA	R\$ 207,29
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017240	MESA	R\$ 207,29
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017241	MESA	R\$ 207,29
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017242	MESA	R\$ 207,29
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017243	MESA	R\$ 207,29
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017244	MESA	R\$ 207,29
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017245	MESA	R\$ 207,29
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017246	MESA	R\$ 207,29
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017247	MESA	R\$ 207,29
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017248	MESA	R\$ 207,29
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017249	MESA	R\$ 207,29

370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017250	MESA	R\$ 207,29
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017251	MESA	R\$ 207,29
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017252	MESA	R\$ 207,29
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017253	MESA	R\$ 207,29
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017254	MESA	R\$ 207,29
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017255	MESA	R\$ 207,29
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017256	MESA	R\$ 207,29
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017257	MESA	R\$ 207,29
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017258	MESA	R\$ 207,29
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017259	MESA	R\$ 207,29
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017260	MESA	R\$ 207,29
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017261	MESA	R\$ 207,29
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017262	MESA	R\$ 207,29
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017263	MESA	R\$ 207,29
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017264	MESA	R\$ 207,29
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017265	MESA	R\$ 207,29
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017266	MESA	R\$ 207,29
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017267	MESA	R\$ 207,29
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400017268	MESA	R\$ 207,29
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000083	GAVETEIRO	R\$ 203,22
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000084	GAVETEIRO	R\$ 203,22
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000085	GAVETEIRO	R\$ 203,22
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000086	GAVETEIRO	R\$ 203,22
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000087	GAVETEIRO	R\$ 203,22
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000088	GAVETEIRO	R\$ 203,22
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000089	GAVETEIRO	R\$ 203,22
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000091	GAVETEIRO	R\$ 203,22
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000092	GAVETEIRO	R\$ 203,22
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000096	CADEIRA	R\$ 83,01
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000097	CADEIRA	R\$ 83,01
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000098	CADEIRA	R\$ 83,01
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000099	CADEIRA	R\$ 40,50
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000100	CADEIRA	R\$ 15,58
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000101	CADEIRA	R\$ 15,58
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000102	CADEIRA	R\$ 162,29
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000103	CADEIRA	R\$ 561,83
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000104	CADEIRA	R\$ 111,07
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000105	CADEIRA	R\$ 111,07
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000106	CADEIRA	R\$ 111,07
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000107	CADEIRA	R\$ 111,07
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000108	CADEIRA	R\$ 111,07
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000110	CADEIRA	R\$ 36,06
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000111	CADEIRA	R\$ 193,75
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000112	CADEIRA	R\$ 85,56
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000113	CADEIRA	R\$ 539,28
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000114	CADEIRA	R\$ 539,28
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000115	CADEIRA	R\$ 539,28
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000771	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 100,33

418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000772	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 100,33
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000773	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 100,33
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000774	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 100,33
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000775	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 100,33
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000778	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 73,14
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820000779	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 73,14
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001022	CADEIRA	R\$ 984,65
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001023	CADEIRA	R\$ 984,65
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001024	CADEIRA	R\$ 984,65
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001025	CADEIRA	R\$ 984,65
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001026	CADEIRA	R\$ 984,65
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001027	CADEIRA	R\$ 984,65
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001028	CADEIRA	R\$ 984,65
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001029	CADEIRA	R\$ 984,65
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001030	CADEIRA	R\$ 984,65
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001031	CADEIRA	R\$ 984,65
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001032	CADEIRA	R\$ 984,65
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001033	CADEIRA	R\$ 984,65
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001034	CADEIRA	R\$ 984,65
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001035	CADEIRA	R\$ 984,65
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001036	CADEIRA	R\$ 984,65
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001037	CADEIRA	R\$ 984,65
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001038	CADEIRA	R\$ 169,68
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001039	CADEIRA	R\$ 169,68
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001040	CADEIRA	R\$ 169,68
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001041	CADEIRA	R\$ 169,68
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001042	CADEIRA	R\$ 169,68
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001043	CADEIRA	R\$ 169,68
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001090	CADEIRA	R\$ 241,32
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001091	CADEIRA	R\$ 241,32
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001092	CADEIRA	R\$ 305,82
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001093	CADEIRA	R\$ 241,32
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001094	CADEIRA	R\$ 241,32
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001095	CADEIRA	R\$ 241,32
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001096	CADEIRA	R\$ 241,32
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001097	CADEIRA	R\$ 241,32
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001099	CADEIRA	R\$ 241,32
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001129	MESA	R\$ 1.453,60
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001130	MESA	R\$ 1.453,60
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001131	MESA	R\$ 1.453,60
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001132	MESA	R\$ 1.453,60
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001133	MESA	R\$ 1.453,60
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001134	MESA	R\$ 1.453,60
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001135	MESA	R\$ 1.453,60
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001136	MESA	R\$ 1.453,60
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001137	MESA	R\$ 1.453,60
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001138	MESA	R\$ 1.453,60
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001139	MESA	R\$ 1.453,60

466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001140	MESA	R\$ 1.453,60
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001141	MESA	R\$ 1.453,60
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001142	MESA	R\$ 1.453,60
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001143	MESA	R\$ 1.453,60
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001144	MESA	R\$ 1.453,60
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001145	MESA	R\$ 1.453,60
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001146	MESA	R\$ 1.453,60
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001147	MESA	R\$ 1.453,60
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001148	MESA	R\$ 1.453,60
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001149	MESA	R\$ 1.453,60
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001150	MESA	R\$ 1.453,60
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001151	MESA	R\$ 1.453,60
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001152	MESA	R\$ 1.453,60
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001153	MESA	R\$ 1.453,60
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001154	MESA	R\$ 1.453,60
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001155	MESA	R\$ 1.453,60
482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001156	MESA	R\$ 1.453,60
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001157	MESA	R\$ 1.453,60
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001158	MESA	R\$ 1.453,60
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001159	MESA	R\$ 1.453,60
486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001160	MESA	R\$ 1.453,60
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001161	MESA	R\$ 1.453,60
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001162	MESA	R\$ 1.453,60
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001163	MESA	R\$ 1.453,60
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001164	MESA	R\$ 1.453,60
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001165	MESA	R\$ 1.453,60
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001166	MESA	R\$ 1.453,60
493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001167	MESA	R\$ 1.453,60
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001168	MESA	R\$ 1.453,60
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001169	MESA	R\$ 1.453,60
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001170	MESA	R\$ 1.453,60
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001171	MESA	R\$ 1.453,60
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001172	MESA	R\$ 1.453,60
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001173	MESA	R\$ 1.453,60
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001174	MESA	R\$ 1.453,60
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001175	MESA	R\$ 1.453,60
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001176	MESA	R\$ 1.453,60
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001177	MESA	R\$ 1.453,60
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001178	MESA	R\$ 1.453,60
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001179	MESA	R\$ 1.453,60
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001180	MESA	R\$ 1.453,60
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001181	MESA	R\$ 1.453,60
508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001182	MESA	R\$ 1.453,60
509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001183	MESA	R\$ 1.453,60
510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001184	MESA	R\$ 1.453,60
511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001185	MESA	R\$ 1.453,60
512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001186	MESA	R\$ 1.453,60
513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001187	MESA	R\$ 1.453,60

514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001188	MESA	R\$ 1.453,60
515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001189	MESA	R\$ 1.453,60
516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001190	MESA	R\$ 1.453,60
517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001191	MESA	R\$ 1.453,60
518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001192	MESA	R\$ 1.453,60
519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001193	MESA	R\$ 1.453,60
520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001194	MESA	R\$ 1.453,60
521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001195	MESA	R\$ 1.453,60
522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001196	MESA	R\$ 1.453,60
523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001197	MESA	R\$ 1.453,60
524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001198	MESA	R\$ 1.453,60
525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001199	MESA	R\$ 1.453,60
526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001200	MESA	R\$ 1.453,60
527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001201	MESA	R\$ 1.453,60
528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001202	MESA	R\$ 1.453,60
529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001203	MESA	R\$ 1.453,60
530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001204	MESA	R\$ 1.453,60
531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001205	MESA	R\$ 1.453,60
532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001206	MESA	R\$ 1.453,60
533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001207	MESA	R\$ 1.453,60
534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001208	MESA	R\$ 1.453,60
535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001209	MESA	R\$ 1.453,60
536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001210	MESA	R\$ 1.453,60
537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001211	MESA	R\$ 1.453,60
538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001212	MESA	R\$ 1.453,60
539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001213	MESA	R\$ 1.453,60
540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001214	MESA	R\$ 1.453,60
541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001215	MESA	R\$ 1.453,60
542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001216	MESA	R\$ 1.453,60
543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001217	MESA	R\$ 1.453,60
544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001218	MESA	R\$ 1.453,60
545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001219	MESA	R\$ 1.453,60
546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001220	MESA	R\$ 1.453,60
547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001221	MESA	R\$ 1.453,60
548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001222	MESA	R\$ 1.453,60
549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001223	MESA	R\$ 1.453,60
550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001224	MESA	R\$ 1.453,60
551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001225	MESA	R\$ 824,60
552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001226	MESA	R\$ 824,60
553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001227	MESA	R\$ 824,60
554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001228	MESA	R\$ 824,60
555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001229	MESA	R\$ 824,60
556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001230	MESA	R\$ 824,60
557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001231	MESA	R\$ 824,60
558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001232	MESA	R\$ 824,60
559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001233	MESA	R\$ 824,60
560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001234	MESA	R\$ 824,60
561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001235	MESA	R\$ 824,60

562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001236	MESA	R\$ 824,60
563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001237	MESA	R\$ 824,60
564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001238	MESA	R\$ 911,84
565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001239	MESA	R\$ 824,60
566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001240	MESA	R\$ 824,60
567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001241	MESA	R\$ 824,60
568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001242	MESA	R\$ 824,60
569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001243	MESA	R\$ 824,60
570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001244	MESA	R\$ 824,60
571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001245	MESA	R\$ 824,60
572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001246	MESA	R\$ 824,60
573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001247	MESA	R\$ 824,60
574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001248	MESA	R\$ 824,60
575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001249	MESA	R\$ 824,60
576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001250	MESA	R\$ 824,60
577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001251	MESA	R\$ 824,60
578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001252	MESA	R\$ 824,60
579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001253	MESA	R\$ 824,60
580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001254	MESA	R\$ 824,60
581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001255	MESA	R\$ 824,60
582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001256	MESA	R\$ 824,60
583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001257	MESA	R\$ 824,60
584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001258	MESA	R\$ 824,60
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001259	MESA	R\$ 824,60
586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001260	MESA	R\$ 824,60
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001261	MESA	R\$ 824,60
588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001262	MESA	R\$ 824,60
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001263	MESA	R\$ 824,60
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001264	MESA	R\$ 824,60
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001265	MESA	R\$ 824,60
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001266	MESA	R\$ 824,60
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001267	MESA	R\$ 824,60
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001268	MESA	R\$ 824,60
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001269	MESA	R\$ 824,60
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001270	MESA	R\$ 824,60
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001271	MESA	R\$ 824,60
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001272	MESA	R\$ 824,60
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001273	MESA	R\$ 824,60
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001274	MESA	R\$ 824,60
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001275	MESA	R\$ 824,60
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001276	MESA	R\$ 824,60
603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001277	MESA	R\$ 824,60
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001278	MESA	R\$ 824,60
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001279	MESA	R\$ 824,60
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001280	MESA	R\$ 824,60
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001281	MESA	R\$ 824,60
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001282	MESA	R\$ 824,60
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001283	MESA	R\$ 824,60

610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001284	MESA	R\$ 824,60
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001285	MESA	R\$ 824,60
612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001286	MESA	R\$ 824,60
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001287	MESA	R\$ 824,60
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001288	MESA	R\$ 824,60
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001289	MESA	R\$ 824,60
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001290	MESA	R\$ 824,60
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001291	MESA	R\$ 824,60
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001292	MESA	R\$ 824,60
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001293	MESA	R\$ 824,60
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001294	MESA	R\$ 824,60
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001295	MESA	R\$ 824,60
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001296	MESA	R\$ 824,60
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001297	MESA	R\$ 824,60
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001298	MESA	R\$ 824,60
625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001299	MESA	R\$ 824,60
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001300	MESA	R\$ 824,60
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001301	MESA	R\$ 824,60
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001302	MESA	R\$ 824,60
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001303	MESA	R\$ 824,60
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001304	MESA	R\$ 824,60
631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001305	MESA	R\$ 824,60
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001306	MESA	R\$ 824,60
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001307	MESA	R\$ 824,60
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001308	MESA	R\$ 824,60
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001309	MESA	R\$ 824,60
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001310	MESA	R\$ 824,60
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001311	MESA	R\$ 824,60
638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001312	MESA	R\$ 824,60
639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001313	MESA	R\$ 824,60
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001314	MESA	R\$ 824,60
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001315	MESA	R\$ 824,60
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001316	MESA	R\$ 824,60
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001317	MESA	R\$ 4.740,60
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001318	MESA	R\$ 3.378,80
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001319	POLTRONA	R\$ 1.229,20
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001320	POLTRONA	R\$ 1.229,20
647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001321	POLTRONA	R\$ 1.229,20
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001322	POLTRONA	R\$ 1.229,20
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001323	POLTRONA	R\$ 1.229,20
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001324	POLTRONA	R\$ 1.229,20
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001325	POLTRONA	R\$ 1.229,20
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001326	POLTRONA	R\$ 1.229,20
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001327	POLTRONA	R\$ 1.229,20
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001328	POLTRONA	R\$ 1.229,20
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001329	POLTRONA	R\$ 1.229,20
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001330	POLTRONA	R\$ 1.229,20
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001331	POLTRONA	R\$ 1.229,20

658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001332	POLTRONA	R\$ 1.229,20
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001333	POLTRONA	R\$ 1.229,20
660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001334	POLTRONA	R\$ 1.229,20
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001335	POLTRONA	R\$ 1.229,20
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001336	POLTRONA	R\$ 1.229,20
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001337	CADEIRA	R\$ 1.477,40
664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001338	CADEIRA	R\$ 1.477,40
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001339	CADEIRA	R\$ 1.477,40
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001340	CADEIRA	R\$ 1.477,40
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001341	CADEIRA	R\$ 1.477,40
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001342	CADEIRA	R\$ 1.477,40
669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001343	CADEIRA	R\$ 1.477,40
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001344	CADEIRA	R\$ 1.477,40
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001345	CADEIRA	R\$ 1.477,40
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001346	CADEIRA	R\$ 1.477,40
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001347	CADEIRA	R\$ 1.477,40
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001348	CADEIRA	R\$ 1.477,40
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001349	CADEIRA	R\$ 1.477,40
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001350	CADEIRA	R\$ 1.477,40
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001351	CADEIRA	R\$ 1.477,40
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001352	CADEIRA	R\$ 1.477,40
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001353	CADEIRA	R\$ 1.477,40
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001354	CADEIRA	R\$ 1.477,40
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001355	CADEIRA	R\$ 1.477,40
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001356	CADEIRA	R\$ 1.477,40
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001357	CADEIRA	R\$ 1.477,40
684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001358	CADEIRA	R\$ 1.477,40
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001359	CADEIRA	R\$ 1.477,40
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001360	CADEIRA	R\$ 1.477,40
687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001361	CADEIRA	R\$ 1.477,40
688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001362	CADEIRA	R\$ 1.477,40
689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001363	CADEIRA	R\$ 1.477,40
690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001364	CADEIRA	R\$ 1.477,40
691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001365	CADEIRA	R\$ 1.477,40
692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001366	CADEIRA	R\$ 1.477,40
693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001367	CADEIRA	R\$ 1.477,40
694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001368	CADEIRA	R\$ 1.477,40
695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001369	CADEIRA	R\$ 1.477,40
696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001370	CADEIRA	R\$ 1.477,40
697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001371	CADEIRA	R\$ 1.477,40
698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001372	CADEIRA	R\$ 1.477,40
699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001373	CADEIRA	R\$ 1.477,40
700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001374	CADEIRA	R\$ 1.477,40
701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001375	CADEIRA	R\$ 1.477,40
702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001376	CADEIRA	R\$ 1.477,40
703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001377	CADEIRA	R\$ 1.477,40
704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001378	CADEIRA	R\$ 1.477,40
705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001379	CADEIRA	R\$ 1.477,40

706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001380	CADEIRA	R\$ 1.477,40
707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001381	CADEIRA	R\$ 1.477,40
708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001382	CADEIRA	R\$ 1.477,40
709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001383	CADEIRA	R\$ 1.477,40
710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001384	CADEIRA	R\$ 1.477,40
711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001385	CADEIRA	R\$ 1.477,40
712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001386	CADEIRA	R\$ 1.477,40
713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001387	CADEIRA	R\$ 1.477,40
714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001388	CADEIRA	R\$ 1.477,40
715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001389	CADEIRA	R\$ 1.477,40
716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001390	CADEIRA	R\$ 1.477,40
717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001391	CADEIRA	R\$ 1.477,40
718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001392	CADEIRA	R\$ 1.477,40
719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001393	CADEIRA	R\$ 1.477,40
720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001394	CADEIRA	R\$ 1.477,40
721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001395	CADEIRA	R\$ 1.477,40
722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001396	CADEIRA	R\$ 1.477,40
723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001397	CADEIRA	R\$ 1.477,40
724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001398	CADEIRA	R\$ 1.477,40
725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001399	CADEIRA	R\$ 1.477,40
726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001400	CADEIRA	R\$ 1.477,40
727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001401	CADEIRA	R\$ 1.477,40
728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001402	CADEIRA	R\$ 1.477,40
729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001403	CADEIRA	R\$ 1.477,40
730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001404	CADEIRA	R\$ 1.477,40
731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001405	CADEIRA	R\$ 1.477,40
732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001406	CADEIRA	R\$ 1.477,40
733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001407	CADEIRA	R\$ 1.477,40
734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001408	CADEIRA	R\$ 1.477,40
735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001409	CADEIRA	R\$ 1.477,40
736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001410	CADEIRA	R\$ 1.477,40
737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001411	CADEIRA	R\$ 1.477,40
738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001412	CADEIRA	R\$ 1.477,40
739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001413	CADEIRA	R\$ 1.477,40
740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001414	CADEIRA	R\$ 1.477,40
741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001415	CADEIRA	R\$ 1.477,40
742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001416	CADEIRA	R\$ 1.477,40
743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001417	CADEIRA	R\$ 1.477,40
744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001418	CADEIRA	R\$ 1.477,40
745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001419	CADEIRA	R\$ 1.477,40
746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001420	CADEIRA	R\$ 1.477,40
747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001421	CADEIRA	R\$ 1.477,40
748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001422	CADEIRA	R\$ 1.477,40
749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001423	CADEIRA	R\$ 1.477,40
750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001424	CADEIRA	R\$ 1.477,40
751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001425	CADEIRA	R\$ 1.477,40
752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001426	CADEIRA	R\$ 1.477,40
753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001427	CADEIRA	R\$ 1.477,40

754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001428	CADEIRA	R\$ 1.477,40
755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001429	CADEIRA	R\$ 1.477,40
756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001430	CADEIRA	R\$ 1.477,40
757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001431	CADEIRA	R\$ 1.477,40
758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001432	CADEIRA	R\$ 1.477,40
759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001433	CADEIRA	R\$ 1.477,40
760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001434	CADEIRA	R\$ 1.477,40
761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001435	CADEIRA	R\$ 1.477,40
762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001436	CADEIRA	R\$ 1.477,40
763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001437	CADEIRA	R\$ 1.477,40
764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001438	CADEIRA	R\$ 1.477,40
765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001439	CADEIRA	R\$ 1.477,40
766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001440	CADEIRA	R\$ 1.477,40
767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001441	CADEIRA	R\$ 1.477,40
768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001442	CADEIRA	R\$ 1.477,40
769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001443	CADEIRA	R\$ 1.477,40
770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001444	CADEIRA	R\$ 1.477,40
771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001445	CADEIRA	R\$ 1.477,40
772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001446	CADEIRA	R\$ 1.477,40
773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001447	CADEIRA	R\$ 1.477,40
774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001448	CADEIRA	R\$ 1.477,40
775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001449	CADEIRA	R\$ 1.477,40
776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001450	CADEIRA	R\$ 1.477,40
777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001451	CADEIRA	R\$ 1.477,40
778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001452	CADEIRA	R\$ 1.477,40
779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001453	CADEIRA	R\$ 1.477,40
780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001454	CADEIRA	R\$ 1.477,40
781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001455	CADEIRA	R\$ 1.477,40
782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001456	CADEIRA	R\$ 1.477,40
783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001457	CADEIRA	R\$ 1.477,40
784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001458	CADEIRA	R\$ 1.477,40
785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001459	CADEIRA	R\$ 1.477,40
786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001460	CADEIRA	R\$ 1.477,40
787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001461	CADEIRA	R\$ 1.477,40
788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001462	CADEIRA	R\$ 1.477,40
789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001463	CADEIRA	R\$ 1.477,40
790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001464	CADEIRA	R\$ 1.477,40
791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001465	CADEIRA	R\$ 1.477,40
792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001466	CADEIRA	R\$ 1.477,40
793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001467	CADEIRA	R\$ 1.477,40
794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001468	CADEIRA	R\$ 1.477,40
795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001469	CADEIRA	R\$ 1.477,40
796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001470	CADEIRA	R\$ 1.477,40
797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001471	CADEIRA	R\$ 1.477,40
798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001472	CADEIRA	R\$ 1.477,40
799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001473	CADEIRA	R\$ 1.477,40
800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001474	CADEIRA	R\$ 1.477,40
801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001475	CADEIRA	R\$ 1.477,40

802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001476	CADEIRA	R\$ 1.477,40
803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001477	CADEIRA	R\$ 1.477,40
804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001478	CADEIRA	R\$ 1.477,40
805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001479	CADEIRA	R\$ 1.477,40
806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001480	CADEIRA	R\$ 1.477,40
807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001481	CADEIRA	R\$ 1.477,40
808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001482	CADEIRA	R\$ 1.477,40
809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001483	CADEIRA	R\$ 1.477,40
810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001484	CADEIRA	R\$ 1.477,40
811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001485	CADEIRA	R\$ 1.477,40
812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001486	CADEIRA	R\$ 1.477,40
813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001487	CADEIRA	R\$ 1.477,40
814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001488	CADEIRA	R\$ 1.477,40
815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001489	CADEIRA	R\$ 1.477,40
816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001490	CADEIRA	R\$ 1.477,40
817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001491	CADEIRA	R\$ 1.477,40
818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001492	CADEIRA	R\$ 1.477,40
819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001493	CADEIRA	R\$ 1.477,40
820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001494	CADEIRA	R\$ 1.477,40
821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001495	CADEIRA	R\$ 1.477,40
822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001496	CADEIRA	R\$ 1.477,40
823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001497	CADEIRA	R\$ 1.477,40
824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001498	CADEIRA	R\$ 1.477,40
825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001499	CADEIRA	R\$ 1.477,40
826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001500	CADEIRA	R\$ 1.477,40
827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001501	CADEIRA	R\$ 1.477,40
828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001502	CADEIRA	R\$ 1.477,40
829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001503	CADEIRA	R\$ 1.477,40
830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001504	CADEIRA	R\$ 1.477,40
831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001505	CADEIRA	R\$ 1.477,40
832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001506	CADEIRA	R\$ 1.477,40
833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001507	CADEIRA	R\$ 1.477,40
834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001508	CADEIRA	R\$ 1.477,40
835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001509	CADEIRA	R\$ 1.477,40
836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001510	CADEIRA	R\$ 3.823,40
837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001521	LONGARINA	R\$ 771,75
838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001522	LONGARINA	R\$ 771,75
839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001523	LONGARINA	R\$ 771,75
840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001524	LONGARINA	R\$ 771,75
841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001525	LONGARINA	R\$ 771,75
842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001526	LONGARINA	R\$ 771,75
843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001527	LONGARINA	R\$ 771,75
844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001528	LONGARINA	R\$ 771,75
845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001529	LONGARINA	R\$ 771,75
846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001530	LONGARINA	R\$ 771,75
847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001531	LONGARINA	R\$ 771,75
848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001532	LONGARINA	R\$ 771,75
849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001533	LONGARINA	R\$ 771,75

850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001534	LONGARINA	R\$ 771,75
851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001535	LONGARINA	R\$ 771,75
852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001544	CADEIRA	R\$ 689,92
853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001545	CADEIRA	R\$ 689,92
854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001546	ARMÁRIO	R\$ 748,41
855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001547	ARMÁRIO	R\$ 748,41
856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001548	ARMÁRIO	R\$ 748,41
857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001549	ARMÁRIO	R\$ 748,41
858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001550	ARMÁRIO	R\$ 748,41
859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001551	ARMÁRIO	R\$ 748,41
860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001552	ARMÁRIO	R\$ 748,41
861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001553	ARMÁRIO	R\$ 748,41
862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001554	CADEIRA	R\$ 541,24
863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001555	CADEIRA	R\$ 541,24
864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001556	CADEIRA	R\$ 541,24
865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001557	CADEIRA	R\$ 541,24
866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001558	CADEIRA	R\$ 541,24
867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001559	CADEIRA	R\$ 541,24
868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001560	CADEIRA	R\$ 541,24
869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001561	CADEIRA	R\$ 541,24
870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001562	CADEIRA	R\$ 541,24
871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001563	CADEIRA	R\$ 541,24
872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001564	CADEIRA	R\$ 541,24
873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001565	CADEIRA	R\$ 541,24
874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001566	CADEIRA	R\$ 541,24
875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001567	CADEIRA	R\$ 541,24
876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001568	CADEIRA	R\$ 413,46
877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001569	CADEIRA	R\$ 413,46
878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001570	CADEIRA	R\$ 413,46
879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001571	CADEIRA	R\$ 413,46
880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001572	CADEIRA	R\$ 413,46
881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001573	CADEIRA	R\$ 413,46
882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001574	CADEIRA	R\$ 413,46
883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001575	CADEIRA	R\$ 413,46
884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001576	CADEIRA	R\$ 413,46
885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	820001577	CADEIRA	R\$ 413,46
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 2.457.427,24
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231686	COMPUTADOR	R\$ 65,80
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268853	MONITOR	R\$ 4,41
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268960	MONITOR	R\$ 4,41
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290241	COMPUTADOR	R\$ 232,63
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294346	COMPUTADOR	R\$ 278,93
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300450	COMPUTADOR	R\$ 450,42
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303940	COMPUTADOR	R\$ 465,27
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311362	COMPUTADOR	R\$ 306,88
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315872	COMPUTADOR	R\$ 306,88
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333671	COMPUTADOR	R\$ 42,30
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419861	COMPUTADOR	R\$ 175,00

12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422582	COMPUTADOR	R\$ 175,00
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458405	COMPUTADOR	R\$ 134,17
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458443	COMPUTADOR	R\$ 134,17
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458487	COMPUTADOR	R\$ 134,17
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458502	COMPUTADOR	R\$ 134,17
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458568	COMPUTADOR	R\$ 332,34
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459375	COMPUTADOR	R\$ 134,17
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459407	COMPUTADOR	R\$ 134,17
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459417	COMPUTADOR	R\$ 134,17
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459448	COMPUTADOR	R\$ 134,17
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459549	COMPUTADOR	R\$ 134,17
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459892	IMPRESSORA	R\$ 4.402,86
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461620	COMPUTADOR	R\$ 87,50
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462622	IMPRESSORA	R\$ 94,00
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469444	COMPUTADOR	R\$ 188,09
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469824	COMPUTADOR	R\$ 17,76
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475603	COMPUTADOR	R\$ 87,50
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	491857	COMPUTADOR	R\$ 239,17
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510373	MONITOR	R\$ 12,21
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580540	COMPUTADOR	R\$ 17,97
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598695	COMPUTADOR	R\$ 175,00
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598968	COMPUTADOR	R\$ 239,17
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	599564	COMPUTADOR	R\$ 542,50
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	599795	COMPUTADOR	R\$ 621,13
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659209	COMPUTADOR	R\$ 11,35
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707460	COMPUTADOR	R\$ 175,00
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	767332	COMPUTADOR	R\$ 17,76
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001191	COMPUTADOR	R\$ 125,84
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000637	MONITOR	R\$ 25,29
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000247	MONITOR	R\$ 6,11
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000248	MONITOR	R\$ 6,30
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000038	MONITOR	R\$ 42,00
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000160	COMPUTADOR	R\$ 239,17
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000171	COMPUTADOR	R\$ 175,00
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000184	COMPUTADOR	R\$ 175,00
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000188	COMPUTADOR	R\$ 37,80
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000000	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000001	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000002	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000003	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000004	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000005	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000006	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000007	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000008	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000009	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000010	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000011	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54

60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000012	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000013	COMPUTADOR	R\$ 1.242,54
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000014	MONITOR	R\$ 1.242,54
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000015	MONITOR	R\$ 117,12
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000016	MONITOR	R\$ 117,12
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000017	MONITOR	R\$ 117,12
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000018	MONITOR	R\$ 117,12
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000019	MONITOR	R\$ 117,12
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000020	MONITOR	R\$ 117,12
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000021	MONITOR	R\$ 117,12
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000022	MONITOR	R\$ 117,12
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000023	MONITOR	R\$ 117,12
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000024	MONITOR	R\$ 117,12
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000026	MONITOR	R\$ 117,12
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000027	MONITOR	R\$ 117,12
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000028	MONITOR	R\$ 117,12
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000030	MONITOR	R\$ 117,12
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000031	MONITOR	R\$ 117,12
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000032	MONITOR	R\$ 117,12
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000033	MONITOR	R\$ 117,12
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000035	MONITOR	R\$ 117,12
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000036	MONITOR	R\$ 117,12
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000037	MONITOR	R\$ 117,12
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000038	MONITOR	R\$ 117,12
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000039	MONITOR	R\$ 117,12
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000040	MONITOR	R\$ 117,12
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000041	MONITOR	R\$ 117,12
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000042	MONITOR	R\$ 117,12
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000043	MONITOR	R\$ 117,12
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000044	MONITOR	R\$ 117,12
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000045	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000046	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000047	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000048	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000049	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000050	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000051	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000052	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000053	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000054	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000055	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000056	COMPUTADOR	R\$ 3.002,00
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000057	MONITOR	R\$ 155,04
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000058	MONITOR	R\$ 155,04
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000059	MONITOR	R\$ 155,04
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000060	MONITOR	R\$ 155,04
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000061	MONITOR	R\$ 155,04
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000062	MONITOR	R\$ 155,04

108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000064	MONITOR	R\$ 155,04
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000065	MONITOR	R\$ 155,04
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000066	MONITOR	R\$ 155,04
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000067	MONITOR	R\$ 155,04
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000068	MONITOR	R\$ 155,04
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000069	MONITOR	R\$ 155,04
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000070	MONITOR	R\$ 155,04
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000071	MONITOR	R\$ 155,04
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000072	MONITOR	R\$ 155,04
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000073	MONITOR	R\$ 155,04
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000074	MONITOR	R\$ 155,04
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000075	MONITOR	R\$ 155,04
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000076	MONITOR	R\$ 155,04
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000077	MONITOR	R\$ 155,04
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000078	MONITOR	R\$ 155,04
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000079	MONITOR	R\$ 155,04
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000080	MONITOR	R\$ 155,04
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000144	MONITOR	R\$ 710,50
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000145	MONITOR	R\$ 710,50
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000146	MONITOR	R\$ 710,50
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000147	MONITOR	R\$ 710,50
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000148	MONITOR	R\$ 710,50
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000149	MONITOR	R\$ 710,50
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000150	MONITOR	R\$ 710,50
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000151	MONITOR	R\$ 710,50
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000152	MONITOR	R\$ 710,50
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000153	MONITOR	R\$ 710,50
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000154	MONITOR	R\$ 710,50
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000155	MONITOR	R\$ 710,50
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000156	MONITOR	R\$ 710,50
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000157	MONITOR	R\$ 710,50
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000158	MONITOR	R\$ 710,50
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000159	MONITOR	R\$ 710,50
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000160	MONITOR	R\$ 710,50
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000161	MONITOR	R\$ 710,50
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000162	MONITOR	R\$ 710,50
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000163	MONITOR	R\$ 710,50
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000164	MONITOR	R\$ 710,50
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000165	MONITOR	R\$ 710,50
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000166	MONITOR	R\$ 710,50
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000167	MONITOR	R\$ 710,50
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000168	MONITOR	R\$ 710,50
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000169	MONITOR	R\$ 710,50
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000170	MONITOR	R\$ 710,50
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000171	MONITOR	R\$ 710,50
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000172	MONITOR	R\$ 710,50
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000173	MONITOR	R\$ 710,50
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000175	MONITOR	R\$ 710,50

156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000176	MONITOR	R\$ 710,50
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000177	MONITOR	R\$ 710,50
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000178	MONITOR	R\$ 710,50
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000179	MONITOR	R\$ 710,50
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000180	MONITOR	R\$ 710,50
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000181	MONITOR	R\$ 710,50
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000182	MONITOR	R\$ 710,50
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000183	MONITOR	R\$ 710,50
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000184	MONITOR	R\$ 710,50
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000185	MONITOR	R\$ 710,50
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000186	MONITOR	R\$ 710,50
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000188	MONITOR	R\$ 710,50
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000189	MONITOR	R\$ 710,50
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000190	MONITOR	R\$ 710,50
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000191	MONITOR	R\$ 710,50
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000192	MONITOR	R\$ 710,50
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000193	MONITOR	R\$ 710,50
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000194	MONITOR	R\$ 710,50
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000195	MONITOR	R\$ 710,50
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000196	MONITOR	R\$ 710,50
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000197	MONITOR	R\$ 710,50
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000198	MONITOR	R\$ 710,50
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000199	MONITOR	R\$ 710,50
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000200	MONITOR	R\$ 710,50
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000201	MONITOR	R\$ 710,50
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000202	MONITOR	R\$ 710,50
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000203	MONITOR	R\$ 710,50
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000204	MONITOR	R\$ 710,50
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000205	MONITOR	R\$ 710,50
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000206	MONITOR	R\$ 710,50
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000207	MONITOR	R\$ 710,50
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000208	MONITOR	R\$ 710,50
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000209	MONITOR	R\$ 710,50
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000210	MONITOR	R\$ 710,50
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000211	MONITOR	R\$ 710,50
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000212	MONITOR	R\$ 710,50
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000213	MONITOR	R\$ 710,50
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000214	MONITOR	R\$ 710,50
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000215	MONITOR	R\$ 710,50
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000216	MONITOR	R\$ 710,50
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000217	MONITOR	R\$ 710,50
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000218	MONITOR	R\$ 710,50
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000219	MONITOR	R\$ 710,50
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000220	MONITOR	R\$ 710,50
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000221	MONITOR	R\$ 710,50
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000222	MONITOR	R\$ 710,50
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000223	MONITOR	R\$ 710,50
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000224	MONITOR	R\$ 710,50

204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000225	MONITOR	R\$ 710,50
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000226	MONITOR	R\$ 710,50
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000227	MONITOR	R\$ 710,50
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000228	MONITOR	R\$ 710,50
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000229	MONITOR	R\$ 710,50
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000230	MONITOR	R\$ 710,50
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000231	MONITOR	R\$ 710,50
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000232	MONITOR	R\$ 710,50
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000233	MONITOR	R\$ 710,50
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000234	MONITOR	R\$ 710,50
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000235	MONITOR	R\$ 710,50
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000236	MONITOR	R\$ 710,50
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000237	MONITOR	R\$ 710,50
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000238	MONITOR	R\$ 710,50
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000239	MONITOR	R\$ 710,50
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000240	MONITOR	R\$ 710,50
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000242	MONITOR	R\$ 710,50
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000243	MONITOR	R\$ 710,50
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000244	MONITOR	R\$ 710,50
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000245	MONITOR	R\$ 710,50
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000246	MONITOR	R\$ 710,50
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000247	MONITOR	R\$ 710,50
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000248	MONITOR	R\$ 710,50
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000249	MONITOR	R\$ 710,50
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000250	MONITOR	R\$ 710,50
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000251	MONITOR	R\$ 710,50
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000252	MONITOR	R\$ 710,50
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000253	MONITOR	R\$ 710,50
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000254	MONITOR	R\$ 710,50
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000255	MONITOR	R\$ 710,50
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000256	MONITOR	R\$ 710,50
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000257	MONITOR	R\$ 710,50
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000258	MONITOR	R\$ 710,50
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000259	MONITOR	R\$ 710,50
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000260	MONITOR	R\$ 710,50
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000261	MONITOR	R\$ 710,50
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000262	MONITOR	R\$ 710,50
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000263	MONITOR	R\$ 710,50
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000264	MONITOR	R\$ 710,50
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000265	MONITOR	R\$ 710,50
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000266	MONITOR	R\$ 710,50
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000267	MONITOR	R\$ 710,50
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000268	MONITOR	R\$ 710,50
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000269	MONITOR	R\$ 710,50
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000270	MONITOR	R\$ 710,50
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000271	MONITOR	R\$ 710,50
250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000272	MONITOR	R\$ 710,50
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000273	MONITOR	R\$ 710,50

252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000274	MONITOR	R\$ 710,50
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000275	MONITOR	R\$ 710,50
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000276	MONITOR	R\$ 710,50
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000277	MONITOR	R\$ 710,50
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000278	MONITOR	R\$ 710,50
257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000279	MONITOR	R\$ 710,50
258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000280	MONITOR	R\$ 710,50
259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000281	MONITOR	R\$ 710,50
260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000282	MONITOR	R\$ 710,50
261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000283	MONITOR	R\$ 710,50
262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000284	MONITOR	R\$ 710,50
263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000285	MONITOR	R\$ 710,50
264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000286	MONITOR	R\$ 710,50
265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000287	MONITOR	R\$ 710,50
266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000288	MONITOR	R\$ 710,50
267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000289	MONITOR	R\$ 710,50
268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000290	MONITOR	R\$ 710,50
269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000291	MONITOR	R\$ 710,50
270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000292	MONITOR	R\$ 710,50
271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000293	MONITOR	R\$ 710,50
272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000294	MONITOR	R\$ 710,50
273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000295	MONITOR	R\$ 710,50
274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000296	MONITOR	R\$ 710,50
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000297	MONITOR	R\$ 710,50
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000298	MONITOR	R\$ 710,50
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000299	MONITOR	R\$ 710,50
278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000300	MONITOR	R\$ 710,50
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000301	MONITOR	R\$ 710,50
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000302	MONITOR	R\$ 710,50
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000303	MONITOR	R\$ 710,50
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000304	MONITOR	R\$ 710,50
283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000305	MONITOR	R\$ 710,50
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000306	MONITOR	R\$ 710,50
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000307	MONITOR	R\$ 710,50
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000308	MONITOR	R\$ 710,50
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000309	MONITOR	R\$ 710,50
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000310	MONITOR	R\$ 710,50
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000311	MONITOR	R\$ 710,50
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000312	MONITOR	R\$ 710,50
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000313	MONITOR	R\$ 710,50
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000314	MONITOR	R\$ 710,50
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000315	MONITOR	R\$ 710,50
294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000316	MONITOR	R\$ 710,50
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000317	MONITOR	R\$ 710,50
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000318	MONITOR	R\$ 710,50
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000319	MONITOR	R\$ 710,50
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000320	MONITOR	R\$ 710,50
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000321	MONITOR	R\$ 710,50

300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000322	MONITOR	R\$ 710,50
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000323	MONITOR	R\$ 710,50
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000324	MONITOR	R\$ 710,50
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000325	MONITOR	R\$ 710,50
304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000326	MONITOR	R\$ 710,50
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000327	MONITOR	R\$ 710,50
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000328	MONITOR	R\$ 710,50
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000329	MONITOR	R\$ 710,50
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000330	MONITOR	R\$ 710,50
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000331	MONITOR	R\$ 710,50
310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000332	MONITOR	R\$ 710,50
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000333	MONITOR	R\$ 710,50
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000334	MONITOR	R\$ 710,50
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000335	MONITOR	R\$ 710,50
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000336	MONITOR	R\$ 710,50
315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000337	MONITOR	R\$ 710,50
316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000338	MONITOR	R\$ 710,50
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000339	MONITOR	R\$ 710,50
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000340	MONITOR	R\$ 710,50
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000341	MONITOR	R\$ 710,50
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000342	MONITOR	R\$ 710,50
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000343	MONITOR	R\$ 710,50
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000344	MONITOR	R\$ 710,50
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000345	MONITOR	R\$ 710,50
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000346	MONITOR	R\$ 710,50
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000347	MONITOR	R\$ 710,50
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000348	MONITOR	R\$ 710,50
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000349	MONITOR	R\$ 710,50
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000350	MONITOR	R\$ 710,50
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000351	MONITOR	R\$ 710,50
330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000352	MONITOR	R\$ 710,50
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000353	MONITOR	R\$ 710,50
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000354	MONITOR	R\$ 710,50
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000355	MONITOR	R\$ 710,50
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000356	MONITOR	R\$ 710,50
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000357	MONITOR	R\$ 710,50
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000358	MONITOR	R\$ 710,50
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000359	MONITOR	R\$ 710,50
338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000360	MONITOR	R\$ 710,50
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000361	MONITOR	R\$ 710,50
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000362	MONITOR	R\$ 710,50
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000363	MONITOR	R\$ 710,50
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000364	MONITOR	R\$ 710,50
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000365	MONITOR	R\$ 710,50
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000366	MONITOR	R\$ 710,50
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000367	MONITOR	R\$ 710,50
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000368	MONITOR	R\$ 710,50
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000369	MONITOR	R\$ 710,50

348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000370	MONITOR	R\$ 710,50
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000371	MONITOR	R\$ 710,50
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000372	MONITOR	R\$ 710,50
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000373	MONITOR	R\$ 710,50
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000374	MONITOR	R\$ 710,50
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000375	MONITOR	R\$ 710,50
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000376	MONITOR	R\$ 710,50
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000377	MONITOR	R\$ 710,50
356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000378	MONITOR	R\$ 710,50
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000379	MONITOR	R\$ 710,50
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000380	MONITOR	R\$ 710,50
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000381	MONITOR	R\$ 710,50
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000382	MONITOR	R\$ 710,50
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000383	MONITOR	R\$ 710,50
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000384	MONITOR	R\$ 710,50
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000385	MONITOR	R\$ 710,50
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000386	MONITOR	R\$ 710,50
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000387	MONITOR	R\$ 710,50
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000388	MONITOR	R\$ 710,50
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000389	MONITOR	R\$ 710,50
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000390	MONITOR	R\$ 710,50
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000391	MONITOR	R\$ 710,50
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000392	MONITOR	R\$ 710,50
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000393	MONITOR	R\$ 710,50
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000394	MONITOR	R\$ 710,50
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000395	MONITOR	R\$ 710,50
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000396	MONITOR	R\$ 710,50
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000397	MONITOR	R\$ 710,50
376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000398	MONITOR	R\$ 710,50
377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000399	MONITOR	R\$ 710,50
378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000400	MONITOR	R\$ 710,50
379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000401	MONITOR	R\$ 710,50
380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000402	MONITOR	R\$ 710,50
381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000403	MONITOR	R\$ 710,50
382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000404	MONITOR	R\$ 710,50
383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000405	MONITOR	R\$ 710,50
384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000406	MONITOR	R\$ 710,50
385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000407	MONITOR	R\$ 710,50
386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000408	MONITOR	R\$ 710,50
387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000409	MONITOR	R\$ 710,50
388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000410	MONITOR	R\$ 710,50
389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000411	MONITOR	R\$ 710,50
390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000412	MONITOR	R\$ 710,50
391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000413	MONITOR	R\$ 710,50
392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000414	MONITOR	R\$ 710,50
393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000416	MONITOR	R\$ 710,50
394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000417	MONITOR	R\$ 710,50
395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000418	MONITOR	R\$ 710,50

396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000419	MONITOR	R\$ 710,50
397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000420	MONITOR	R\$ 710,50
398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000421	MONITOR	R\$ 710,50
399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000422	MONITOR	R\$ 710,50
400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000423	MONITOR	R\$ 710,50
401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000424	MONITOR	R\$ 710,50
402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000425	MONITOR	R\$ 710,50
403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000426	MONITOR	R\$ 710,50
404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000427	MONITOR	R\$ 710,50
405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000428	MONITOR	R\$ 710,50
406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000429	MONITOR	R\$ 710,50
407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000430	MONITOR	R\$ 710,50
408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000431	MONITOR	R\$ 710,50
409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000432	MONITOR	R\$ 710,50
410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000433	MONITOR	R\$ 710,50
411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000434	MONITOR	R\$ 710,50
412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000435	MONITOR	R\$ 710,50
413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000436	MONITOR	R\$ 710,50
414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000437	MONITOR	R\$ 710,50
415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000438	MONITOR	R\$ 710,50
416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000439	MONITOR	R\$ 710,50
417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000440	MONITOR	R\$ 710,50
418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000441	MONITOR	R\$ 710,50
419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000442	MONITOR	R\$ 710,50
420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000443	MONITOR	R\$ 710,50
421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000444	MONITOR	R\$ 710,50
422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000445	MONITOR	R\$ 710,50
423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000446	MONITOR	R\$ 710,50
424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000447	MONITOR	R\$ 710,50
425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000448	MONITOR	R\$ 710,50
426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000449	MONITOR	R\$ 710,50
427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000450	MONITOR	R\$ 710,50
428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000451	MONITOR	R\$ 710,50
429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000452	MONITOR	R\$ 710,50
430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000453	MONITOR	R\$ 710,50
431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000454	MONITOR	R\$ 710,50
432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000455	MONITOR	R\$ 710,50
433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000456	MONITOR	R\$ 710,50
434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000457	MONITOR	R\$ 710,50
435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000458	MONITOR	R\$ 710,50
436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000459	MONITOR	R\$ 710,50
437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000460	MONITOR	R\$ 710,50
438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000461	MONITOR	R\$ 710,50
439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000462	MONITOR	R\$ 710,50
440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000463	MONITOR	R\$ 710,50
441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000464	MONITOR	R\$ 710,50
442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000465	MONITOR	R\$ 710,50
443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000466	MONITOR	R\$ 710,50

444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000467	MONITOR	R\$ 710,50
445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000468	MONITOR	R\$ 710,50
446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000469	MONITOR	R\$ 710,50
447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000470	MONITOR	R\$ 710,50
448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000471	MONITOR	R\$ 710,50
449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000472	MONITOR	R\$ 710,50
450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000473	MONITOR	R\$ 710,50
451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000474	MONITOR	R\$ 710,50
452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000475	MONITOR	R\$ 710,50
453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000476	MONITOR	R\$ 710,50
454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000477	MONITOR	R\$ 710,50
455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000478	MONITOR	R\$ 710,50
456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000479	MONITOR	R\$ 710,50
457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000480	MONITOR	R\$ 710,50
458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000481	MONITOR	R\$ 710,50
459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000482	MONITOR	R\$ 710,50
460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000483	MONITOR	R\$ 710,50
461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000484	MONITOR	R\$ 710,50
462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000485	MONITOR	R\$ 710,50
463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000486	MONITOR	R\$ 710,50
464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000487	MONITOR	R\$ 710,50
465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000488	MONITOR	R\$ 710,50
466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000489	MONITOR	R\$ 710,50
467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000490	MONITOR	R\$ 710,50
468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000491	MONITOR	R\$ 710,50
469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000492	MONITOR	R\$ 710,50
470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000493	MONITOR	R\$ 710,50
471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000494	MONITOR	R\$ 710,50
472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000495	MONITOR	R\$ 710,50
473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000496	MONITOR	R\$ 710,50
474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000497	MONITOR	R\$ 710,50
475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000498	MONITOR	R\$ 710,50
476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000499	MONITOR	R\$ 710,50
477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000500	MONITOR	R\$ 710,50
478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000501	MONITOR	R\$ 710,50
479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000502	MONITOR	R\$ 710,50
480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000503	MONITOR	R\$ 710,50
481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000504	MONITOR	R\$ 710,50
482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000505	MONITOR	R\$ 710,50
483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000506	MONITOR	R\$ 710,50
484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000507	MONITOR	R\$ 710,50
485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000557	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000558	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000559	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000560	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000561	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000562	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41
491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000563	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 362,41

684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000799	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000800	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000801	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000802	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000803	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000804	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000805	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000806	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000807	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000808	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000809	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000810	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000811	WORKSTATION	R\$ 12.735,51
697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000812	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000813	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000814	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000815	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000816	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000817	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000818	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000819	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000820	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000821	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000822	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000823	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000824	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000825	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000826	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000827	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000828	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000831	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000832	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000833	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000834	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000835	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000837	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000838	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000839	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000840	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000841	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000842	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000843	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000844	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000845	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000846	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000847	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000848	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000849	WORKSTATION	R\$ 7.979,00

732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000850	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000851	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000852	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000853	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000854	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000855	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000856	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000857	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000858	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000859	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000860	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000861	WORKSTATION	R\$ 7.979,00
744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000863	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000864	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000865	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000866	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000867	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000868	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000869	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000870	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000871	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000873	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000874	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000875	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000876	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000877	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000878	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000879	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000880	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000881	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000882	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000883	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000885	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000886	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000887	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000888	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000889	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000890	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000892	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000893	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000894	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000895	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000896	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000897	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000898	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000899	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000900	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000901	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00

780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000902	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000903	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000904	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000905	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000906	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000907	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000908	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000909	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000910	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000911	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000912	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000913	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000914	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000915	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000916	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000917	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000918	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000919	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000920	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000921	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000922	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000923	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000924	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000925	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000926	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000927	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000928	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000929	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000930	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000932	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000933	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000934	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000935	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000936	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000937	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000938	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000939	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000940	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000941	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000942	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000943	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000944	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000945	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000946	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000948	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000949	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000950	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000951	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00

828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000952	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000953	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000954	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000955	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000956	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000957	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000958	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000959	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000960	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000961	COMPUTADOR	R\$ 3.838,00
838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000962	MONITOR	R\$ 813,90
839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001044	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001045	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001046	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001047	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001048	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001049	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001050	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001051	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001052	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001053	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001054	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001055	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001056	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001057	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001058	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001059	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001060	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001061	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001062	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001063	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001064	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001066	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001067	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001068	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001069	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001070	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001071	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001072	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001073	NOTEBOOK	R\$ 5.233,16
868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001583	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 4.326,94
869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001584	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 4.326,94
870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001585	MONITOR	R\$ 767,39
871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001586	MONITOR	R\$ 767,01
872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001587	MONITOR	R\$ 767,01
873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001588	MONITOR	R\$ 767,01
874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001589	MONITOR	R\$ 767,01
875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001590	MONITOR	R\$ 767,01

876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001591	MONITOR	R\$ 767,01
877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001592	MONITOR	R\$ 767,01
878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001593	MONITOR	R\$ 767,01
879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001594	MONITOR	R\$ 767,01
880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001595	MONITOR	R\$ 767,01
881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001596	MONITOR	R\$ 767,01
882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001597	MONITOR	R\$ 767,01
883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001598	MONITOR	R\$ 767,01
884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001599	MONITOR	R\$ 767,01
885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001600	MONITOR	R\$ 767,01
886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001601	MONITOR	R\$ 767,01
887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001602	MONITOR	R\$ 767,01
888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001603	MONITOR	R\$ 767,01
889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001604	MONITOR	R\$ 767,01
890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001605	MONITOR	R\$ 767,01
891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001606	MONITOR	R\$ 767,01
892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001607	MONITOR	R\$ 767,01
893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001608	MONITOR	R\$ 767,01
894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001609	MONITOR	R\$ 767,01
895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001610	MONITOR	R\$ 767,01
896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001611	MONITOR	R\$ 767,01
897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001612	MONITOR	R\$ 767,01
898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001613	MONITOR	R\$ 767,01
899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001614	MONITOR	R\$ 767,01
900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001615	MONITOR	R\$ 767,01
901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001616	MONITOR	R\$ 767,01
902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001617	MONITOR	R\$ 767,01
903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001618	MONITOR	R\$ 767,01
904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001619	MONITOR	R\$ 767,01
905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001620	MONITOR	R\$ 767,01
906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001621	MONITOR	R\$ 767,01
907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001622	MONITOR	R\$ 767,01
908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001623	MONITOR	R\$ 767,01
909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001624	MONITOR	R\$ 767,01
910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001625	MONITOR	R\$ 767,01
911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001626	MONITOR	R\$ 767,01
912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001627	MONITOR	R\$ 767,01
913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001628	MONITOR	R\$ 767,01
914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001629	MONITOR	R\$ 767,01
915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001630	MONITOR	R\$ 767,01
916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001631	MONITOR	R\$ 767,01
917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001632	MONITOR	R\$ 767,01
918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001633	MONITOR	R\$ 767,01
919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001634	MONITOR	R\$ 767,01
920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001635	MONITOR	R\$ 767,01
921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001636	MONITOR	R\$ 767,01
922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001637	MONITOR	R\$ 767,01
923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001638	MONITOR	R\$ 767,01

924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001639	MONITOR	R\$ 767,01
925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001640	MONITOR	R\$ 767,01
926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001641	MONITOR	R\$ 767,01
927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001642	MONITOR	R\$ 767,01
928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001643	MONITOR	R\$ 767,01
929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001644	MONITOR	R\$ 767,01
930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001645	COMPUTADOR	R\$ 3.724,57
931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001646	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001647	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001648	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001649	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001650	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001651	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001652	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001653	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001654	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001655	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001656	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001657	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001658	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001659	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001660	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001661	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001662	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001663	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001664	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001665	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001666	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001667	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001668	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001669	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001670	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001671	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001672	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001673	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001674	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001675	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001676	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001677	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001678	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001679	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001680	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001681	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001682	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001683	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001684	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001685	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001686	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35

972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001687	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001688	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001689	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001690	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001691	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001692	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001693	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001694	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001695	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001696	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001697	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001698	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001699	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001700	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001701	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001702	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001703	COMPUTADOR	R\$ 3.724,35
989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001704	COMPUTADOR	R\$ 3.724,57
990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001705	MONITOR	R\$ 767,39
991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001706	MONITOR	R\$ 767,01
992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001707	MONITOR	R\$ 767,01
993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001708	MONITOR	R\$ 767,01
994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001709	MONITOR	R\$ 767,01
995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001710	MONITOR	R\$ 767,01
996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001711	MONITOR	R\$ 767,01
997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001712	MONITOR	R\$ 767,01
998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001713	MONITOR	R\$ 767,01
999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001714	MONITOR	R\$ 767,01
1000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001715	MONITOR	R\$ 767,01
1001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001716	MONITOR	R\$ 767,01
1002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001717	MONITOR	R\$ 767,01
1003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001718	MONITOR	R\$ 767,01
1004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001719	MONITOR	R\$ 767,01
1005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001720	MONITOR	R\$ 767,01
1006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001721	MONITOR	R\$ 767,01
1007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001722	MONITOR	R\$ 767,01
1008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001723	MONITOR	R\$ 767,01
1009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001724	MONITOR	R\$ 767,01
1010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001725	MONITOR	R\$ 767,01
1011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001726	MONITOR	R\$ 767,01
1012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001727	MONITOR	R\$ 767,01
1013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001728	MONITOR	R\$ 767,01
1014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001729	MONITOR	R\$ 767,01
1015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001730	MONITOR	R\$ 767,01
1016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001731	MONITOR	R\$ 767,01
1017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001732	MONITOR	R\$ 767,01
1018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001733	MONITOR	R\$ 767,01
1019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001734	MONITOR	R\$ 767,01

1020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001735	MONITOR	R\$ 767,01
1021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001736	MONITOR	R\$ 767,01
1022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001737	MONITOR	R\$ 767,01
1023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001738	MONITOR	R\$ 767,01
1024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001739	MONITOR	R\$ 767,01
1025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001740	MONITOR	R\$ 767,01
1026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001741	MONITOR	R\$ 767,01
1027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001742	MONITOR	R\$ 767,01
1028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001743	MONITOR	R\$ 767,01
1029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001744	MONITOR	R\$ 767,01
1030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001745	MONITOR	R\$ 767,01
1031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001746	MONITOR	R\$ 767,01
1032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001747	MONITOR	R\$ 767,01
1033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001748	MONITOR	R\$ 767,01
1034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001749	MONITOR	R\$ 767,01
1035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001750	MONITOR	R\$ 767,01
1036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001751	MONITOR	R\$ 767,01
1037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001752	MONITOR	R\$ 767,01
1038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001753	MONITOR	R\$ 767,01
1039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001754	MONITOR	R\$ 767,01
1040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001755	MONITOR	R\$ 767,01
1041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001756	MONITOR	R\$ 767,01
1042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001757	MONITOR	R\$ 767,01
1043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001758	MONITOR	R\$ 767,01
1044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001759	MONITOR	R\$ 767,01
1045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001760	MONITOR	R\$ 767,01
1046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001761	MONITOR	R\$ 767,01
1047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001762	MONITOR	R\$ 767,01
1048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001763	MONITOR	R\$ 767,01
1049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001764	MONITOR	R\$ 767,01
1050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001821	NOTEBOOK	R\$ 9.045,83
1051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001823	NOTEBOOK	R\$ 9.045,83
1052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001824	NOTEBOOK	R\$ 9.045,83
1053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001825	NOTEBOOK	R\$ 9.045,83
1054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001826	NOTEBOOK	R\$ 9.045,83
1055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001827	NOTEBOOK	R\$ 16.139,80
1056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001829	NOTEBOOK	R\$ 16.139,80
1057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001861	MONITOR	R\$ 966,13
1058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001862	MONITOR	R\$ 966,13
1059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001863	MONITOR	R\$ 966,13
1060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001864	MONITOR	R\$ 966,13
1061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001865	MONITOR	R\$ 966,13
1062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001866	MONITOR	R\$ 966,13
1063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001867	MONITOR	R\$ 966,13
1064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001868	MONITOR	R\$ 966,13
1065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001869	MONITOR	R\$ 966,13
1066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001870	MONITOR	R\$ 966,13
1067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001871	MONITOR	R\$ 966,13

1068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001872	MONITOR	R\$ 966,13
1069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001873	MONITOR	R\$ 966,13
1070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001874	MONITOR	R\$ 966,13
1071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001875	MONITOR	R\$ 966,13
1072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001876	MONITOR	R\$ 966,13
1073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001877	MONITOR	R\$ 966,13
1074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001878	MONITOR	R\$ 966,13
1075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001879	MONITOR	R\$ 966,13
1076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001880	MONITOR	R\$ 966,13
1077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001881	MONITOR	R\$ 966,13
1078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001882	MONITOR	R\$ 966,13
1079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001883	MONITOR	R\$ 966,13
1080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001884	MONITOR	R\$ 966,13
1081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001885	MONITOR	R\$ 966,13
1082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001886	MONITOR	R\$ 966,13
1083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001887	MONITOR	R\$ 966,13
1084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001888	MONITOR	R\$ 966,13
1085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001889	MONITOR	R\$ 966,13
1086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001890	MONITOR	R\$ 966,13
1087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001891	MONITOR	R\$ 966,13
1088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001892	MONITOR	R\$ 966,13
1089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001893	MONITOR	R\$ 966,13
1090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001894	MONITOR	R\$ 966,13
1091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001895	MONITOR	R\$ 966,13
1092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001896	MONITOR	R\$ 966,13
1093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001897	MONITOR	R\$ 966,13
1094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001898	MONITOR	R\$ 966,13
1095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001899	MONITOR	R\$ 966,13
1096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001900	MONITOR	R\$ 966,13
1097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001901	MONITOR	R\$ 966,13
1098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001902	MONITOR	R\$ 966,13
1099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001903	MONITOR	R\$ 966,13
1100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001904	MONITOR	R\$ 966,13
1101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001905	MONITOR	R\$ 966,13
1102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001906	MONITOR	R\$ 966,13
1103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001907	MONITOR	R\$ 966,13
1104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001910	MONITOR	R\$ 882,05
1105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001911	MONITOR	R\$ 882,05
1106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001912	MONITOR	R\$ 882,05
1107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001913	MONITOR	R\$ 882,05
1108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001914	MONITOR	R\$ 882,05
1109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001915	MONITOR	R\$ 882,05
1110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001916	MONITOR	R\$ 882,05
1111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001917	MONITOR	R\$ 882,05
1112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001918	MONITOR	R\$ 882,05
1113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001919	MONITOR	R\$ 882,05
1114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001920	MONITOR	R\$ 882,05
1115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820001921	MONITOR	R\$ 882,05

1116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001922	MONITOR	R\$ 882,05
1117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001923	MONITOR	R\$ 882,05
1118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001924	MONITOR	R\$ 882,05
1119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001925	MONITOR	R\$ 882,05
1120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001926	MONITOR	R\$ 882,05
1121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001927	MONITOR	R\$ 882,05
1122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001928	MONITOR	R\$ 882,05
1123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001929	MONITOR	R\$ 882,05
1124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001930	MONITOR	R\$ 882,05
1125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001931	MONITOR	R\$ 882,05
1126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001932	MONITOR	R\$ 882,05
1127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001933	MONITOR	R\$ 882,05
1128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001934	MONITOR	R\$ 882,05
1129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001935	MONITOR	R\$ 882,05
1130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001936	MONITOR	R\$ 882,05
1131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001937	MONITOR	R\$ 882,05
1132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001938	MONITOR	R\$ 882,05
1133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001939	MONITOR	R\$ 882,05
1134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001940	MONITOR	R\$ 882,05
1135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001941	MONITOR	R\$ 882,05
1136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001942	MONITOR	R\$ 882,05
1137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001943	MONITOR	R\$ 882,05
1138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001944	MONITOR	R\$ 882,05
1139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001945	MONITOR	R\$ 882,05
1140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001946	MONITOR	R\$ 882,05
1141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001947	MONITOR	R\$ 882,05
1142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001948	MONITOR	R\$ 882,05
1143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001949	MONITOR	R\$ 882,05
1144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001950	MONITOR	R\$ 882,05
1145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001951	MONITOR	R\$ 882,05
1146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001952	MONITOR	R\$ 882,05
1147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001953	MONITOR	R\$ 882,05
1148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001954	MONITOR	R\$ 882,05
1149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001955	MONITOR	R\$ 882,05
1150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001956	MONITOR	R\$ 882,05
1151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001957	MONITOR	R\$ 882,05
1152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001958	MONITOR	R\$ 882,05
1153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001959	MONITOR	R\$ 882,05
1154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001960	MONITOR	R\$ 882,05
1155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001961	MONITOR	R\$ 882,05
1156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001962	MONITOR	R\$ 882,05
1157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001963	MONITOR	R\$ 882,05
1158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001964	MONITOR	R\$ 882,05
1159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001965	MONITOR	R\$ 882,05
1160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001966	MONITOR	R\$ 882,05
1161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001967	MONITOR	R\$ 882,05
1162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001968	MONITOR	R\$ 882,05
1163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001969	MONITOR	R\$ 882,05

1164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001970	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001971	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001972	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001973	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001974	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001975	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001976	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001977	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001978	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001979	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001980	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001981	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001982	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001983	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001984	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001985	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001986	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001987	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001988	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001989	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001990	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001991	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001992	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001993	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001994	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001995	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001996	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001997	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001998	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820001999	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002000	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002001	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002002	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002003	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002004	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002005	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002006	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002007	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002008	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002009	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002010	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002011	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002012	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002013	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002014	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002015	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002016	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002017	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55

1212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002018	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002019	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002020	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002021	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002022	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002023	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002024	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002025	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002026	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002027	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002028	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
1223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820002029	COMPUTADOR	R\$ 4.661,55
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				R\$ 1.476,00
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	307725	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R\$ 1.476,00
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				R\$ 188.690,80
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	375461	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 39.337,86
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	545874	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 11.505,19
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	775599	VAN / FURGÃO	R\$ 45.009,16
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	820000082	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 7.142,30
5	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	820000093	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 85.696,29
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				R\$ 31.307,88
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698705	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698738	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698858	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709791	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709850	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709904	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 154,43
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001075	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001076	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
9	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001077	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
10	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001078	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
11	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001079	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
12	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001080	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
13	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001081	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
14	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001082	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
15	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001083	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
16	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001084	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
17	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001085	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
18	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001086	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
19	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001087	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
20	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001088	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
21	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	820001089	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R\$ 2.025,42
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL				R\$ 28.273,19
1	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	714783	BEBEDOURO	R\$ 190,51
2	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	727521	BEBEDOURO	R\$ 443,50
3	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	210000225	BEBEDOURO	R\$ 247,40
4	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	210000226	BEBEDOURO	R\$ 247,40
5	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	340004437	AR CONDICIONADO	R\$ 1.176,00
6	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	340004438	AR CONDICIONADO	R\$ 1.176,00

7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004439	AR CONDICIONADO	R\$ 1.176,00
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	340004440	AR CONDICIONADO	R\$ 1.176,00
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	350003235	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R\$ 334,81
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670000171	AR CONDICIONADO	R\$ 1.737,12
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000165	AR CONDICIONADO	R\$ 156,14
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000116	AR CONDICIONADO	R\$ 70,11
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000117	AR CONDICIONADO	R\$ 485,60
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000119	AR CONDICIONADO	R\$ 219,44
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000121	AR CONDICIONADO	R\$ 448,04
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000123	AR CONDICIONADO	R\$ 125,57
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000124	AR CONDICIONADO	R\$ 396,68
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820000125	AR CONDICIONADO	R\$ 86,33
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001112	MALETA DE TRANSPORTE	R\$ 5.625,84
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001511	BEBEDOURO	R\$ 571,47
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001512	BEBEDOURO	R\$ 571,47
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001513	BEBEDOURO	R\$ 571,47
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001514	BEBEDOURO	R\$ 571,47
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001515	BEBEDOURO	R\$ 571,47
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001516	BEBEDOURO	R\$ 571,47
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001517	BEBEDOURO	R\$ 571,47
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001518	BEBEDOURO	R\$ 571,47
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001519	BEBEDOURO	R\$ 571,47
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001520	BEBEDOURO	R\$ 571,47
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001536	ESCADA	R\$ 880,00
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001537	ESCADA	R\$ 880,00
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001538	ESCADA	R\$ 880,00
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001539	ESCADA	R\$ 880,00
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001540	ESCADA	R\$ 880,00
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001541	ESCADA	R\$ 880,00
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001542	ESCADA	R\$ 880,00
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	820001543	ESCADA	R\$ 880,00
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 54.637,00
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001236	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.732,00
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001237	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.732,00
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001427	SWITCH	R\$ 1.410,00
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000985	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000986	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000987	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000988	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000989	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000990	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000991	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000992	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000993	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000994	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.288,68
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000995	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000996	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000997	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22

17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000998	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820000999	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001000	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001001	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001002	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001003	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001004	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.318,22
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001813	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 6.847,00
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	820001814	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 6.847,00
SUBTOTAL = 12311050502 - DRONE				R\$ 142.801,73
1	12311050502 - DRONE	820000094	DRONE	R\$ 41.112,74
2	12311050502 - DRONE	820000095	DRONE	R\$ 41.112,74
3	12311050502 - DRONE	820000974	DRONE	R\$ 8.653,75
4	12311050502 - DRONE	820000975	DRONE	R\$ 8.653,75
5	12311050502 - DRONE	820000976	DRONE	R\$ 8.653,75
6	12311050502 - DRONE	820000977	DRONE	R\$ 8.653,75
7	12311050502 - DRONE	820000978	DRONE	R\$ 8.653,75
8	12311050502 - DRONE	820000979	DRONE	R\$ 8.653,75
9	12311050502 - DRONE	820000980	DRONE	R\$ 8.653,75
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				R\$ 67.399,45
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000126	ROÇADEIRA	R\$ 2.422,05
2	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000128	ROÇADEIRA	R\$ 2.256,75
3	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000130	ROÇADEIRA	R\$ 2.256,75
4	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000134	ROÇADEIRA	R\$ 2.256,75
5	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820000135	ROÇADEIRA	R\$ 2.256,75
6	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001830	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
7	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001831	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
8	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001832	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
9	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001833	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
10	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001834	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
11	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001835	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
12	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001836	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
13	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001837	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
14	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001838	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
15	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001839	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
16	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001840	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
17	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001841	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
18	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001842	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
19	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001843	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
20	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001844	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
21	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001845	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
22	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	820001846	ROÇADEIRA	R\$ 3.291,20
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				R\$ 308.232,04
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000508	GPS PORTÁTIL	R\$ 2.253,28
2	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000509	GPS PORTÁTIL	R\$ 2.253,28
3	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000510	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
4	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000511	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
5	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000512	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
6	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000513	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73

7	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000514	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
8	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000515	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
9	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000516	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
10	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000517	DECIBELÍMETRO	R\$ 533,73
11	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000518	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
12	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000519	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
13	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000520	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
14	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000521	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
15	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000522	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
16	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000523	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
17	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000524	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
18	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000525	INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	R\$ 356,49
19	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000526	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
20	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000527	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
21	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000528	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
22	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000529	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
23	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000530	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
24	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000531	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
25	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000532	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
26	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000533	LUXÍMETRO	R\$ 252,16
27	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000534	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
28	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000535	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
29	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000536	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
30	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000537	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
31	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000538	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
32	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000539	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
33	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000540	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
34	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000541	ESCLERÔMETRO	R\$ 2.621,31
35	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000542	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
36	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000543	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
37	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000544	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
38	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000545	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
39	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000546	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
40	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000547	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
41	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000548	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
42	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000549	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 5.017,52
43	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000550	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
44	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000551	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
45	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000552	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
46	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000553	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
47	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000554	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
48	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000555	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 12.450,00
49	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000556	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 3.730,06
50	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000743	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 636,47
51	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000744	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 636,47
52	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000745	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 636,47
53	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000746	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 636,47
54	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000747	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02

55	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000748	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
56	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000749	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
57	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000750	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
58	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000751	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
59	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000752	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
60	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000753	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
61	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000754	ANALISADOR DE ENERGIA	R\$ 5.939,02
62	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000755	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
63	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000756	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
64	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000757	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
65	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000758	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
66	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000759	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
67	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000760	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
68	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000761	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
69	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000762	RODA DE MEDIÇÃO	R\$ 466,57
70	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000763	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
71	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000764	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
72	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000765	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
73	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000766	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
74	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000767	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
75	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000768	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
76	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000769	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
77	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000770	NÍVEL LASER	R\$ 1.145,84
78	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000776	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 11.690,00
79	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000777	TERMOVISOR CÂMERA TERMOGRÁFICA	R\$ 11.690,00
80	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000981	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 644,08
81	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000982	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 644,08
82	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000983	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 644,08
83	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820000984	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 644,08
84	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001005	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
85	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001006	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
86	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001007	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
87	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001008	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
88	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001009	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
89	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001010	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
90	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001011	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
91	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001012	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.154,60
92	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001013	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 10.603,90
93	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001014	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 10.603,90
94	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001578	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 2.337,50
95	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001579	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 2.337,50
96	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001580	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 2.337,50
97	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001581	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 2.337,50
98	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	820001582	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 2.337,50
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 136.817,43
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000963	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000964	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000965	TELEVISOR	R\$ 3.876,84

4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000966	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000967	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000968	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000969	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000970	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000971	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000972	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820000973	TELEVISOR	R\$ 3.876,84
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001128	CÂMERA	R\$ 23.215,64
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001771	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 910,00
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001772	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 910,00
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001773	CÂMERA	R\$ 779,93
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001774	CÂMERA	R\$ 779,93
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001775	CÂMERA	R\$ 779,93
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001776	CÂMERA	R\$ 779,93
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001777	CÂMERA	R\$ 779,93
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001778	CÂMERA	R\$ 779,93
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001779	CÂMERA	R\$ 779,93
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001780	CÂMERA	R\$ 779,93
23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001781	CÂMERA	R\$ 779,93
24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001782	CÂMERA	R\$ 779,93
25	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001783	CÂMERA	R\$ 779,93
26	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001784	CÂMERA	R\$ 779,93
27	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001785	CÂMERA	R\$ 779,93
28	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001786	CÂMERA	R\$ 779,93
29	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001787	CÂMERA	R\$ 779,93
30	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001788	CÂMERA	R\$ 779,93
31	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001789	CÂMERA	R\$ 779,93
32	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001790	CÂMERA	R\$ 779,93
33	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001791	CÂMERA	R\$ 779,93
34	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001792	CÂMERA	R\$ 779,93
35	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001793	CÂMERA	R\$ 779,93
36	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001794	CÂMERA	R\$ 779,93
37	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001795	CÂMERA	R\$ 779,93
38	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001796	CÂMERA	R\$ 779,93
39	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001797	CÂMERA	R\$ 779,93
40	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001798	CÂMERA	R\$ 779,93
41	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001799	CÂMERA	R\$ 779,93
42	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001800	CÂMERA	R\$ 779,93
43	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001801	CÂMERA	R\$ 779,93
44	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001802	CÂMERA	R\$ 779,93
45	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001803	CÂMERA	R\$ 779,93
46	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001804	CÂMERA	R\$ 779,93
47	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001847	GRAVADOR DIGITAL	R\$ 3.776,67
48	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001848	GRAVADOR DIGITAL	R\$ 3.776,67
49	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001849	GRAVADOR DIGITAL	R\$ 3.776,67
50	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001850	GRAVADOR DIGITAL	R\$ 3.776,67
51	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001851	CAIXA DE SOM	R\$ 3.731,29

52	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001852	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 945,64
53	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001853	PEDESTAL	R\$ 186,71
54	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001854	PEDESTAL	R\$ 168,69
55	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001908	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 12.019,89
56	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	820001909	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 12.019,89
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 17.322,50
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001015	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001016	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001017	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001018	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001019	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001020	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001021	FRIGOBAR	R\$ 1.061,90
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001100	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 1.141,95
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001101	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 1.141,95
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001102	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001103	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001104	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001105	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001106	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
15	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001107	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
16	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001108	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
17	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001109	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001110	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
19	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	820001111	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 760,53
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 45.769,80
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001113	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001114	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001115	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
4	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001116	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
5	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001117	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
6	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001118	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
7	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001119	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
8	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001120	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
9	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001121	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
10	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001122	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
11	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001123	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
12	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001124	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
13	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001125	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
14	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001126	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 2.488,30
15	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001769	APARELHO ROTULADOR	R\$ 5.466,80
16	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	820001770	APARELHO ROTULADOR	R\$ 5.466,80
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				R\$ 37.390,79
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001765	POLIDORA	R\$ 17.745,00
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001766	POLIDORA	R\$ 17.745,00
3	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001858	MÁQUINA DE SOLDA (EM GERAL)	R\$ 586,50
4	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001859	MÁQUINA DE SOLDA (EM GERAL)	R\$ 586,50
5	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	820001860	SERRA ELÉTRICA	R\$ 727,79
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				R\$ 1.700,08

1	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	820001767	PLAINA / DESEMPENADEIRA	R\$ 850,04
2	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	820001768	PLAINA / DESEMPENADEIRA	R\$ 850,04
TOTAL				4.149.304,19

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Termo 15 - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, apresenta conformidade com o Relatório de Inventário Físico-Financeiro, acostados nos autos do Processo nº SEI nº [0069.003662/2025-11](#), elaborado pela Comissão de Inventário no Sistema e-Estado, Portaria nº 677 de 19 de novembro de 2025 ([0066975226](#)) e homologado no Sistema e-Estado. E posteriormente analisado pela Gestão Patrimonial-SEOSP SEI nº ([0067154706](#)).
- Salientamos que os valores consolidados por conta contábil, referem-se ao Valor Contábil Líquido.
- Visando à Conformidade Contábil, as informações apuradas de forma sintética estão em consonância com o Demonstrativo Balancete de Verificação, posição mês 12/2025, ID ([67938787](#)).

ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística - SEOSP/RO

ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES
Chefe de Patrimônio - SEOSP/RO

JOSILEIDE DE SOUZA BARRETO SCHUMANN
Assessora de Patrimônio - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel, Gerente**, em 07/01/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Miranda de Souza Alves, Administrador(a)**, em 07/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josileide de Souza Barreto Schumann, Assessor(a)**, em 07/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, Gerente**, em 07/01/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 07/01/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67941864** e o código CRC **27A10639**.



RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
 Seção de Patrimônio - SEOSP-SPAT

TERMO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS UG/Gestão 270001/00001			TC-16 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS							EXERCÍCIO DE 2025	
REGISTRO			INFORMAÇÕES ADICIONAIS	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO COMPLETO	VALOR TERRENO	VALOR OBRAS EM ANDAMENTO	VALOR EDIFICAÇÃO/ARMÁZEM	VALOR BENFEITORIA	DEPRECIACÃO ACUMULADA (EDIFICAÇÃO + BENFEITORIA)	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
ITEM	MATRÍCULA	CARTÓRIO				A	B	C	D	E	F = A+B+ (C+D-E)
BENS DE USO ESPECIAL	7006	1º Ofício de Registro de Imóveis	Laudo Técnico de Avaliação - Regional de Vilhena (67869202)	Vilhena	Rua Porto Velho, n.º 204. Bairro: Centro Município: Vilhena-RO Quadra: 24 Setor: 02 Lote: 05	217.632,70	0,00	399.806,70	0,00	0,00	617.439,40
BENS DE USO ESPECIAL	5923	1º Ofício de Registro de Imóveis	Laudo Técnico de Avaliação - Regional de Ji-Paraná (67869107)	Ji-Paraná	Rua das Neves, n.º 820. Bairro: 2 de Abril Município: Ji-Paraná-RO	217.278,23	0,00	345.528,65	0,00	0,00	562.806,88
BENS DE USO ESPECIAL	9953	1º Ofício de Registro de Imóveis	Laudo Técnico de Avaliação - Regional de Cacoal (67869262)	Cacoal	Rua Blumenau, n.º 1196. Bairro: Ingra Município: Cacoal-RO Quadra: 57 Setor: 07 Lote: 03	211.864,86	0,00	453.504,89	0,00	0,00	665.369,75
BENS DE USO ESPECIAL	44217	2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho	Laudo de Avaliação SEOSP (0059577641)	Porto Velho	Rua Antônio Lacerda, n.º 4718 - Bairro: Industrial Município: Porto Velho-RO	1.352.874,21	0,00	1.001.597,53	0,00	8.903,12	2.345.568,62
TOTAL CONSOLIDADO (A)						1.999.650,00	0,00	2.200.437,77	0,00	8.903,12	4.191.184,65
BENS DE USO COMUM DO POVO	28.634 28.635		PROCESSO SEI(0009.249197/2020-55); TERMO RES (0042325487; LAUDO TÉCNICO (0012189098); CROQUI (0012903914).	Ji-Paraná	Rua 7 Esquina com a Rua Mato Grosso, Bairro: Urupá - 1º Distrito de Ji - Paraná	182.210,83	0,00	0,00	0,00	0,00	182.210,83
BENS DE USO COMUM DO POVO	57.143 57.144 57.145 57.146		PROCESSO SEI(0009.249318/2020-69); TERMO RESP (0035755680;0035756087;0035758229;0035759154); LAUDO TÉCNICO (0012189867;0012189887;0012189899;0012189921); CROQUI (0012903721).	Ji-Paraná	Rua Chico Mendes, 1º Distrito de Ji - Paraná	78.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.208,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	35.593		PROCESSO SEI(0009.249351/2020-99); TERMO RES (003556736); LAUDO TÉCNICO (0012190127); CROQUI (0012903558).	Ji-Paraná	Rua Albino Becker com a Rua Olavo P. de Oliveira Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II - 1º Distrito de Ji - Paraná	93.654,24	0,00	0,00	0,00	0,00	93.654,24
BENS DE USO COMUM DO POVO	15.794		PROCESSO SEI(0009.244130/2020-24); TERMO RESP (0035527025); LAUDO TÉCNICO(0013879079); CROQUI (0012903287;0013815446;0013815467;00208225383).	Ji-Paraná	Imóvel Lote de Terras Rural nºs 42 a 55, 60 a 69 e 94 a 99, da Gleba Pyreinos, Seção Riachuelo, situado na estrada do Presídio e linha União, nesta cidade de Ji-Paraná	2.068.014,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.014,50
BENS DE USO COMUM DO POVO	24.904		PROCESSO SEI(0009.248972/2020-55); TERMO RESP (0064958694); LAUDO TÉCNICO(0012189299); CROQUI	Ji-Paraná	Rua Calama, 2º	174.866,11	0,00	0,00	0,00	0,00	174.866,11

POVO			(0012904014; 0016834814; 0016834917; 0017111282; 0041675446).		Distrito de Ji - Paraná								
BENS DE USO COMUM DO POVO	20.268		PROCESSO SEI(0009.249368/2020-46); LAUDO TÉCNICO (0012190311); CROQUI (0012904293; 0017105695; 0041978697).	Ji-Paraná	Gleba nº 02, Setor União, situado neste município de Ji-Paraná	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	34.960		PROCESSO SEI(0069.069399/2022-72); LAUDO TÉCNICO(0058439872); CROQUI (0032453368; 0049759475)	Ji-Paraná	Rua Geraldo Paulino Pinto - Bairro: São Cristóvão Município: Ji-Paraná-RO	93.208,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.208,46
BENS DE USO COMUM DO POVO	8.511		PROCESSO SEI(0009.24286/2020-00); LAUDO TÉCNICO(67869341); CROQUI (0012904151; 0017107930 ; 0019495250; 0019495336).	Ji-Paraná	Avenida Aracaju, 2º Distrito de Ji - Paraná	69.828,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.828,57
BENS DE USO COMUM DO POVO			PROCESSO SEI(0069.001759/2024-09); TERMO RESP (0060645174); LAUDO TÉCNICO (67869341).	Porto Velho	Endereço: Avenida Jorge Teixeira, S/N. Bairro: Nova Esperança Município: Porto Velho-RO	2.684.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.823,03
BENS DE USO COMUM DO POVO			PROCESSO SEI (0069.069729/2022-20); TERMO RESP (0057431726); LAUDO TÉCNICO (67869454).	Porto Velho	Endereço: Avenida Jorge Teixeira, S/N. Bairro: Nova Esperança Município: Porto Velho-RO	9.322.012,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.322.012,41
TOTAL CONSOLIDADO (B)						14.838.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.838.826,15
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.431767/2021-30); CROQUI(0042833250); REGISTRO FOTOGRÁFICO (00442830129; 0043215245).	Jaru		0,00	42.980.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.980.169,57
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009036476/2021-31); CROQUI(0043806868; 0043809150); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0043637935; 0043617452)	Porto Velho		0,00	80.060.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.060.723,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.158309/2021-41); CROQUI(0038506463; 0022885956); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0042895935; 0042926632).	Ji-Paraná		0,00	20.325.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.325.498,80
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.093809/2021-20); CROQUI(0044315319); REGISTRO FOTOGRÁFICO(00443456062).	Ji-Paraná		0,00	13.581.989,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.581.989,54
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.316909/2020-59); CROQUI(0043881361; 0043883989; 0043884763; 0043884871; 0043885090); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0043167454; 0043172026).	Porto Velho		0,00	22.786.350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.786.350,96
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.406247/2020-16); CROQUI(0038978081); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0043575528).	Ji-Paraná		0,00	157.617.612,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.617.612,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			PROCESSO SEI (0009.002305/2022-90); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0027916664).	Jaru		0,00	1.678.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.194,53

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0009.212719/2020-63); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0055380816); CROQUI (0039510326).	Porto Velho		0,00	10.899.101,83		0,00	0,00	0,00	10.899.101,83
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0009.002398/2025-91); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0061704258; 0062822589); CROQUI (0039510326).	Porto Velho		0,00	1.197.378,66		0,00	0,00	0,00	1.197.378,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0009.450753/2020-34); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0042959093,0041617089), CROQUI (0043892426, 0043892518)	Porto Velho		0,00	14.418.769,06		0,00	0,00	0,00	14.418.769,06
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.070994/2022-51); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0043318124).	Porto Velho		0,00	1.096.160,63		0,00	0,00	0,00	1.096.160,63
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0009.083091/2019-49).	Jaru		0,00	970.884,44		0,00	0,00	0,00	970.884,44
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.003177/2023-78); REGISTRO FOTOGRÁFICO(0043114014).	Extrema		0,00	453.121,47		0,00	0,00	0,00	453.121,47
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.003478/2024-82); REGISTRO FOTOGRÁFICO(005681549,0056281750, 0056281895).	Ariquemes		0,00	2.695.523,60		0,00	0,00	0,00	2.695.523,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.003226/2023-72); REGISTRO FOTOGRÁFICO (0044499428	Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho		0,00	1.582.601,87		0,00	0,00	0,00	1.582.601,87
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.000549/2024-95); REGISTRO FOTOGRÁFICO (0046431049) (0050088518) (0051455898) (0054246426) (0055602965) (0046431049)	Porto Velho		0,00	339.582,22		0,00	0,00	0,00	339.582,22
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.003400/2025-49); REGISTRO FOTOGRÁFICO (0065075567) (0066079931), Projeto Básico (0064619776)	Porto Velho		0,00	285.599,98		0,00	0,00	0,00	285.599,98
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		PROCESSO SEI (0069.004258/2025-57); Croqui (0065714994)	Porto Velho		0,00	1.175.249,70		0,00	0,00	0,00	1.175.249,70
TOTAL CONSOLIDADO (C)					0,00	374.144.512,28		0,00	0,00	0,00	374.144.512,28
TOTAL CONSOLIDADO (D) = (A) + (B) + (C) + (D) - (E)					16.838.476,15	374.144.512,28		2.200.437,77	0,00	8.903,12	393.174.523,08

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Termo 16 - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis apresenta, em conformidade com o Relatório de Inventário da Comissão 2025, ID (67870599), elaborado pela Comissão de Inventário, informações analíticas, conforme a Portaria n.º 685 de 25 de novembro de 2025, ID (67950866). E posteriormente analisado pela Gestão Patrimonial-SEOSP, conforme os autos do Processo SEI n.º 0069.000266/2025-24.
- Os valores consolidados por grupo Sintético 1.2.3.2.1.01 - Bens Imóveis de uso especial, 1.2.3.2.1.05 - Bens de Uso Comum do Povo e 1.2.3.2.1.06 - Bens Imóveis em Andamento apresentaram Conformidade de Gestão Patrimonial e Contábil de forma sintética; as informações apuradas, conforme mencionado, estão em consonância com o Balancete de Verificação, posição mês 12/2025, ID (68075199).
- Oportuno mencionar que, durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n.º 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

ANDRÉIA M. SEIBERT DE ALENCAR
Gerente de Logística - SEOSP/RO

ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES
Chefe de Patrimônio - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, Gerente, em 13/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Miranda de Souza Alves**, Administrador(a), em 13/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, Gerente, em 13/03/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70101635** e o código CRC **B2ECA108**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.004349/2025-92

SEI nº 70101635



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

TERMO

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL							EXERCÍCIO: 2025
ANEXO - TC - 22							
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS							
1.1.3.8.2 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS				89.652,99	202.418,85	189.264,25	102.807,59
1.1.3.8.2.02.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS				89.652,99	202.418,85	189.264,25	102.807,59
Secretária de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT	Bens Cedidos	18/07/2023	09/09/2025	4.997,11	4.997,11	9.994,22	0,00
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT	Bens Cedidos	01/08/2024	21/08/2025	863,88	863,88	1.727,76	0,00
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Bens Cedidos	02/06/2023	31/10/2025	45.267,00	22.041,00	67.308,00	0,00
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP	Bens Cedidos	19/10/2023	30/12/2025	38.525,00	166.009,19	106.106,55	98.427,64
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT	Bens Cedidos	29/09/2025		0,00	8.507,67	4.127,72	4.379,95
1.1.3.8.2.99.02.00 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (P)				2.300.000,00	200.000,00	0,00	2.500.000,00
Ministério dos Esportes - Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP	Convênios	31/12/2024		2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Ministério da Fazenda - Plano de Ação nº 09032024-066272/2024	Convênios	31/12/2025		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.3.8.3 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO				0,00	0,00	11.275.925,04	19.100.000,00
1.1.3.8.3.28.02.00 - Créditos a Receber de Entidades Federais	Convênios			0,00	0,00	11.275.925,04	19.100.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº 968606/2024 SAA Guajará-Mirim	Convênios a Receber	31/12/2024	**30/12/2025	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968602/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**30/12/2025	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968604/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**30/12/2025	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
MINISTÉRIO DO ESPORTE - Contrato de Repasse nº 959068 2024 MESP CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024		19.100.000,00	0,00	0,00	19.100.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº	Convênios a Receber	31/12/2024	**30/12/2025	0,00	0,00	1.005.925,04	0,00

972131 Novo PAC Guajará-Mirim							
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR				117.579,52	89.320,00	42.524,03	117.579,52
1.1.9.3.1.00.00.00 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR				117.579,52	106.705,79	176.190,15	48.095,16
00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		0,00	39.709,32	33.091,14	6.618,18
04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		5.955,52	0,00	3.573,36	2.382,16
07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		23.920,00	25.242,71	33.886,65	15.276,06
42.832.691/0001-30 MICROHARD INFORMATICA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024	**31/12/2025	22.304,00	0,00	15.744,00	6.560,00
40.628.906/0001-70 CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		48.990,00	24.495,00	73.485,00	0,00
10.242.721/0001-61 BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Direitos a Receber	31/12/2024		16.410,00	17.258,76	16.410,00	17.258,76
1.2.1.1.3 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO				84.233.107,35	0,00	84.233.107,35	0,00
1.2.1.1.3.07.00.00 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO				84.233.107,35	0,00	84.233.107,35	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº 968606/2024 SAA Guajará-Mirim	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2025	37.665.670,37	0,00	37.665.670,37	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968602/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2025	4.652.525,08	0,00	9.305.050,16	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso 968604/2024/MCIDADES/CAIXA	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2025	4.078.468,39	0,00	4.078.468,39	0,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES - Termo de Compromisso nº 972131 Novo PAC Guajará-Mirim	Convênios a Receber	31/12/2024	**31/12/2025	37.836.443,51	0,00	37.836.443,51	0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
Sem Movimento							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Nota Explicativa: * Valores acumulados conforme baixas mensais de apropriações.

** Na coluna Data Baixa, refere-se aos registros dos convênios que apresentam distratos dos Termos de Compromissos e contratos com término vigências,

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Setorial COGES-SEOSP/RO

CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel, Gerente**, em 24/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68038536** e o código CRC **75AA1DFE**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000031/2026-13

SEI nº 68038536



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

TERMO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO: 2025
ANEXO - TC -23						
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
1.2.3.1 BENS MOVEIS	6.411.970,66	645.634,45	258.917,50	570.742,50	209.344,67	6.536.432,44
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	466.526,40	0,00	146.873,84	1.994,25	86.796,00	524.609,99
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA	4.250.064,28	595.495,13	64.171,33	279.902,24	78.046,76	4.551.781,74
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	888.698,67	25.763,36	25.622,86	32.005,63	16.946,41	891.132,85
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	150.027,30	0,00	12.308,11	0,00	27.555,50	159.155,87
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS	656.654,01	0,00	9.941,36	256.843,38	0,00	409.751,99
1.2.3.8 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.787.789,95)	0,00	(419.799,79)	0,00	(1.028.041,21)	(2.396.031,37)
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(45.077,60)	0,00	(1.365,18)	0,00	(34.867,33)	(78.579,75)
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(1.463.114,38)	0,00	(223.598,46)	0,00	(800.201,58)	(2.039.717,50)

1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(90.315,03)	0,00	(6.468,18)	0,00	(85.862,25)	(169.709,10)
1.2.3.8.1.01.04.00 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(11.832,18)	0,00	(7.814,24)	0,00	(18.320,50)	(22.338,44)
1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE	(152.210,24)	0,00	(112.442,04)	0,00	(37.015,26)	(76.783,46)
1.2.3.8.1.02.01.00 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	(25.240,52)	0,00	(68.111,69)	0,00	(51.774,29)	(8.903,12)
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	318.430.524,91	10.301.296,79	17.123.490,91	3.806.914,96	20.404.731,53	393.183.426,20
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	619.413,71	0,00	1.845.265,57	1.265.839,04	0,00	1.198.840,24
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	492.030,87	0,00	1.507.619,13	0,00	0,00	1.999.650,00
1.2.3.2.1.01.05.00 ARMAZÉNS/GALPÕES	0,00	0,00	1.001.597,53	0,00	0,00	1.001.597,53
1.2.3.2.1.05.20 TERRENOS	2.738.782,25	0,00	12.006.835,44	0,00	0,00	14.838.826,15
1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	314.580.298,08	10.301.296,79	725.779,85	2.541.075,92	20.331.944,75	374.144.152,28
1.2.3.2.1.07.00 INSTALAÇÕES	0,00	0,00	36.393,39	0,00	72.786,78	0,00
1.2.3.2.1.99.05 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	323.054.705,62	10.635.399,59	16.944.136,57	3.951.010,57	20.292.878,13	397.323.827,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Nota Explicativa: O saldo, estão consoante com o Balancete de Verificação, posição, mês 12/2025, ID 68861666, contas contábeis dos grupos sintéticos, 1.2.3.1 - Bens Móveis, 1.2.3.2 - Bens Imóveis e 1.2.3.8 (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel, Gerente**, em 24/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68038539** e o código CRC **A88DBEF2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000031/2026-13

SEI nº 68038539



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência de Contabilidade - SEOSP-GCONT

TERMO

DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							EXERCÍCIO: 2025
ANEXO - TC - 24							
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - Balancete de Verificação.

Nota Explicativa: No Exercício de 2025, não houve movimentações. Apresentamos o Anexo TC-24, SEM MOVIMENTO.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Aziel**, **Gerente**, em 24/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68038542** e o código CRC **645BC96D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.000031/2026-13

SEI nº 68038542

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado Jose Helio Cysneiros Pacha Secretário Adjunto de Estado
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0069.000032/2026-68
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência A”, tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades selecionadas.
- No que tange à “Referência A”, o art. 25, §1º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**; a **conformidade legal dos atos administrativos** e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?
- Q2) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?
- Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?
- Q4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT, que são ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0069.000032/2026-68** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos.

17. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

18. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

19. Dessa forma, por meio de análise documental, no Relatório de Gestão das Atividades (70169418), a unidade apresentou o **exame comparativo** de suas ações em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

20. Conforme informações apresentadas pela própria unidade, a análise da evolução financeira no período de 2023 a 2025 evidencia comportamentos orçamentários, refletindo mudanças no planejamento e na priorização governamental. Verifica-se redução da dotação inicial de 26,18%, indicando adequação do orçamento às estratégias definidas e à reorganização das fontes de financiamento. Em contrapartida, a dotação atualizada apresentou crescimento de 32,68%, em razão de ajustes realizados ao longo do exercício, como suplementações, descentralizações e incorporação de recursos adicionais, inclusive provenientes de operações de crédito.

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

21. De acordo com o Relatório de Gestão (70169418), foram concedidos o total de R\$ 1.818.614,80 (um milhão e oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) em diárias no exercício de 2025. A unidade informa que todas as diárias concedidas foram prestadas contas não havendo pendências na prestação de contas. Também foi apresentada a comparação dos valores relativos aos três últimos exercícios, evidenciando uma redução de 24% no período de 2023 para 2024 e, em seguida, um aumento de 28,81% entre 2024 e 2025.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

22. Em observância ao relatório da própria unidade, 58,87% da dotação atualizada foi utilizada durante o exercício de 2025, bem como 40,75% foram liquidados, 40,56% pagos e 41,09% a empenhar. Os percentuais apresentados evidenciam baixo nível de execução orçamentária, indicando baixo desempenho na utilização dos recursos disponíveis no exercício. Destaca-se que no final de 2025 a SEOSP recebeu crédito adicional suplementar por operação de crédito no valor de R\$ 130.463.840,41 (cento e trinta milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas para realização de construção de obras públicas e executar serviços públicos cada despesa com seus respectivos valores (limites), o que resultou no aumento de 191,50% de dotação para o ano de 2025. Contudo, a unidade informa que não houve a liberação financeira desses recursos no período, o que impossibilitou sua execução no exercício.

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

23. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

24. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

25. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou o Planejamento Estratégico formalmente instituído pela Portaria n.º 87, de 30 de janeiro de 2024 conforme informado pelo RACI (70179288).

26. Importante destacar que o Regimento Interno foi publicado pelo Decreto n.º 30.226 de 6 de maio de 2025 e dispõe sobre o funcionamento, a regulação da estrutura, a competência e as atividades internas e externas do SEOSP.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

27. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

28. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações: à análise e verificação processual, com ênfase nos processos relativos à transferência voluntária de recursos (termos de convênio e fomento), pagamento de despesas, prestação de contas de diárias, pagamento de gratificação de produtividade, verbas rescisórias, entre outros submetidos à apreciação desta Setorial.

29. Ademais, constatou-se que foram apresentadas as informações acerca da capacitação realizada aos servidores da Unidade Setorial de Controle promovido pela própria CGE, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

30. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

31. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.
32. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno RACI (70179288) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.
33. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI, bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
34. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.
35. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

36. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno RACI (70179288), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no exercício de referência.
37. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.
38. A unidade informou que utiliza o Portal da Transparência e página institucional da SEOSP, ambas para divulgação de dados referentes às obras sob responsabilidade do SEOSP. Assim como possui uma carta de serviços ao usuário: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/CARTA_DE_SERVICOS_SEOSP.pdf.
39. Na transparência passiva o atendimento às solicitações são realizadas pelo E-SIC, FALA.BR, por endereço eletrônico institucional, por contato telefônico e também presencialmente no endereço da unidade.

• DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

40. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.
41. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.
42. Com base na verificação realizada, constatou-se que dos 8 itens: 6 encontram-se cumpridos; e 2 encontram-se não cumpridos, com a informação que estão sendo elaborados.

• DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

43. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.
44. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:
- I) Adesão e Designação;
 - II) Cenário Atual;
 - III) Gestão dos Riscos de Integridade;
 - IV) Participação da Sociedade;
 - V) Plano de Integridade e Monitoramento.
45. Com base nas evidências verificadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 4 do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 85,71%.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

Índice	Denominação	Critério objetivo
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação
22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade
85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

46. No exercício de suas atribuições de controle interno e conforme apresentado no RACI (70179288), a Unidade Setorial apresenta propostas de melhorias à administração da secretária, de forma geral resume-se:
- **Gestão Orçamentária e Financeira:** melhorar o alinhamento entre planejamento e execução, qualificar informações e intensificar o monitoramento.
 - **Gestão Contábil e Patrimonial:** fortalecer conciliações, padronizar rotinas, elaborar manual de inventário e capacitar equipes.
 - **Contratações Públicas, Contratos e Convênios:** aprimorar capacitação de gestores e fiscais, padronizar acompanhamentos, relatórios, otimizar fluxos processuais e padronizar prestações de contas com checklists.
 - **Transparência e Ouvidoria:** garantir respostas tempestivas e ampliar a divulgação dos canais.
 - **Gestão de Riscos:** concluir e implementar a política de riscos, com ações de integridade e prevenção de fraudes.
47. Em síntese, as recomendações visam fortalecer a governança, padronizar procedimentos e elevar a qualidade da gestão, reduzindo falhas e riscos operacionais.

2.1.2. Conclusão

48. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº (0069.000032/2026-68).

2.2. Q2) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

49. Inicialmente, é importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas no Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, publicado no DIOF, nº 147, de 6/8/2025, retificado no DIOF nº 27/8/2025 (0062947952). Além disso, o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0052312775), estabelece as disposições sobre o encerramento do exercício de 2024, mas apresentam também exigências para serem cumpridas durante o exercício de 2025.

50. Os referidos decretos são instrumentos fundamentais para a gestão financeira e administrativa do governo, fornecendo uma documentação formal do período contábil e cumprindo uma série de finalidades relacionadas à transparência, responsabilidade e planejamento financeiro.

51. Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado elaborou a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254), que estabelece as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2025.

52. Vale ressaltar que, considerando a metodologia abordada na referida portaria, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício abrange os itens a serem cumpridos no exercício de 2025, conforme o anexo do Decreto nº 30.525/2025 e do Decreto nº 29.540/2024.

53. Os resultados do acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício foram extraídos dos relatórios ID 69128413 (Decreto Estadual n.º 29.540 de 2024) e 68457483 (Decreto n. 30.525 de 2025), e inseridos no PT 02, Anexo II deste relatório.

54. Em síntese, os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Acompanhamento desta CGE, os quais têm por finalidade avaliar o cumprimento dos prazos e disposições dos Decretos de Encerramento do Exercício, destacam que dos 12 itens avaliados:

- 9 itens foram avaliados como "ATENDE": A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. A unidade cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício;
- 1 item foi avaliado como "NA": A descrição do item do Decreto do encerramento do exercício não se aplica. Vale destacar que nesta avaliação não é levado em consideração se a informação foi encaminhada dentro ou fora do prazo; e
- 2 foram avaliados como "NÃO ATENDE": A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. No entanto, a unidade não cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício.

2.2.2. Conclusão

55. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências, impropriedades ou irregularidades relevantes, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir sobre a não adequação e eficiência dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade.

2.3. Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

56. A [NBC TG Estrutura Conceitual](#), de 21 de novembro de 2019, dispõe que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Sendo assim, o propósito das demonstrações contábeis das entidades do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão.

57. Dessa forma, as informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para suas decisões, pela compreensão da situação em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

58. Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade.

59. Nesse sentido, foram estabelecidos testes contábeis, a fim de verificar os elementos das demonstrações contábeis, conforme escopo detalhado no Plano de Trabalho PT04 a PT11 - Testes contábeis (67950963).

60. Posto isso, ulterior à aplicação dos testes contábeis, constante no Anexo III deste relatório, obtiveram-se os resultados destacados nas subquestões abaixo elencadas.

2.3.5. Conclusão

61. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que há inconsistências nas Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no final do exercício de 2025, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.4 QA4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

62. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

63. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

64. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

65. Nesse contexto, é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto n. 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Além disso, por meio do ofício Ofício 742 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

66. Com isso, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno RACI (70179288) da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a SEOSP apresentou o total de 06 demandas de órgão de controle externo, além disso, apresentou o total de 02 demandas oriundas de acordos e instrumentos congêneres.

2.4.2. Conclusão

67. Destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

68. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente

apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

69. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes alertas e recomendações à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

- No Parágrafo 46 deste relatório, alerta-se à gestão que proceda à análise da implementação das ações sugeridas pela Setorial de Controle Interno, promovendo sua adoção de forma estruturada e planejada, com vistas ao fortalecimento da gestão, ao aprimoramento da governança e à consolidação de controles internos mais eficazes no âmbito da Unidade.
- No Parágrafo 54 deste relatório, reitera-se o alerta emitido no Refiscon 2024 (0058342948) a fim de que a unidade proceda o cumprimento integral das obrigações regulares relacionadas ao encerramento do exercício estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e pelo Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024.

70. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, data da assinatura.

É o Relatório.

Thaisy Iasmin de Souza

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx852

Tiago Garcia Araújo

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula - xxxxxx697

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade:						
Processo da Prestação de Contas:						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	20/01/2026	ID 68384076
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	22/01/2026	ID 68469535
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		16/02	22/01/2026	ID 68467816
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		16/02	10/02/2026	ID 69090562
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		16/02	10/02/2026	ID 69090620
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		16/02	09/02/2026	ID 69032037
7	Relação de empenhos anulados.	X		16/02	09/02/2026	ID 69032276
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	24/02/2026	ID 69460426
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	24/02/2026	ID 69460600
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	24/02/2026	ID 70159560
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	02/03/2026	ID 69635322
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02/2026	ID 69461297
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02/2026	ID 69461420
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	12/02/2026	ID 69169023
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	12/02/2026	ID 69169144
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	02/03/2026	ID 69674561
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n° 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70162140
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n° 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70162936
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n° 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70164702
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n° 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70165578
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei n° 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70167772
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	16/03/2026	ID 70168604
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	16/03/2026	ID 70169418
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	24/03/2026	ID 70179288
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	16/03/2026	ID 70179571

ANEXO II - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

PT 02 - Encerramento do Exercício

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Processo da Prestação de Contas:0069.000032/2026-68

Processo do Encerramento do Exercício: 0007.001502/2025-54

DECRETO ESTADUAL N.º 30.525, DE 5 AGOSTO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVA
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066092638	ATENDE	Declaração 0066057872/Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2025 (0066058504)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 4930 (00660926. Dessa forr equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00641514) constatando não I apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.
II	Data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa, exceto para as despesas especificadas no parágrafo único do art. 13º;	Todas as Unidades Gestoras	09/12/2025	12/12/2025	03/12/2025	0067044842	ATENDE	Memorando nº 42/2025/SEOSP-GPO (0066919297) Declaração 0066919374 Demonstrativo DivePort (0066919393)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5369 (00670448. Dessa forr equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00641514) constatando não I apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.

III	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do art. 14, § 2º, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuem respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do art. 15, § 3º;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	17/12/2025	67554056	ATENDE	Demonstrativo Extrato Empenhos para Inscrição em Restos a Pagar 2025 (67500003) Memorando nº 45/2025/SEOSP-GPO (0067220485) Declaração (0067220955)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5584 (67554056). Dessa forma, a equipe técnica da COA realizou aplicação Checklist (00641514), constatando não l apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.
IV	Data-limite de protocolo na Coges, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não Processados", nos termos do art. 14;	Todas as Unidades Gestoras	16/12/2025	19/12/2025	17/12/2025	67554056	ATENDE	Ofício 5378 Para COGES/RO (0067083629) Memorando nº 252/2025/SEOSP-GCONT (0067082661) Declaração (0067082746)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5584 (67554056). Dessa forma, a equipe técnica da COA realizou aplicação Checklist (00641514), constatando não l apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.

VI	Prazo máximo para a emissão de empenhos, devendo as solicitações ocorrer até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2025, observando-se as exceções dispostas no art. 13, parágrafo único, e art. 14;	Unidades Gestoras com empenhos elencados como excepcionais	26/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67713868	ATENDE	Memorando nº 54/2025/SEOSP-GPO (67796671) Declaração (67797119) Demonstrativo Extrato de Empenho (67829941)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5674 (67713868). Dessa for equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00641514) constatando não l apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.
VII	Até às 18 horas - data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no Sigef	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	06/01/2026	05/01/2026	67713868	ATENDE	Memorando nº 34/2025/SEOSP-GFIN (67582258) Adendo -SIGEF Repasse Financeiro (67833515) Declaração (67590232)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5674 (67713868). Dessa for equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00641514) constatando não l apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.

VIII	Até às 18 horas - data-limite para solicitação de repasses financeiros referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados";	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67713868	ATENDE	Memorando nº 34/2025/SEOSP-GFIN (67582258) Declaração (67590879)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5674 (67713868). Dessa for equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00641514) constatando não I apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 15 dezembro 2025 e descrição estabelecid Decreto Estadual 30.525, de agosto de e alterações.
------	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	--------	---	-----	-----	-----	--------	---

DECRETO ESTADUAL N.º 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVA
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
X	Entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora;	Todas as Unidades Gestoras	08/01/2025	13/01/2025	10/01/2025	0056357060	ATENDE	Ofício nº 123/2025/SEOSP-SPAT Id. (0056335616) Ofício nº 122/2025/SEOSP-SPAT Id. (0056335351)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 131 (00563570). Dessa for equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00542701) constatando não I apontamen Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria r de 17 outubro de e a desc estabelecid Decreto Estadual 29.540, de outubro 2024.
XXI	Encaminhamento dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;	SESAU SEDUC	04/02/2025	07/02/2025	-	-	NA	-	NA	NA	NA	NA	Em conformide com o Ane da Portari 245 de 1 outubro 2024, veril se que o não é aplic; Unidade Gestora.

XXIX	Cancelamento ou liquidação pelas Unidades Gestoras de "Restos a Pagar Não Processados", de exercício anterior e anteriores;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066068224	NÃO ATENDE	Demonstrativo RPNP atualizado (0065971241) / Declaração 0058375063	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 4922 (00660682). Dessa forma a equipe técnica da COA realizou aplicação Checklist (00542701) constatando não atendimento. Portanto, Unidade Gestora cu a Portaria nº 17 de 17 outubro de 2024 e a desc estabelecido Decreto Estadual 29.540, de outubro 2024. Ressalta-se a verificação cumprimentos deste limitou-se empenhos selecionados Análise (67590658) conforme critérios metodológicos adotados documento
XXX	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas, em "Restos a Pagar Não Processados" anteriores a 2024;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	17/12/2025	67554187	NÃO ATENDE	Adendo resto a pagar (0067027387) Memorando nº 30/2025/SEOSP-GFIN (0067000855) Declaração 67456492	SIM	SIM	NÃO	NAD	A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5585 (67554187). Dessa forma a equipe técnica da COA realizou aplicação Checklist (00542701) constatando seguinte apontamento: - A Un Gestora manteve de Resto Pagar Processados anteriores 2024 15/12/2025 conforme estabelece Anexo I Decreto 29.540, de outubro 2024. Portanto, Unidade classificada como conforme Quadro Critérios avaliação informação Fluxogram Classificados constantes segunda deste relat

XXXI	Prazo-limite para pagamento dos "Restos a Pagar Processados" inscritos em 2024 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.	Todas as Unidades Gestoras	30/12/2025	07/01/2026	05/01/2026	67713625	NÃO ATENDE	Memorando nº 2/2026/SEOSP-GFIN (67938248) Declaração 67938737	SIM	SIM	NÃO	NAD	<p>A Un Setorial Controle Ir apresentou informação meio do C 5673 (67713625). Dessa for equipe té da COA realizou aplicação Checklist (00542701) constatando seguinte apontamen</p> <p>- A Un Gestora manteve de Resto Pagar Processado após 30/12/2025 conforme estabelece Anexo I Decreto 29.540, de outubro 2024.</p> <p>Portanto, Unidade classificad c o m o l conforme Quadro Critérios avaliação informação Fluxogram Classificaç dos constantes segunda deste relaté</p>
------	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	------------	---	-----	-----	-----	-----	---

ANEXO III - TESTES CONTÁBEIS

PT 03 - Estoque e Imobilizado			
Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Processo: 0069.000032/2026-68			
Estoque/Almoxarifado			
Documento	Descrição	Valor (R\$)	
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	82.334,56	
	(B) (+) Inscrição	277.596,02	
	(C) (-) Baixa	250.632,21	
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	109.298,37	
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanco Patrimonial	109.298,37	
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	109.298,37	
		Resultado (D=E=F)	-
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-13 (69460426)			
Bens Móveis			
Documento	Descrição	Valor (R\$)	
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	6.411.970,66	
	(B) (+) Inscrição	904.551,95	
	(C) (-) Baixa	780.090,17	
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	6.536.432,44	
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanco Patrimonial	6.536.432,44	
		Resultado (D=E)	-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	2.387.128,25	
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00	
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	4.149.304,19	
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	4.149.304,19	
		Resultado (H=I)	-
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-15 (69460600).			
Bens Imóveis			
Documento	Descrição	Valor (R\$)	
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	318.430.524,91	
	(B) (+) Inscrição	121.335.668,10	
	(C) (-) Baixa	46.582.766,81	
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	393.183.426,20	
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanco Patrimonial	393.183.426,20	

		Resultado (D=E)	-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada		8.903,12
	(G) Redução ao valor recuperável		
	(H) Saldo de Bens Imóveis		393.174.523,08
TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis		393.174.523,08
		Resultado (H=I)	-

Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-16 (70159560).

PT04 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68:

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	230.848.220,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	128.567.240,26
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-111.296.904,18
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	102.280.980,55
7. Variação do período apurada (6+7)	-9.015.923,63
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	96.666.592,52
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	87.650.668,89
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	87.650.668,89
11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT05 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	255.794.422,96
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	177.671.003,91
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	78.123.419,05
4. Resultado evidenciado na DVP	78.123.419,05
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	614.190.009,01
7.1. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	-189.356.588,92
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	502.956.839,14
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	502.956.839,14
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT06 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	87.650.668,89
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	419.184.028,39
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	506.834.697,28
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.510.870,01
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	397.323.827,27
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	506.834.697,28
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	76.033.284,31
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.071.892,76
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	78.105.177,07
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.110.187,29
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (Balanço Orçamentário)*	13.898.986,43
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	61.096.003,35
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	78.105.177,07
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT07 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	87.650.668,89	Total das Fontes de Recursos	11.617.384,58
- Passivo Financeiro	76.033.284,31		
= Total	11.617.384,58	Total	11.617.384,58

Teste ==>

Distorção ==>

-

PT08 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)	
BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO								
Balanço Patrimonial			=	DFC		=	Balanço Financeiro	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89
=	Total	87.650.668,89	=	Total	87.650.668,89	=	Total	87.650.668,89
Teste ==>		-						

PT 09 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)	
Balanço Orçamentário		=	Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	3.135.648,80	(+)	Receita Patrimonial	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	215.988.740,35	(+)	Remuneração das Disponibilidades	3.135.648,80
(+)	Transferências Correntes	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
(+)	Outras Receitas Correntes	0,00	(+)	Transferências recebidas	234.896.158,08
(+)	Operações de Crédito	3.146.458,26	(+)	Operações crédito	3.146.458,26
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de bens	0,00
(+)	Transferências de Capital	18.907.417,73	(+)	Outros ingressos de investimentos	0,00
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de financiamentos	0,00
=	Total	241.178.265,14	=	Total	241.178.265,14
Teste ==>		-	Distorção ==>		-

PT 10 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	217.375.324,66
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	114.971.983,31
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-111.296.904,18
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	102.403.341,35
7. Variação do período apurada (6+7)	-8.893.562,83
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-8.893.562,83
9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	96.666.592,52
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	96.666.592,52
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT11 - Receitas Realizadas

Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Processo: 0069.000032/2026-68

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)	
Balanço Orçamentário		=	Balanço Financeiro		
=	Receita Correntes (I)	3.135.648,80	=	Receitas Ordinária	32.570,87
=	Receitas de Capital (II)	22.053.875,99	=	Receita Vinculada	25.156.953,92
=	Total	25.189.524,79	=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
Teste ==>		-	Distorção ==>		-

ANEXO IV - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 12 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle					
Unidade: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Processo da Prestação de Contas: 0069.000032/2026-68					
1º Momento					2º Momento
Unidade (1)	Documento (2)	Processo(3)	Assunto (4)	O que deve ser verificado? (5)	O que foi apresentado? (6)
SEOSP	TCE	0007.068867/2022-16	TAG: Estabelece parâmetros gerais para a retomada e conclusão da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Palácio Rio Madeira, localizado na Rua Padre Chiquinho, tendo como compromitentes o TCE-RO e o MP; e compromissários SEOSP, SEPOG, SUPEL, SUGESP	<p>1.1 A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP obriga-se, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo, a promover estudos técnicos de engenharia, com o propósito de (1.1.1) avaliar as condições atuais e a estabilidade estrutural da edificação anexa ao prédio da SEDUC, integrante do Palácio Rio Madeira, situada na Rua Padre Chiquinho, assim como (1.1.2) definir os critérios necessários para a retomada da obra e sua conclusão.</p> <p>2.1 A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP obriga-se, no prazo de até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da término do prazo estipulado no item 1 deste Termo de Ajustamento de Gestão, a (2.1.1) deflagrar e concluir o procedimento licitatório e proceder à contratação de empresa visando à retomada da obra anexa ao prédio da Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho, (2.1.2) assim como conclui-la.</p> <p>7.1 A COMPROMISSÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP obriga-se a encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado relatórios trimestrais sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo do Estado quanto ao cumprimento das obrigações que decorrem deste Termo de Ajustamento de Gestão.</p>	<p>Item 1.1 : A unidade apresentou o processo 0020.012423/ 2023-39 - O laudo conclusivo sobre as condições estruturais foi encaminhado à SUGESP. A referida superintendência é a administradora de todo o Palácio Rio Madeira, de forma que é a responsável pela a efetivação das ações contidas no laudo.</p> <p>Item 2.1: Foi apresentado o plano de ação ao TCE, conforme consta no Ofício 27 (0056196955)</p> <p>Item 7.1: A unidade apresentou o processo 0069.430083/ 2021-14 -Está sendo feito o encaminhamento trimestral dos relatórios.</p>

ANEXO V - LIMITES DE MATERIALIDADE

CONCEITOS

Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.

Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.

No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:

Quadro 1 - Referenciais para determinação da materialidade

Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre
Receita Arrecadada	0,50% – 2%
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado Patrimonial	2% – 5%
Patrimônio	2% – 5%
Ativo Total	0,50% - 2%

Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).

Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.

Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.

DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE

A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.

Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2024, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT04 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%

PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT05 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT06 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
PT07 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	Total Ativo	0,5%
	BP	Total Passivo	0,5%
PT08 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,5%
PT09 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT10 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I) (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,5%
	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT11 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,5%
	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
	BF	Receita Orçamentária	0,5%
PT12 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaisy Iasmin de Souza, Auditor(a) de Controle Interno**, em 25/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardyane Palhano Santos Lemos, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70535016** e o código CRC **91E67B18**.